

CONCEITOS GERAIS

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

- ☒ Material de consumo
☐ Material permanente
☐ Equipamento de TI
☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MT).

3 - Forma de contratação sugerida:

- ☒ Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
☐ Utilização à ARP - Órgão Participante
☐ Adesão à ARP de outro Órgão
☐ Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- ☐ SIM¹
☒ NÃO²



Não será necessário realizar estudo técnico preliminar e análise de riscos devido à simplicidade do objeto a ser contratado, um insumo comum amplamente disponível no mercado, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021. Essa dispensa também se justifica pelo fato de os valores envolvidos serem inferiores aos limites estabelecidos no inciso I do art. 38 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

(X) SIM¹

() NÃO²

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	1
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	5
Nat. da Despesa:	3390-3000	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.013.340,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	siag	QTD E	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1074903	562	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 1,62G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA,		



			ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES.		
02	1074904	300	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 0,75G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 PACOTES.		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)					

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

O propósito da contratação é garantir o fornecimento contínuo de **copos descartáveis** para atender às necessidades das unidades do DETRAN-MT e suas respectivas CIRETRANS/agências. A aquisição visa proporcionar condições adequadas de higiene e conforto para servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços do órgão.

Espera-se como resultado a manutenção de um ambiente organizado e seguro, evitando o compartilhamento de utensílios e promovendo a saúde pública. Somando o fato que a disponibilização dos copos descartáveis deve contribuir para a eficiência no atendimento e a satisfação dos usuários..

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos o insumo disponível.



10 - Justificativa para aquisição:

Considerando a essencialidade de manter condições adequadas de higiene e conforto nas unidades do DETRAN-MT e suas respectivas CIRETRANS/agências, a aquisição de copos descartáveis mostra-se imprescindível para atender às necessidades diárias de servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços do órgão.

No entanto, o fornecimento desses itens foi abruptamente interrompido pela empresa NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, contratada por meio do Contrato nº 026/2024. A referida empresa formalizou o pedido de cancelamento do contrato, alegando dificuldades no equilíbrio econômico-financeiro decorrentes de elevações significativas nos custos de produção e logística, o que tornou inviável a continuidade da prestação do serviço (conforme detalhado no ofício anexo).

Desde a assinatura do contrato, em 21 de maio de 2024, foram recebidas 300 caixas de copos descartáveis de 180 ml e 50 ml. Contudo, com base no consumo médio mensal e nos estoques remanescentes (801 pacotes de 180 ml e 239 pacotes de 50 ml), projeta-se que os materiais disponíveis serão insuficientes para suprir a demanda além de janeiro de 2025.

Frente ao desabastecimento iminente, a autarquia acionou a Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais (SAAG) da SEPLAG, por meio do **Ofício nº 14183/2024/COPATRI/DETRAN**, de Cuiabá/MT, datado de 20 de dezembro de 2024, solicitando autorização para realizar licitação específica, nos termos do § 2º do Art. 197 do Decreto nº 1.525/2022, para aquisição emergencial de copos descartáveis. Tal medida é necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos ao atendimento público.

Ressalta-se que a aquisição atende ao interesse público, contribuindo para a saúde e segurança dos usuários ao evitar o compartilhamento de utensílios, além de promover eficiência no uso de recursos. O processo de compra será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e competitividade.

Adicionalmente, sugere-se que seja incluída no instrumento contratual uma cláusula que permita a rescisão do contrato caso a SEPLAG venha a realizar um processo licitatório mais vantajoso futuramente. Essa medida visa assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, além de promover a economicidade.

Dessa forma, solicitamos a aprovação e celeridade na tramitação da licitação para a reposição dos materiais indispensáveis à operacionalidade do DETRAN-MT.



11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediata.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A aquisição emergencial de copos descartáveis está diretamente alinhada ao planejamento estratégico do DETRAN-MT, uma vez que atende à necessidade de manter um ambiente adequado, higiênico e funcional para servidores, colaboradores e cidadãos. O planejamento estratégico do órgão visa otimizar os serviços prestados à sociedade, assegurando qualidade, eficiência e continuidade no atendimento público. Nesse sentido, a disponibilidade desses materiais é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e de atendimento, sem prejudicar a saúde pública e a segurança dos usuários, evitando o compartilhamento de utensílios e promovendo boas práticas de higiene.

O planejamento do DETRAN-MT também contempla o uso eficiente de recursos públicos, o que reforça a importância de processos licitatórios transparentes e competitivos. A aquisição, conforme a fundamentação legal apresentada, alinha-se com a necessidade de não interromper o fornecimento de itens essenciais para a operação diária do órgão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da economicidade e eficiência.

Além disso, a solução imediata para o desabastecimento dos copos descartáveis contribui para o cumprimento das metas de sustentabilidade e boas práticas administrativas, uma vez que se busca garantir o funcionamento das unidades do DETRAN-MT sem comprometer a qualidade do serviço e a integridade das operações, fortalecendo a credibilidade e a confiança da população no órgão. A celeridade na tramitação dessa licitação emergencial será crucial para atender ao interesse público e não prejudicar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela autarquia.

13 - Observações

No **OFÍCIO Nº 13808/2024/GSAAG/SEPLAG** não consta informação sobre a realização de licitação pela SEPLAG-MT.



14 - Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Cuiabá/MT, 08/01/2025.

ANTONIO SANTANA DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS
Aquisição de copos descartáveis
DETRAN-MT.

PROCESSO - DETRAN-PRO-2025/00422
TRATATIVAS / E-MAILS/ SOLICITAÇÕES



Solicitação de pesquisa de preços - AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS

Gerência de Materiais e Almoxarifado almoxarifado <gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br>
Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

9 de janeiro de 2025 às 09:13

Senhores,

Em razão da interrupção no fornecimento de copos descartáveis ao DETRAN, conforme comunicado formalizado pela contratada NAKA EXPRESS, encaminhamos, em anexo, o DFD contendo o quantitativo necessário para a nova aquisição.

Atenciosamente.

--

Gerência de Material e Mobiliário
DETRAN/MT
Tel.: (65)3615-4665
E-mail: gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br
<http://www.detrان.mt.gov.br/>

 **Documento de Formalização de Demanda (5).pdf**
199K





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Solicitação de retirada do item 02 do lote 02 - aquisição de copos descartáveis

1 mensagem

Fernando Sempio Borges Filho <fernandofilho@detran.mt.gov.br>

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

29 de janeiro de 2025 às 14:45

Senhores,

Solicito a retirada do item 02 do lote 02 – aquisição de copos descartáveis de 50 ml – da presente contratação. A decisão foi tomada com base no consumo histórico registrado no SIGPAT, que demonstrou baixa demanda por esse item. Além disso, verificou-se que os copos de 180 ml atendem plenamente às necessidades institucionais, incluindo aquelas anteriormente supridas pelos copos menores. Essa medida busca garantir maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, eliminando custos desnecessários e priorizando a aquisição dos itens de maior demanda.

Atenciosamente.

HASH: 76b561c12f4af9ea93084dec81ec34fc5c4742dc394a489f47ad7f901d1e12. Documento digital disponível em <https://acoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MZ5M-U7V3-VW5X-AHAD>. Juntado em 21/03/2025 15:09:49 por FERNANDO FILHO.



Fwd: Solicitação de alteração de quantitativos - aquisição de copos descartáveis 180 ml

Gerência de Materiais e Almoxarifado almoxarifado <gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br>

18 de fevereiro de 2025 às
15:19

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Gerência de Materiais e Almoxarifado almoxarifado** <gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br>

Date: ter., 18 de fev. de 2025 às 15:11

Subject: Solicitação de alteração de quantitativos - aquisição de copos descartáveis 180 ml

To: Coordenadoria Administrativa <coal@detran.mt.gov.br>

Cc: Diego Kenji Murofuse <diegokenji@detran.mt.gov.br>, Elisabete Gomes de Oliveira <elisabetegomes@detran.mt.gov.br>

Senhores,

Solicitamos a realização de uma nova pesquisa de preços em razão da redução de **15%** no quantitativo originalmente estipulado no **Termo de Referência N° 005/2025**, resultando em um total de **12.242 pacotes** a serem adquiridos.

Atenciosamente.

Gerência de Material e Mobiliário

DETRAN/MT

Tel.: (65)3615-4665

E-mail: gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br

<http://www.detrان.mt.gov.br/>

--

Gerência de Material e Mobiliário

DETRAN/MT

Tel.: (65)3615-4665

E-mail: gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br

<http://www.detrان.mt.gov.br/>



Termo de Referência (4).pdf

940K





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Fwd: Solicitação de alteração de quantitativos - aquisição de copos descartáveis 180 ml

Gerência de Materiais e Almoxarifado almoxarifado <gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br>

19 de fevereiro de 2025 às
13:48

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Senhores,

Conforme informado, solicito a realização de uma nova pesquisa de preços para 490 caixas de copos descartáveis de 180 ml, acondicionados em caixas com 25 pacotes cada.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HASH: 76b561c12f4af9ea93084dec81ec34f5cc742dc394a4b9f4f7ad7f901d1e12. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MZ5M-U7V3-VW5X-AHAD>. Juntado em 21/03/2025 15:09:49 por FERNANDO FILHO.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS
Aquisição de copos descartáveis
DETRAN-MT.

PROCESSO - DETRAN-PRO-2025/00422





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS
Aquisição de copos descartáveis
DETRAN-MT.

PROCESSO - DETRAN-PRO-2025/00422
PREÇOS PÚBLICOS
DECRETO 1525/2022 ART 46 INCISOS I E II





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2024

Processo nº 25057.011566/2024-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90173/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212 -63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Matrícula SIAPE nº 652896, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90173/2024**, publicada no PNCP de **22/11/2024**, processo administrativo nº 25057.011566/2024-18, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPO DESCARTÁVEL E OUTROS)**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ASIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.180.884/0001-70 Endereço: Rua Maria de Oliveira Mares Guia, Nº 66, anexo Nº 01 - Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-245 Fone/Fax: (27) 3075-2397/ (27) 99799-2894/ (27) 99771-7271/ (27) 3319-1399 E-mail: licitacao.asis@gmail.com / simonemartins9874@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO - ID: 1018215 SSP ES - CPF: 020.023.717-92							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FABRICANTE

HASH: 76b561c12f4a19eaa93084dec81ec34fc5c4742dc394a69f47ad7f901d1e12. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MZ5M-U7V3-VW5X-AHAD>. Juntado em 21/03/2025 15:09:49 por FERNANDO FILHO.



01	BR0332641	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA,SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NBR 14865,2002- ABNT, COR: BRANCO.	PACOTE - 100 UNIDADES	23.745	PREÇO POR PACOTE R\$ 3,35 PACOTES POR CAIXA 25 VALOR POR CAIXA = 25* 3,35 = R\$ 83,75 3,35	79.545,75	TEU COPO
----	-----------	--	-----------------------------	--------	---	-----------	----------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares..

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou seja, de **20/12/2024** a **20/12/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário,



observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não



participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

ASIS DISTRIBUIDORA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR VMSAVELLE



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 10/12/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044862396** e o código CRC **0E9CA6FE**.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
 Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
 (37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 643/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Juliana Coelho, CPF: XXX.299.756-XX, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 185/2024, publicada no PNCP do dia 21/11/2024, Processo Licitatório nº 341/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.180.884/0001-70, sediada na Rua Maria de Oliveira Mares Guia, nº 66, Anexo 01, bairro Praia de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 29.102-245, neste ato representada pela Sra. Simone Martins Rodrigues Araujo, CPF: XXX.023.717-XX, doravante denominada FORNECEDOR, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 15.995/2023, no Decreto Municipal nº 15.980/2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de utensílios descartáveis tais como copos, talheres, marmix e afins, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

1.2 – Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 1.2.1** – O Termo de Referência;
- 1.2.2** – O Edital da Licitação;
- 1.2.3** – A proposta do FORNECEDOR;
- 1.2.4** – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Participante: ASIS DISTRIBUIDORA LTDA

1	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Colher branca 150,000 CX descartável para refeição (caixa com 1000 unidades). Medida aproximada: 16,5 cm Marca: PRA FESTA	44,46	6.669,00
2	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Garfo branco descartável 100,000 CX para refeição (caixa com 1000 unidades). Medida aproximada: 18 cm Marca: PRA FESTA	44,46	4.446,00
3	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML - Copo descartável de 200 ml. Cor: 100,000 CX branco. Caixa com 2500 unidades Marca: TEL COPO	85,70	8.570,00
16	FILME PLÁSTICO EMPACOTADOR - FILME PLÁSTICO PVC ESTICÁVEL 50,000 RL 60CM X 1.000 METROS ALTURA: 60 CM MICRA/ESPESSURA: 10 COMPRIMENTO: ROLO DE 1.000 METROS PESO APROXIMADO: 6,0 KG Marca: HIPERROLL	136,04	6.802,00

Total do Participante: 26.487,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
 Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
 (37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

2.2 – Não houve listagem de cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

3 – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1 – O órgão responsável pela gestão e controle desta Ata de Registro de Preços será a Prefeitura de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa do servidor indicado no/dos signatários do **Termo de Referência**.

3.2 – Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3 – Os materiais/serviços poderão ser requisitados parcelada e eventualmente ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser fornecidos/executados sob as condições dos **Tópicos 4, 5 e 6 do Termo de Referência**, bem como sob cronograma da diretoria requisitante, e serão formalizados por meio de **Solicitação de Fornecimento** a ser encaminhada via e-mail ao contratado.

3.4 – A ata será assinada digitalmente através do sistema de gestão da Prefeitura de Divinópolis, o Betha Cloud.

3.4.1 – O documento será enviado ao fornecedor via sistema Betha Assinatura e a notificação será enviada via e-mail juntamente com o manual de instrução para cadastro e validação de assinatura.

3.5 – A entrega será efetuada no local mencionado no **Termo de Referência** ou, eventualmente, em local diverso a ser especificado na **Solicitação de Fornecimento** limitado à circunscrição do município.

3.6 – Reserva-se à ADMINISTRAÇÃO o direito de não aceitar serviços e/ou receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a contratação e aplicar as sanções estipuladas.

3.7 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas produtos em que se verifiquem irregularidade.

3.8 – A Prefeitura de Divinópolis, através do servidor indicado no/dos servidores signatários do **Termo de Referência**, exercerá a fiscalização da execução do objeto deste certame e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

3.9 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Divinópolis em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto do contrato.

3.10 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

IMO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
 Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
 (37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

4.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **4.1**.

Dos Limites Para as Adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

Vedação a Acréscimo de Quantitativos

4.8 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data de sua assinatura, na forma da Lei 14.133/21, podendo a vigência ser prorrogada por igual período desde que seja comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de Despesa, **Solicitação de Fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IMO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
(37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item **5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 10**.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

5.10 – A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observando o item **5.7** e subitens, fica facultado à ADMINISTRAÇÃO convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições

IMO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
 Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
 (37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a ADMINISTRAÇÃO, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a ADMINISTRAÇÃO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTOS

6.1 – As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das secretarias municipais da Prefeitura de Divinópolis, através das dotações para o exercício de 2024 e seguintes que serão especificadas nas futuras **Solicitações de Fornecimento**, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00	Elemento de Consumo

6.2 – O pagamento será realizado no máximo 30 (trinta) dias corridos após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de **Solicitação de Fornecimento** e Empenho.

6.3 – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual o FORNECEDOR deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da **Solicitação de Fornecimento** que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

6.4 – Caso ocorra atraso no pagamento, este sofrerá atualização monetária entre a data prevista e a do efetivo pagamento através da variação do INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião, devendo ser aplicado aquele índice que apresentar o menor índice de variação no período apurado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.5 – Para recebimento dos pagamentos o FORNECEDOR fica obrigado a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede.

6.6 – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo FORNECEDOR, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará a entrega dos materiais/execução dos serviços e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

6.7 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Divinópolis.

IMO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
 Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
 (37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

6.8 – Conforme Decreto Municipal nº 15.680/2023 e orientações das Instruções Normativas RFB nº 2.145/2023 e nº 1.234/2012 e Anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou a prestação de serviços, pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis obrigado a efetuar a retenção/recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas.

6.8.1 – Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos de fornecimento de bens ou prestação de serviços emitidas à Prefeitura de Divinópolis deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda, conforme disposto no anexo I da IN RFB nº 1234/2012, salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu artigo 4º, sendo necessário realizar as devidas comprovações.

6.8.2 – Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informadas no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo de "Informações Complementares".

6.8.3 – O FORNECEDOR regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

7 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 – Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro

IMO



de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.7**.

8.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item **10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **8.2** e no item **8.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

IMO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
 Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
 (37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

9.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29 do Decreto Municipal nº 15.995/2023.

9.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **9.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

10.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO sem justificativa razoável;

10.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.995/2023; ou

10.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **10.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 – Por razão de interesse público;

10.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.995/2023.

IMO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
 Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
 (37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

11 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à ADMINISTRAÇÃO ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2 – Serão aplicadas ao FORNECEDOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o FORNECEDOR der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
 - a) Moratória de 0,5% (cinco décimos de por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**;
 - b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**.
 - c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 12% (doze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**.
 - d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 8% (oito por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**.
 - e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 4% (quatro por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**.
 - f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos de por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**, ressalvadas as infrações específicas indicadas no **Termo de Referência**.

11.3 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à ADMINISTRAÇÃO (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

IMO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
 Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
 (37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

11.4 – Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela ADMINISTRAÇÃO ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a ADMINISTRAÇÃO;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (art. 159).

11.10 – A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.11 – A ADMINISTRAÇÃO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.13 – Os débitos do FORNECEDOR para com a ADMINISTRAÇÃO, resultantes de multa administrativa e/ou

IMO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
 Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
 (37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que o FORNECEDOR possua com o mesmo órgão, ora ADMINISTRAÇÃO, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital, o **Termo de Referência** e esta Ata.

12.3 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência**.

12.4 – Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

12.6 – Comunicar o FORNECEDOR para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7 – Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no **Termo de Referência**.

12.8 – Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

12.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR.

12.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10.1 – A ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11 – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13 – Comunicar o FORNECEDOR na hipótese de posterior alteração do projeto pela ADMINISTRAÇÃO, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.14 – A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.15 – Observar quaisquer outras obrigações previstas nesta ata, no Edital e no **Termo de Referência**.

13 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 – O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos,

IMO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
 Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
 (37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.3 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

13.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.5 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à ADMINISTRAÇÃO ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.6 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da ADMINISTRAÇÃO ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do FORNECEDOR; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO.

13.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.10 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela ADMINISTRAÇÃO ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.11 – Paralisar, por determinação da ADMINISTRAÇÃO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.13 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições

IMO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
 Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
 (37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

de segurança, higiene e disciplina.

13.14 – Submeter previamente, por escrito, à ADMINISTRAÇÃO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.15 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.16 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.17 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

13.18 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

13.19 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.20 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.21 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da ADMINISTRAÇÃO.

13.22 – Observar quaisquer outras obrigações previstas nesta ata, no Edital e no **Termo de Referência**.

14 – CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da ADMINISTRAÇÃO e do FORNECEDOR, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** anexo ao Edital.

14.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 15.995/2023, o Decreto Municipal nº 15.980/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

14.4 – Fica eleito o foro de Divinópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Gestor da ata: Juliana Coelho, matrícula: 99026173.

IMO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE COM POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
(37) 3229-9772 – semaspm@gmail.com

15.2 – Fiscal da ata: Luciano José dos Santos, matrícula: 14002020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Divinópolis, dezembro de 2024.

Representante legal
ASIS DISTRIBUIDORA LTDA

Juliana Coelho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HASH: 76b561c12f4af9lea93084dec81ec34fc5c4742dc394af89f47ad7f901d1ef2. Documento digital disponível em <https://acuisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MZ5M-U7V3-VW5X-AHAD>. Juntado em 21/03/2025 15:09:49 por FERNANDO FILHO.



IMO

Assinantes

- ✓ **SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO**
Assinou em 18/12/2024 às 15:29:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.023.717-****
Eu, SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Juliana Coelho**
Assinou em 18/12/2024 às 16:39:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.299.756-****
Eu, Juliana Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DY2

9JN

Z7Q

4OW





PREFEITURA DE BRASNORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Curitiba, nº 1.080, Centro, nesta cidade, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. EDELO MARCELO FERRARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13122878 SSP/PR e inscrito no CPF nº 892.864.991-91, residente e domiciliado na Rua Cravari, nº 490, Centro, nesta cidade de Brasnorte, MT, denominado **GERENCIADOR**, e a empresa **EVERTON MORANDINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.878.452/0001-64, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 1.325, Centro, em Brasnorte, MT, CEP 78.350-000, Telefone (66) 3592-1178, E-mail supermercadoworandini@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON MORANDINI**, portador do RG nº 22122338 SSP/MT e inscrito no CPF nº 028.824.191-63, denominada **FORNECEDORA**, tendo em vista o **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 011/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Leis nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa através de pregão com Registro de Preço para fornecimento de itens de supermercado em geral, sendo: alimentação, utensílios, materiais de higiene, copa e cozinha, etc. para atender a necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Brasnorte, MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ORDEM	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	54547	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA, COMPOSTO DE SAL, FECULA DE MANDIOCA, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, PAPAINA, SALSA, CEBOLINHA VERDE, PIMENTA BRANCA, E CURCUMA, REALCADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, APRESENTACAO EM PO, ANTIOXIDANTE DIOXIDO DE SILICIO, ACIDULANDO, ACIDO CITRICO, NAO CONTEM GLUTEN, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERACOES DO ALIMENTO,	UNIDADE	329	MAGGI	MAGGI	R\$ 13,00	R\$ 4.277,00



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.						
5	54551	ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR MORANGO - PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM LIQUIDO, PARA FINS ALIMENTICIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACES, FONDANT, CHANTILLY, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 30ML.	UNIDADE	192	SELECTA	SELECTA	R\$ 7,00	R\$ 1.344,00
6	54554	ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSICAO: ERVA MATE E ACUCAR, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM 1 KG	QUILO GRAMA	140	CHARRUA	CHARRUA	R\$ 16,90	R\$ 2.366,00
7	54555	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM 140 GRAMAS.	UNIDADE	528	NATURA	NATURA	R\$ 6,00	R\$ 3.168,00
8	54557	CAFE TORRADO E MOIDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VACUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 500 GRAMAS	5.727	BONISSIMO	BONISSIMO	R\$ 12,50	R\$ 71.587,50
9	54558	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 1,0KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 1 QUILO	293	MARFIM	MARFIM	R\$ 2,20	R\$ 644,60
10	54559	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML.	UNIDADE	3.682	LIZA	LIZA	R\$ 6,20	R\$ 22.828,40
12	54564	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS.	PACOTE 5 QUILO	1.601	MANOSSO	MANOSSO	R\$ 25,00	R\$ 40.025,00



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

13	54565	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UNIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	PACOTE 1 QUILO	1.448	DONA DE	DONA DE	R\$ 5,20	R\$ 7.529,60
14	54567	ABOBRINHA VERDE - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	QUILO GRAMA	1.125	NATURA	NATURA	R\$ 7,00	R\$ 7.875,00
15	54569	BANANA - MACA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. KG.	QUILO GRAMA	1.467	NATURA	NATURA	R\$ 7,90	R\$ 11.589,30
16	54570	BATATA - LISA, INGLESA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, KG.	QUILO GRAMA	2.157	NATURA	NATURA	R\$ 8,40	R\$ 18.118,80
17	54573	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES EM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO. KG.	QUILO GRAMA	1.635	NATURA	NATURA	R\$ 7,90	R\$ 12.916,50
18	54574	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, PESO POR QUILO.	QUILO GRAMA	1.533	NATURA	NATURA	R\$ 10,10	R\$ 15.483,30
19	54575	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, POR QUILO.	QUILO GRAMA	804	NATURA	NATURA	R\$ 7,90	R\$ 6.351,60
20	54578	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	QUILO GRAMA	1.043	NATURA	NATURA	R\$ 10,40	R\$ 10.847,20
21	54579	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER	QUILO GRAMA	1.533	NATURA	NATURA	R\$ 7,15	R\$ 10.960,95



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, PESADO POR QUILO.						
22	54584	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, KG.	QUILO GRAMA	2.420	NATURA	NATURA	R\$ 3,95	R\$ 9.559,00
23	54588	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, SEM GORDURA, SEM OSSO RESFRIADA. EMBALAGEM EM FILME E PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, KG.	QUILO GRAMA	3.194	NATURA	NATURA	R\$ 30,00	R\$ 95.820,00
24	54589	FRANGO PROCESSADO - EM PECA, NAO TEMPERADO, CONGELADO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, KG.	QUILO GRAMA	4.242	MAROMBI	MAROMBI	R\$ 14,00	R\$ 59.388,00
25	54595	CARNE BOVINA - TIPO CUPIM, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG.	QUILO GRAMA	1.445	NATURA	NATURA	R\$ 24,00	R\$ 34.680,00
26	54596	PEIXE - TIPO PINTADO, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM PEDACOS KG	QUILO GRAMA	360	NATURA	NATURA	R\$ 33,24	R\$ 11.966,40
27	54599	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, KG.	QUILO GRAMA	2.433	NATURA	NATURA	R\$ 19,00	R\$ 46.227,00
28	54600	CARNE BOVINA - TIPO PALETA OU PEIXINHO, DE SEGUNDA, PECA INTEIRA, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO KG.	QUILO GRAMA	1.838	NATURA	NATURA	R\$ 25,00	R\$ 45.950,00
29	54601	CARNE BOVINA - TIPO ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM	QUILO GRAMA	1.930	NATURA	NATURA	R\$ 27,50	R\$ 53.075,00



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS. KG.						
30	54602	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG.	QUILO GRAMA	2.718	NATURA	NATURA	R\$ 31,00	R\$ 84.258,00
31	54604	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PROPRIOS, CONTENDO 01 KG.	PACOTE 1 QUILO	412	DONA DE	DONA DE	R\$ 6,50	R\$ 2.678,00
32	54605	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE DE 500GRS.	PACOTE 500 GRAMA	412	MIKA	MIKA	R\$ 7,00	R\$ 2.884,00
35	54612	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	1.060	MIKA	MIKA	R\$ 4,10	R\$ 4.346,00
36	64019	SAGU - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMA	PACOTE 500 GRAMA	445	MIKA	MIKA	R\$ 8,00	R\$ 3.560,00
38	54617	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	LATA 400 GRAMA	889	MARATA	MARATA	R\$ 6,00	R\$ 5.334,00
39	54619	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO COM 500 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	VIDRO 500 GRAMA	452	VALE	VALE	R\$ 12,00	R\$ 5.424,00
45	54704	PO PARA SUCO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	1.210	MIKA	MIKA	R\$ 6,80	R\$ 8.228,00
46	21030	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE COM 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E	UNIDADE	625	TRIANGULO	TRIANGULO	R\$ 7,00	R\$ 4.375,00



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.						
47	54711	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE 12 UNIDADE	3.682	MARAJA	MARAJA	R\$ 12,50	R\$ 46.025,00
48	54713	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA 395 GRS.	CAIXA 395 GRAMA	857	VENCEDOR	VENCEDOR	R\$ 6,60	R\$ 5.656,20
49	54715	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS. OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SODIO E CALCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UNIDADE	1.630	VENCEDOR	VENCEDOR	R\$ 65,00	R\$ 105.950,00
50	54722	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG.	QUILO GRAMA	1.420	FORTEZA	FORTEZA	R\$ 24,28	R\$ 34.477,60
54	54746	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46-48% HIDRATADO, EMBALADO EM PLASTICO, COMPOSICAO BASICA: ALCOOL ETILICO. EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	UNIDADE	2.980	PATRIOTA	PATRIOTA	R\$ 5,00	R\$ 14.900,00
56	54754	DETERGENTE 500ML - LAVA LOUCAS LIQUIDO PARA PRONTO USO, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, NEUTRO. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE TAMPA BICO DOSADOR. FRASCO CONTENDO 500 ML. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE. INDUSTRIA BRASILEIRA.	UNIDADE	6.663	BIO KRISS	BIO KRISS	R\$ 1,45	R\$ 9.661,35
65	54790	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA BRANCAS, NAO APLICAVEL PER, 98 PER, NAO APLICAVEL G/CM3, 1,20 PER, 1PER, DETERGENTES E	UNIDADE	510	GIOCA	GIOCA	R\$ 17,00	R\$ 8.670,00



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		SABOES - 1,00 KG OBS: PRINCIPIO ATIVO NAOH (HIDROXIDO DE SODIO EM ESCAMAS 96/98%. EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 KG.						
81	54821	LUVA 100% DE LATEX LISO, CANO LONGO, PALMA DA MAO ANTIADERENTE, COM FORRO 100% ALGODAO, COM BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTECAO DURANTE A LIMPEZA, TAMANHA M NA COR AMARELA.	PAR	500	VOLK	VOLK	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
91	54879	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	UNIDADE	285	PRATSY	PRATSY	R\$ 6,05	R\$ 1.724,25
94	54882	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVEL, ATOXICO, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, PARA AGUA, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 2.500 COPOS, EMBALADOS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES	CAIXA 2500 UNIDADE	1.436	TOTALPLAST	TOTALPLAST	R\$ 89,00	R\$ 127.804,00
103	54937	REFRIGERANTE COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO, ESTABILIZANTES ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPUSCULO FCF. EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UNIDADE	1.092	SABORAKI	SABORAKI	R\$ 5,99	R\$ 6.541,08
105	54939	CAIXA DE CHOCOLATE DE ESPECIALIDADES CONTENDO MAIS 13 VARIEDADES DE CHOCOLATES EM MINIATURAS. CHOCOLATE AO LEITE, COM PASTA DE CACAU, ACUCAR E LEITE, PODENDO SER ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS.	UNIDADE	1.660	ARCOR	ARCOR	R\$ 11,00	R\$ 18.260,00
107	54957	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS.	UNIDADE	71	PANELUX	PANELUX	R\$ 89,00	R\$ 6.319,00
109	69907	BALDE PEDREIRO 12 LITROS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM MARCADOR INTERNO EM LITROS ALCA METALICA IDEAL PARA CONSTRUCAO E/OU LIMPEZA DIAMETRO 33,0CM ALTURA = 25,5CM FUNDO = 19,9CM.	UNIDADE	240	PLAST	PLAST	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
110	54976	PEDRA SANITARIA ACONDICIONADA E EMBALAGEM CONTENDO 25 A 30 GRAMAS CADA.	UNIDADE	1.462	NOTA10	NOTA10	R\$ 1,25	R\$ 1.827,50
114	54984	SUCO PRONTO DE CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	712	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,50	R\$ 3.916,00
115	54986	SUCO PRONTO DE LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK	LITRO	858	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,50	R\$ 4.719,00



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.						
116	54987	SUCO PRONTO DE MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	525	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,50	R\$ 2.887,50
117	54988	SUCO PRONTO DE UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK - PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	525	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,50	R\$ 2.887,50
118	54990	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400G: A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES QUANTO A: QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIF), COMPOSICAO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO. CARACTERISTICAS FISICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	LATA 400 GRAMA	622	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	R\$ 16,50	R\$ 10.263,00
119	54992	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSICAO ACUCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PO, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PO, MASSA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL PORICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO (500II). PODE CONTER TRACOS DE AMENDOAS, AMENDOIM, AVELA, CASTANHA DO PARA E NOZES. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	UNIDADE	540	BONOBON	BONOBON	R\$ 50,90	R\$ 27.486,00
123	55001	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATODE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMA-RATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS(VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PAN TOTENICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINAB6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN. CONTEM TRACOS DE LEITE PACOTE 250 GRAMAS.	SACO 250 GRAMA	88	MAGGI	MAGGI	R\$ 11,65	R\$ 1.025,20
128	55015	MANDIOCA (AIPIM) DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADA PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA	QUILO GRAMA	1.245	NATURA	NATURA	R\$ 7,43	R\$ 9.250,35



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNP.						
130	55027	SUSTAGEM, C/ 25 VITAMINAS MINERAIS EMBALAGEM 400 GRAMAS C/ FORMULA BALANCEADA, CALCIO, PROTEINA, VITAMINA C, ZINCO E COBRE.	LATA 400 GRAMA	93	SUSTAGEM	SUSTAGEM	R\$ 49,00	R\$ 4.557,00
131	57023	ABACATE DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QUILO GRAMA	377	NATURA	NATURA	R\$ 8,80	R\$ 3.317,60
133	60191	LENTILHA TIPO 01, 500G, GRAOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE 500 GRAMA	335	MIKA	MIKA	R\$ 10,36	R\$ 3.470,60
136	63114	CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM PECA INTEIRA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG	QUILO GRAMA	1.901	NATURA	NATURA	R\$ 23,50	R\$ 44.673,50
138	63120	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 840 GRAMAS.	UNIDADE	1.244	VAL	VAL	R\$ 12,20	R\$ 15.176,80
139	63122	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNIDADE	1.342	SOFRUTA	SOFRUTA	R\$ 3,79	R\$ 5.086,18
140	63128	PO PARA PREPARO DE GELATINA DIET - SABORES DIVERSOS, GELATINA EM PO,	UNIDADE	260	SOL	SOL	R\$ 3,05	R\$ 793,00



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRI CALCICO E DIOXIDO DE SILICIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 12 GRAMAS.						
141	63134	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR MAXIMO DE 0,5% DE GORDURA, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM TAMPA, VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UNIDADE	613	VENCEDOR	VENCEDOR	R\$ 65,00	R\$ 39.845,00
142	63137	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	POTE 500 GRAMA	918	PRIME	PRIME	R\$ 10,90	R\$ 10.006,20
149	63303	REFRIGERANTE COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADE	840	SABORAKI	SABORAKI	R\$ 5,85	R\$ 4.914,00
150	63310	SUCO PRONTO DE GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	LITRO	553	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,55	R\$ 3.069,15
151	63311	SUCO PRONTO DE MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	UNIDADE	738	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,45	R\$ 4.022,10
152	63314	ASA E COXA DA ASA AGRANEL DE FRANGO KG	QUILO GRAMA	1.669	CANÇÃO	CANÇÃO	R\$ 14,47	R\$ 24.150,43
154	63320	LINGUIÇA DE FRANGO, TIPO PURA, ASPECTO E COR PROPRIA DEPRIMEIRA QUALIDADE, NAO AMOLECIDA, CONGELADA, PROCEDENCIA E NUMERO DO REGISTRO DE INSPECAO SANITARIA. EMBALAGEM PRIMARIA:PACOTE CONTENDO, NO MINIMO, 1KG. (LINGUIÇA) LINGUIÇA DE FRANGO, TIPO PURA, ASPECTO E COR PROPRIA DEPRIMEIRA QUALIDADE, NAO AMOLECIDA, CONGELADA, PROCEDENCIA E NUMERO DO REGISTRO DE INSPECAO SANITARIA. EMBALAGEM PRIMARIA:PACOTE CONTENDO, NO MINIMO, 1KG.	QUILO GRAMA	1.165	SADIA	SADIA	R\$ 24,43	R\$ 28.460,95
157	63324	INHAME - FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME.	QUILO GRAMA	422	NATURA	NATURA	R\$ 10,80	R\$ 4.557,60





PREFEITURA DE BRASNORTE

158	63326	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNIDADE	152	CRISTAL	CRISTAL	R\$ 23,00	R\$ 3.496,00
159	63328	LIMPA VIDRO C/ ALCOOL C/ APLICADOR (PULVERIZADOR) EM EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSICAO BUTIL, ETIL, ETER TRIPOLIFOSFATO DE SODIO.	UNIDADE	442	FACILLE	FACILLE	R\$ 7,45	R\$ 3.292,90
161	63334	BANANA DA TERRA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO.INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILO GRAMA	713	NATURA	NATURA	R\$ 10,02	R\$ 7.144,26
162	63336	GOIABA IN NATURA, VERMELHA DE 1A QUALIDADE, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO	QUILO GRAMA	316	NATURA	NATURA	R\$ 14,61	R\$ 4.616,76
163	63339	LINGUICA PAIO - TIPO PAIO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE A VACUO, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINACAO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 05 KG.	QUILO GRAMA	525	SADIA	SADIA	R\$ 24,70	R\$ 12.967,50
166	65258	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. CONTENDO 10 UNIDADES DE 2KG CADA.	FARDO	907	BARRALCOOL	BARRALCOOL	R\$ 69,90	R\$ 63.399,30
167	65261	TOMATE PROCESSADO - TIPO SALADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. KG	QUILO GRAMA	1.845	NATURA	NATURA	R\$ 9,06	R\$ 16.715,70
171	73277	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO,	LATA 250 GRAMA	779	88	88	R\$ 8,99	R\$ 7.003,21



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS.						
172	65274	SUSTAGEM, C/ 26 VITAMINAS MINERAIS EMBALAGEM 380 GRAMAS C/ FORMULA BALANCEADA, CALCIO, PROTEINA, VITAMINA C, ZINCO E COBRE.	UNIDADE	81	SUSTAGEM	SUSTAGEM	R\$ 64,61	R\$ 5.233,41
173	65276	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P. OBSERVACAO CLORO ATIVO.	LITRO	7.302	BIO KRISS	BIO KRISS	R\$ 2,33	R\$ 17.013,66
176	65304	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GR	UNIDADE	389	DALLAS	DALLAS	R\$ 85,00	R\$ 33.065,00
178	65326	EMULSIFICANTE PARA MASSA - DO TIPO BOLO, C/ 300 GR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NAO SUPERIOR A 30DIAS, CONTANDO DA DATADA ENTREGA	UNIDADE	348	SELECTA	SELECTA	R\$ 14,65	R\$ 5.098,20
179	65340	MORTADELA TUBULAR	QUILO GRAMA	930	CONFIANÇA	CONFIANÇA	R\$ 15,31	R\$ 14.238,30
180	65341	MORTADELA DO TIPO BOLOGNA	QUILO GRAMA	890	FORTEZA	FORTEZA	R\$ 26,98	R\$ 24.012,20
187	65403	SAL AMONIACO-BICARBONATO DE AMONIA DE COR BRANCA, EMBALAGEM: SACO PLASTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, ATOXICO E RESISTENTE. PACOTE 30 GRAMAS	PACOTE 30 GRAMA	90	MIKA	MIKA	R\$ 2,80	R\$ 252,00
189	67181	BEBIDA LACTEA - BEBIDA LACTEA SABOR DIVERSO: PRODUTO LACTEO RESULTANTE DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE FERMENTADO, COM AMIDO E POLPA, ODOR E SABOR PROPRIO DA FRUTA ADICIONADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE POLIETILENO OPACO E ATOXICO.	LITRO	300	UNIBABY	UNIBABY	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00
191	67189	AMEIXA - ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,	QUILO GRAMA	365	NATURA	NATURA	R\$ 25,50	R\$ 9.307,50



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA						
192	67190	ALMEIRAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	MACO 1 UNIDADE	635	NATURA	NATURA	R\$ 6,30	R\$ 4.000,50
193	67192	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	QUILO GRAMA	344	NATURA	NATURA	R\$ 8,26	R\$ 2.841,44
197	69902	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM COM 30 GRAMAS - COMPOSTO POR OREGANO, ACAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.	UNIDADE	158	MIKA	MIKA	R\$ 2,33	R\$ 368,14
198	69904	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO, ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.	CAIXA 1 UNIDADE	1.195	VISCONTI	VISCONTI	R\$ 18,55	R\$ 22.167,25
200	69988	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UNIDADE	315	ALFACELL	ALFACELL	R\$ 10,00	R\$ 3.150,00
203	54709	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME.	UNIDADE	1.346	MARAJA	MARAJA	R\$ 21,99	R\$ 29.598,54
204	54594	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF, KG.	QUILO GRAMA	1.114	NATURA	NATURA	R\$ 16,33	R\$ 18.191,62
212	63553	OVOS CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	DUZIA	700	GOT	GOT	R\$ 12,53	R\$ 8.771,00



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		LIQUIDO MINIMO DE 1.800G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAUDE						
213	21057	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	QUILO GRAMA	440	CONQUISTA	CONQUISTA	R\$ 45,46	R\$ 20.002,40
214	54580	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, KG.	QUILO GRAMA	400	NATURA	NATURA	R\$ 7,37	R\$ 2.948,00
220	21167	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	QUILO GRAMA	320	NATURA	NATURA	R\$ 9,35	R\$ 2.992,00
221	54712	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE 12 UNIDADE	1.200	MARAJA	MARAJA	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
223	63195	MACARRAO INSTANTANEO, TIPO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTE	PACOTE 500 GRAMA	590	DALLAS	DALLAS	R\$ 4,51	R\$ 2.660,90
224	63335	BROCOLIS IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILO GRAMA	528	NATURA	NATURA	R\$ 16,13	R\$ 8.516,64
225	63337	VAGEM IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILO GRAMA	307	NATURA	NATURA	R\$ 17,15	R\$ 5.265,05
226	65402	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS,	FRASCO 500 GRAMA	294	VAL	VAL	R\$ 9,00	R\$ 2.646,00



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

		ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS FRS 500 GR						
227	54762	CERA EM PASTA INCOLOR PARA PISO - COMPOSICAO BASICA CARNAUBA, SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO DE 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM LATA, CONTENDO 400 GRAMAS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	400	GIOCA	GIOCA	R\$ 21,11	R\$ 8.444,00
232	65395	LEITE EM PO - RECOMENDADO PARA RECEM-NASCIDOS, QUE NAO CONSEGUEM RECEBER LEITE MATERNO E NAO DEVE SER USADO POR LACTENTES QUE NAO APRESENTEM REGURGITACAO E/OU REFLUXO - FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. COM COLHER DE MEDIDAS MAIS PRATICA E MODERNA. PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADO, DO SORO DE LEITE, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO E SELENATO DE SODIO), OLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, OLEO DE COCO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEINA DE PALMA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETILINA, TIAMINA MONONOTRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, D BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), OLEO D MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA 5-M-MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSODICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO. NAO CONTEM GLUTEN. FONTE PROTEICA.	LATA 800 GRAMA	155	APTAMIL	APTAMIL	R\$ 71,00	R\$ 11.005,00



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

236	67063	PIMENTAO- VERDEEXTRA DE OTIMA QUALIDADE GRANDE SEM LESOES DE ORIGEM	QUILO GRAMA	50	NATURA	NATURA	R\$ 13,12	R\$ 656,00
237	54717	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITACAO, COM ADICAO DE AMIDO, PRE-GELATINIZADO, DE 0 A 6 MESES COM DHA E ARA EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO. LATA COM 400 GRAMAS.	LATA 400 GRAMA	50	APTAMIL	APTAMIL	R\$ 70,42	R\$ 3.521,00
238	65275	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITACAO, COM ADICAO DE AMIDO, PRE-GELATINIZADO, DE 0 A 12 MESES COM DHA E ARA EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO. LATA COM 400 GRAMAS.	LATA 400 GRAMA	50	APTAMIL	APTAMIL	R\$ 55,75	R\$ 2.787,50
240	63298	LENCOS UMIDECIDOS PEQUENOS PCT COM NO MINIMO 70 UNIDADES	UNIDADE	100	MILLI	MILLI	R\$ 4,71	R\$ 471,00
241	54827	ABSORVENTE HIGIENICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO,MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES,PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORCAO,EM FORMATO LONGO E LARGO	UNIDADE	20	MILLI	MILLI	R\$ 3,68	R\$ 73,60
VALOR TOTAL								R\$ 1.787.411,27

Totalizando o valor de R\$ 1.787.411,27 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e onze reais, vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, iniciando em 07 de agosto de 2024 e encerrando em 07 de agosto de 2025, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200





2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando a FORNECEDORA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da Ata de Registro de Preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão GERENCIADOR seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar a FORNECEDORA para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão GERENCIADOR, convocar a FORNECEDORA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso a FORNECEDORA não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação original, os FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a FORNECEDORA não puder cumprir o compromisso, é facultado à FORNECEDORA requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da FORNECEDORA da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão GERENCIADOR, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se a FORNECEDORA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a FORNECEDORA continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberada a FORNECEDORA na forma do subitem anterior, o órgão GERENCIADOR da Ata poderá convocar os demais FORNECEDORES, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.





PREFEITURA DE BRASNORTE

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão GERENCIADOR, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro da FORNECEDORA será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão GERENCIADOR e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Brasnorte, MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1 O **prazo máximo para fornecimento** dos produtos será estipulado na NAD, contado da emissão da mesma, em remessa única ou parcelada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a FORNECEDORA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues conforme endereço informado na NAD.

5.4 Os produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da FORNECEDORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O produto será **recebido definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado da importância devida à FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.





5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2 No caso de atraso pelo órgão GERENCIADOR, os valores devidos à FORNECEDORA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante correção monetária.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela FORNECEDORA.

6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.2 Em cumprimento ao art. 5º do Decreto Municipal nº 111, de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta do Município de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuarem pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

6.5.3 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

6.5.4 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.5 Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

6.5.6 Fica dispensada a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

6.5.7 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal nº 111/2023.

6.5.8 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”, nos termos do art. 59, §4º, inciso I, alínea “a” da Resolução CGSN nº 140/2018.

6.6 A FORNECEDORA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 São obrigações do órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela FORNECEDORA contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.3 Notificar a FORNECEDORA contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela FORNECEDORA contratada.

7.1.5 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente contratação.

7.1.6 Aplicar à FORNECEDORA contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação.

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela FORNECEDORA contratada.

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da FORNECEDORA contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 São obrigações da FORNECEDORA contratada:

7.2.1 A FORNECEDORA contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Lei nº 14.133/2021, no que se aplica, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Comunicar ao órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.





PREFEITURA DE BRASNORTE

- e) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou municipal do domicílio ou sede do contratado; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE.
- g) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Paralisar, por determinação do órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação.
- j) Cumprir, durante todo o período de execução da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE.
- o) Em cumprimento ao art. 5º do Decreto Municipal nº 111, de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta do Município de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuarem pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.
- p) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- q) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.





PREFEITURA DE BRASNORTE

- r) Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
- s) Fica dispensada a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
- t) A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal nº 111/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA/2024, no QDD/2024:

02.001.04.122.0002.2023.339030
 03.001.04.122.0002.2005.339030
 04.002.15.451.0021.2054.339030
 04.002.15.452.0021.2079.339030
 04.004.26.782.0021.2058.339030
 05.001.12.122.0002.2333.339030
 05.001.12.122.0002.2334.339030
 05.002.12.367.0008.2109.339030
 05.002.12.361.0033.2096.339030
 05.002.12.365.0060.2098.339030
 05.002.12.365.0074.2102.339030
 05.003.12.361.0033.1082.339030
 05.003.12.361.0033.2016.339030
 05.003.12.365.0060.2343.339030
 05.003.12.365.0074.2344.339030
 05.004.12.361.0073.2015.339030
 06.001.10.122.0012.2038.339030
 06.001.10.301.0062.2112.339030
 06.001.10.301.0062.2114.339030
 06.001.10.301.0062.2140.339030
 06.001.10.301.0062.2140.339030
 06.001.10.302.0064.2146.339030
 06.001.10.302.0064.2147.339030
 06.001.10.302.0064.2149.339030
 06.001.10.304.0065.2150.339030
 06.001.10.305.0065.2151.339030
 06.001.10.301.0062.2140.339030
 06.001.10.302.0064.2149.339030
 06.001.10.304.0065.2150.339030
 07.001.20.122.0002.2011.339030
 07.001.22.661.0005.1432.339030
 07.001.20.606.0005.2092.339030
 07.001.21.631.0005.2337.339030
 07.001.20.606.0005.2339.339030
 07.001.22.661.0005.2345.339030
 07.002.18.542.0005.2348.339030
 07.004.17.512.0050.2356.339030
 08.001.04.123.0002.2008.339030



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

08.002.04.129.0002.2329.339030
 08.004.17.512.0020.2052.339030
 09.001.08.122.0002.2328.339030
 09.002.08.244.0013.2045.339030
 09.004.08.244.0013.2050.339030
 09.005.08.243.0013.2047.339030
 09.006.08.241.0013.2041.339030
 10.001.04.122.0002.2326.339030
 10.003.27.812.0011.2105.339030
 10.003.27.812.0011.2326.339030
 10.003.27.812.0011.2327.339030
 11.002.23.695.0049.2071.339030
 11.004.13.392.0010.2033.33.9030

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Fica autorizada a adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021), nomeados pela Portaria nº 044/2024:

Gabinete do Prefeito Municipal

Titular: Marcio Gasparini – mat. 5606 – CPF: 571.xxx.xxx-53

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Jeanne Folador dos Santos – mat. 4984 – CPF: 035.xxx.xxx-44

Substituto: Felipe Colombo Cechini – mat. 4779 – CPF: 392.xxx.xxx-64

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Geowvana Cardoso Rodrigues – mat. 5644 – CPF: 052.xxx.xxx-81

Substituto: Aloiso de Arruda e Silva Junior – mat. 5821 – CPF: 346.xxx.xxx-53

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Claudia Marines Mertens Poletto – mat. 4724 – CPF: 066.xxx.xxx-06

Substituto: Inês Pazdiora – mat. 678 – CPF: 481.xxx.xxx-49

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marizete Ribeiro de Lima Chagas – mat. 3229 – CPF 777.xxx.xxx-34

Substituto: Uérica Silva da Cunha – mat. 2980 – CPF: 015.xxx.xxx-29



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200





PREFEITURA DE BRASNORTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Titular: Valdemir Giacomel – mat. 5753 – CPF: 650.xxx.xxx-04

Substituto: Rogerio Schroeder – mat. 2959 – CPF: 726.xxx.xxx-00

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Antonio das Neves Moreno Neto – mat. 319 – CPF: 864.xxx.xxx-20

Substituto: Sandriely de Freitas – mat. 5965 – CPF: 076.xxx.xxx-48

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mara Andressa Kunst Kempa – mat. 1877 – CPF: 951.xxx.xxx-06

Substituto: Sandra Marchezan – mat. 5575 – CPF: 852.xxx.xxx-49

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Roberto dos Santos Chaves – mat. 0478 – CPF: 842.xxx.xxx-49

Substituto: Marcelo Ricardo Gomes Bazzan – mat. 3966 – CPF: 053.xxx.xxx-65

Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Cultura

Titular: Roberio da Cruz Souza – mat. 6120 – CPF 045.xxx.xxx-57

10.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.6 A FORNECEDORA contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.7 A FORNECEDORA contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão GERENCIADOR.

10.8 Somente a FORNECEDORA contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.9 A inadimplência da FORNECEDORA contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a FORNECEDORA contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200





- 11.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3** der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 11.1.9** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 11.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:
- 11.2.1** advertência;
- 11.2.2** multa;
- 11.2.3** impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- 11.4.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.4.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 11.4.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.4.4** os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.4.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5** O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 12.1.1** Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- 12.1.2** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- 12.1.3** Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do Município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e/ou no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE).





PREFEITURA DE BRASNORTE

12.1.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasnorte, MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Brasnorte, MT, 07 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PREFEITO EDELO MARCELO FERRARI
CNPJ Nº 01.375.138/0001-38
GERENCIADOR

EVERTON MORANDINI & CIA LTDA
CNPJ Nº 26.878.452/0001-64
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

 (66) 3592-3200





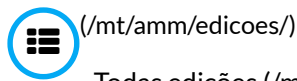
Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 14 de Janeiro de 2025, de número **4.653**, está disponível.

Baixar edição

14/01/25	4.653
----------	-------



(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



(/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Edições anteriores ▾



(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Curitiba, nº 1.080, Centro, nesta cidade, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. EDELO MARCELO FERRARI, brasileiro, casado, portador do RG nº 13122878 SSP/PR e inscrito no CPF nº 892.864.991-91, residente e domiciliado na Rua Cravari, nº 490, Centro, nesta cidade de Brasnorte, MT, denominado GERENCIADOR, e a empresa EVERTON MORANDINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.878.452/0001-64, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 1.325, Centro, em Brasnorte, MT, CEP 78.350-000, Telefone (66) 3592-1178, E-mail supermercadomorandini@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. EVERTON MORANDINI, portador do RG nº 22122338 SSP/MT e inscrito no CPF nº 028.824.191-63, denominada FORNECEDORA, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 007/2024, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 011/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Leis nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

1.1 Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa através de pregão com Registro de Preço para fornecimento de itens de supermercado em geral, sendo: alimentação, utensílios, materiais de higiene, copa e cozinha, etc. para atender a necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Brasnorte, MT, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

OR-DEM	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	54547	TEMPERO - TIPO AMACIANTE DE CARNE VERMELHA, COMPOSTO DE SAL, FECULA DE MANDIOCA, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, PAPAINA, SALSA, CEBOLINHA VERDE, PIMENTA BRANCA, E CURCUMA, REALCADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, APRESENTACAO EM PO, ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILICIO, ACIDULANDO, ACIDO CITRICO, NAO CONTEM GLUTEN, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERACOES DO ALIMENTO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.	UNIDADE	329	MAGGI	MAGGI	R\$ 13,00	R\$ 4.277,00
5	54551	ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR MORANGO - PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM LIQUIDO, PARA FINS ALIMENTICIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACES, FONDANT, CHANTILLY, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 30ML.	UNIDADE	192	SELECTA	SELECTA	R\$ 7,00	R\$ 1.344,00
6	54554	ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSICAO: ERVA MATE E ACUCAR, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM 1 KG	QUILO GRAMA	140	CHAR-RUA	CHAR-RUA	R\$ 16,90	R\$ 2.366,00



	54555	PATATA: PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM 140 GRAMAS.	UNIDADE	528	NATURA	NATURA	R\$ 6,00	R\$ 3.168,00
8	54557	CAFÉ TORRADO E MOIDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 500 GRAMAS	5.727	BONISSIMO	BONISSIMO	R\$ 12,50	R\$ 71.587,50
9	54558	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1,0KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE 1 QUILO	293	MARFIM	MARFIM	R\$ 2,20	R\$ 644,60
10	54559	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML.	UNIDADE	3.682	LIZA	LIZA	R\$ 6,20	R\$ 22.828,40



	54564	ARROZ - AGUINHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS.	PACOTE 5 QUILO	1.601	MA-NOSSO	MA-NOSSO	R\$ 25,00	R\$ 40.025,00
13	54565	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE 1 QUILO	1.448	DONA DE	DONA DE	R\$ 5,20	R\$ 7.529,60
14	54567	ABOBRINHA VERDE - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO GRAMA	1.125	NATURA	NATURA	R\$ 7,00	R\$ 7.875,00
15	54569	BANANA - MACA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. KG.	QUILO GRAMA	1.467	NATURA	NATURA	R\$ 7,90	R\$ 11.589,30
16	54570	BATATA - LISA, INGLESA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, KG.	QUILO GRAMA	2.157	NATURA	NATURA	R\$ 8,40	R\$ 18.118,80
17	54573	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES EM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO. KG.	QUILO GRAMA	1.635	NATURA	NATURA	R\$ 7,90	R\$ 12.916,50



19	54574	GENOIRA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, PESO POR QUILO.	QUILO GRAMA	1.533	NATURA	NATURA	R\$ 10,10	R\$ 15.483,30
	54575	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, POR QUILO.	QUILO GRAMA	804	NATURA	NATURA	R\$ 7,90	R\$ 6.351,60
	54578	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	QUILO GRAMA	1.043	NATURA	NATURA	R\$ 10,40	R\$ 10.847,20
	54579	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, PESADO POR QUILO.	QUILO GRAMA	1.533	NATURA	NATURA	R\$ 7,15	R\$ 10.960,95
	54584	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, KG.	QUILO GRAMA	2.420	NATURA	NATURA	R\$ 3,95	R\$ 9.559,00
	54588	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, SEM GORDURA, SEM OSSO RESFRIADA. EMBALAGEM EM FILME E PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, KG.	QUILO GRAMA	3.194	NATURA	NATURA	R\$ 30,00	R\$ 95.820,00



	54589	FRANGO - PROCESSADO - EM PEÇA, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, KG.	QUILO GRAMA	4.242	MA- ROMBI	MA- ROMBI	R\$ 14,00	R\$ 59.388,00
25	54595	CARNE BOVINA - TIPO CUPIM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, KG.	QUILO GRAMA	1.445	NATURA	NATURA	R\$ 24,00	R\$ 34.680,00
26	54596	PEIXE - TIPO PINTADO, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ES-VERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM PEDACOS KG	QUILO GRAMA	360	NATURA	NATURA	R\$ 33,24	R\$ 11.966,40
27	54599	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, KG.	QUILO GRAMA	2.433	NATURA	NATURA	R\$ 19,00	R\$ 46.227,00
28	54600	CARNE BOVINA - TIPO PALETA OU PEIXINHO, DE SEGUNDA, PEÇA INTEIRA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO KG.	QUILO GRAMA	1.838	NATURA	NATURA	R\$ 25,00	R\$ 45.950,00
29	54601	CARNE BOVINA - TIPO ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS. KG.	QUILO GRAMA	1.930	NATURA	NATURA	R\$ 27,50	R\$ 53.075,00



	54602	CARNE BOVINA - TIPO COXA O DURO, PEÇA INTEIRA, RESER-ADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM AS-PECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG.	QUILLO GRAMA	2.718	NATURA	NATURA	R\$ 31,00	R\$ 84.258,00
31	54604	FARINHA DE MANDIOCA - TOR- RADA, SECA, FINA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, PARASI- TOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PROPRIOS, CONTENDO 01 KG.	PACOTE 1 QUILO	412	DONA DE	DONA DE	R\$ 6,50	R\$ 2.678,00
32	54605	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TOR- RADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASI- TAS E LARVAS , PACOTE DE 500GRS.	PACOTE 500 GRAMA	412	MIKA	MIKA	R\$ 7,00	R\$ 2.884,00
35	54612	MILHO DE PIPOCA - DE PRI- MEIRA QUALIDADE, BENEFICI- ADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	1.060	MIKA	MIKA	R\$ 4,10	R\$ 4.346,00
36	64019	SAGU - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANU- LADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBA- LAGEM DE 500 GR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMA	PACOTE 500 GRAMA	445	MIKA	MIKA	R\$ 8,00	R\$ 3.560,00



	54617	ALIMENTO - AGHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL (http://www.amm.org.br/) LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	LATA 400 GRAMA	889	MARATA	MARATA	R\$ 6,00	R\$ 5.334,00
39	54619	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO COM 500 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	VIDRO 500 GRAMA	452	VALE	VALE	R\$ 12,00	R\$ 5.424,00
45	54704	PO PARA SUCO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	1.210	MIKA	MIKA	R\$ 6,80	R\$ 8.228,00
46	21030	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE COM 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	625	TRIANGULO	TRIANGULO	R\$ 7,00	R\$ 4.375,00
47	54711	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPAC/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE 12 UNIDADE	3.682	MARAJA	MARAJA	R\$ 12,50	R\$ 46.025,00
48	54713	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA 395 GRS.	CAIXA 395 GRAMA	857	VENCEDOR	VENCEDOR	R\$ 6,60	R\$ 5.656,20



	54715	LEITE LONGA VIDA - LHT INTE- GRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOI- DRATOS, PROTEINAS, GORDU- RAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS. OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SODIO E CAL- CIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LI- TRO E VALIDADE DE NO MI- NIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICUL- TURA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UNI- DADE	1.630	VENCE- DOR	VENCE- DOR	R\$ 65,00	R\$ 105.950,00
50	54722	APRESUNTADO - COZIDO, OB- TIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SA- BOR PROPRIOS, ISENTO DE SU- JIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG.	QUILO GRAMA	1.420	FOR- TEZA	FOR- TEZA	R\$ 24,28	R\$ 34.477,60
54	54746	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46- HIDRA- TADO, EMBALADO EM PLAS- TICO, COMPOSICAO BASICA: ALCOOL ETILICO. EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	UNI- DADE	2.980	PATRI- OTA	PATRI- OTA	R\$ 5,00	R\$ 14.900,00
56	54754	DETERGENTE 500ML - LAVA LOUCAS LIQUIDO PARA PRONTO USO, CONTEM TENSO- ATIVO BIODEGRADAVEL, NEU- TRO. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE TAMPA BICO DO- SADOR. FRASCO CONTENDO 500 ML. COMPOSICAO: TENSO- ATIVOS ANIONICOS, COADJU- VANTES, SEQUESTRANTE, DERI- VADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PER- FUME E AGUA. PRODUTO NOTI- FICADO NA ANVISA/ MINISTE- RIO DA SAUDE. INDUSTRIA BRASILEIRA.	UNI- DADE	6.663	BIO KRISS	BIO KRISS	R\$ 1,45	R\$ 9.661,35



	54790	SODA CAUSTICA TIPO ES- CAMA BRANCAS, NAO APLICA- VEL PER, 98 PER, NAO APLICA- VEL G/CM3, 1,20 PER, 1PER, DE- TERGENTES E SABOES - 1,00 KG OBS: PRINCIPIO ATIVO NAOH (HIDROXIDO DE SODIO EM ES- CAMAS 96/98%. EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 KG.	UNI- DADE	510	GIOCA	GIOCA	R\$ 17,00	R\$ 8.670,00
81	54821	LUVA 100% DE LATEX LISO, CANO LONGO, PALMA DA MAO ANTIADERENTE, COM FORRO 100% ALGODAO, COM BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTECAO DURANTE A LIM- PEZA, TAMANHA M NA COR AMARELA.	PAR	500	VOLK	VOLK	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
91	54879	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	UNI- DADE	285	PRATSY	PRATSY	R\$ 6,05	R\$ 1.724,25
94	54882	COPO DESCARTAVEL - EM POLI- ESTIRENO, RECICLAVEL, ATO- XICO, CERTIFICADO POR OR- GAO OFICIAL, PARA AGUA, COM CAPACIDADE DE COM CA- PACIDADE PARA 180ML, ACON- DICONADO EM CAIXA DE PA- PELAO COM 2.500 COPOS, EM- BALADOS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA 2500 UNI- DADE	1.436	TOTAL- PLAST	TOTAL- PLAST	R\$ 89,00	R\$ 127.804,00
103	54937	REFRIGERANTE COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, ACU- CAR, SUCO DE LARANJA, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO, ESTABILIZANTES ACE- TATO ISOBUTIRATO DE SACA- ROSE E DIOCTIL SULFOSUCCI- NATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPUS- CULO FCF. EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UNI- DADE	1.092	SABO- RAKI	SABO- RAKI	R\$ 5,99	R\$ 6.541,08



Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso

	54939	CAIXA DE CHOCOLATE DE ESPECIALIDADES CONTENDO MAIS 13 VARIEDADES DE COLATES EM MINIATURAS. CHOCOLATE AO LEITE, COM PASTA DE CACAU, ACUCAR E LEITE, PODENDO SER ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS.	UNIDADE	1.660	ARCOR	ARCOR	R\$ 11,00	R\$ 18.260,00
107	54957	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS.	UNIDADE	71	PANE-LUX	PANE-LUX	R\$ 89,00	R\$ 6.319,00
109	69907	BALDE PEDREIRO 12 LITROS CONFECCIONADO EM POLI-PROPILENO COM MARCADOR INTERNO EM LITROS ALCA METALICA IDEAL PARA CONSTRUCAO E/OU LIMPEZA DIAMETRO 33,0CM ALTURA = 25,5CM FUNDO = 19,9CM.	UNIDADE	240	PLAST	PLAST	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
110	54976	PEDRA SANITARIA ACONDICIONADA E EMBALAGEM CONTENDO 25 A 30 GRAMAS CADA.	UNIDADE	1.462	NOTA10	NOTA10	R\$ 1,25	R\$ 1.827,50
114	54984	SUCO PRONTO DE CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	712	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,50	R\$ 3.916,00
115	54986	SUCO PRONTO DE LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	858	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,50	R\$ 4.719,00
116	54987	SUCO PRONTO DE MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	525	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,50	R\$ 2.887,50
117	54988	SUCO PRONTO DE UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK - PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C.	LITRO	525	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,50	R\$ 2.887,50



	54990	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400G: A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES QUANTO A: QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIF), COMPOSICAO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO. CARACTERISTICAS FISICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	LATA 400 GRAMA	622	PIRA-CAN-JUBA	PIRA-CAN-JUBA	R\$ 16,50	R\$ 10.263,00
119	54992	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSICAO ACUCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PO, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PO, MASSA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL PORICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO (500II). PODE CONTER TRACOS DE AMENDOAS, AMENDOIM, AVELA, CASTANHA DO PARA E NOZES. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	UNIDADE	540	BONO-BON	BONO-BON	R\$ 50,90	R\$ 27.486,00
123	55001	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATODE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS(VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PAN TOTENICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINAB6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN. CONTEM TRACOS DE LEITE PACOTE 250 GRAMAS.	SACO 250 GRAMA	88	MAGGI	MAGGI	R\$ 11,65	R\$ 1.025,20



	55015	MANDIOCA (APIM) DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNRP.	QUILO GRAMA	1.245	NATURA	NATURA	R\$ 7,43	R\$ 9.250,35
130	55027	SUSTAGEM, C/ 25 VITAMINAS MINERAIS EMBALAGEM 400 GRAMAS C/ FORMULA BALANCEADA, CALCIO, PROTEINA, VITAMINA C, ZINCO E COBRE.	LATA 400 GRAMA	93	SUSTAGEM	SUSTAGEM	R\$ 49,00	R\$ 4.557,00
131	57023	ABACATE DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QUILO GRAMA	377	NATURA	NATURA	R\$ 8,80	R\$ 3.317,60
133	60191	LENTILHA TIPO 01, 500G, GRAOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE 500 GRAMA	335	MIKA	MIKA	R\$ 10,36	R\$ 3.470,60



	63114	CARNE SUINA, TIPO BERNIL EM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, KG	QUILLO GRAMA	1.901	NATURA	NATURA	R\$ 23,50	R\$ 44.673,50
138	63120	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 840 GRAMAS.	UNIDADE	1.244	VAL	VAL	R\$ 12,20	R\$ 15.176,80
139	63122	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNIDADE	1.342	SO-FRUTA	SO-FRUTA	R\$ 3,79	R\$ 5.086,18
140	63128	PO PARA PREPARO DE GELATINA DIET - SABORES DIVERSOS, GELATINA EM PO, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRI CÁLCICO E DÍÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 12 GRAMAS.	UNIDADE	260	SOL	SOL	R\$ 3,05	R\$ 793,00
141	63134	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR MÁXIMO DE 0,5% DE GORDURA, RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM TAMPAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UNIDADE	613	VENCEDOR	VENCEDOR	R\$ 65,00	R\$ 39.845,00



	63137	MARGARINA VEGETAL - SEM SODIO - POTE 500 GRAMAS (http://ammv.amm.org.br/)	POTE 500 GRAMA	918	PRIME	PRIME	R\$ 10,90	R\$ 10.006,20
149	63303	REFRIGERANTE COMPOSTO POR AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADE	840	SABORAKI	SABORAKI	R\$ 5,85	R\$ 4.914,00
150	63310	SUCO PRONTO DE GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	LITRO	553	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,55	R\$ 3.069,15
151	63311	SUCO PRONTO DE MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1 LITRO EMB. TETRA PAK ?PRESENCA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	UNIDADE	738	NUTRI	NUTRI	R\$ 5,45	R\$ 4.022,10
152	63314	ASA E COXA DA ASA AGRANEL DE FRANGO KG	QUILO GRAMA	1.669	CANÇÃO	CANÇÃO	R\$ 14,47	R\$ 24.150,43
154	63320	LINGUICA DE FRANGO, TIPO PURA, ASPECTO E COR PROPRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NAO AMOLECIDA, CONGELADA, PROCEDENCIA E NUMERO DO REGISTRO DE INSPECAO SANITARIA. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE CONTENDO, NO MINIMO, 1KG. (LINGUICA) LINGUICA DE FRANGO, TIPO PURA, ASPECTO E COR PROPRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NAO AMOLECIDA, CONGELADA, PROCEDENCIA E NUMERO DO REGISTRO DE INSPECAO SANITARIA. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE CONTENDO, NO MINIMO, 1KG.	QUILO GRAMA	1.165	SADIA	SADIA	R\$ 24,43	R\$ 28.460,95



157	63334	INHAME - FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME.	QUILO GRAMA	422	NATURA	NATURA	R\$ 10,80	R\$ 4.557,60
158	63326	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNIDADE	152	CRISTAL	CRISTAL	R\$ 23,00	R\$ 3.496,00
159	63328	LIMPA VIDRO C/ ALCOOL C/ APLICADOR (PULVERIZADOR) EM EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSICAO BUTIL, ETIL, ETER TRIPOLIFOSFATO DE SODIO.	UNIDADE	442	FACILLE	FACILLE	R\$ 7,45	R\$ 3.292,90
161	63334	BANANA DA TERRA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO.INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILO GRAMA	713	NATURA	NATURA	R\$ 10,02	R\$ 7.144,26
162	63336	GOIABA IN NATURA, VERMELHA DE 1A QUALIDADE, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS.NAO DEVERAO	QUILO GRAMA	316	NATURA	NATURA	R\$ 14,61	R\$ 4.616,76
163	63339	LINGUICA PAIO - TIPO PAIO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE A VACUO, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINACAO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDERECO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 05 KG.	QUILO GRAMA	525	SADIA	SADIA	R\$ 24,70	R\$ 12.967,50



	65258	ACUCAR, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMI-DADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SU- JIDADES, PARASITAS, MATERI- AIS TERROSOS E DETRITOS ANI- MAIS OU VEGETAIS, ACONDICI- ONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. CONTENDO 10 UNI- DADES DE 2KG CADA.	FARDO	907	BARRAL- COOL	BARRAL- COOL	R\$ 69,90	R\$ 63.399,30
167	65261	TOMATE PROCESSADO - TIPO SALADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E IN- TACTO, LIVRE DE FERTILIZAN- TES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. KG	QUILO GRAMA	1.845	NATURA	NATURA	R\$ 9,06	R\$ 16.715,70
171	73277	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CON- SERVADO EM OLEO COMESTI- VEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANI- FICACAO DAS LATAS, SUJIDA- DES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS.	LATA 250 GRAMA	779	88	88	R\$ 8,99	R\$ 7.003,21
172	65274	SUSTAGEM, C/ 26 VITAMINAS MINERAIS EMBALAGEM 380 GRAMAS C/ FORMULA BALAN- CEADA, CALCIO, PROTEINA, VI- TAMINA C, ZINCO E COBRE.	UNI- DADE	81	SUSTA- GEM	SUSTA- GEM	R\$ 64,61	R\$ 5.233,41
173	65276	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HI- POCLORITO DE SODIO, PLAS- TICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE, HIPO- CLORITO DE SODIO, HIDRO- XIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P. OB- SERVACAO CLORO ATIVO.	LITRO	7.302	BIO KRISS	BIO KRISS	R\$ 2,33	R\$ 17.013,66



	65304	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COM POSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GR	UNIDADE	389	DALLAS	DALLAS	R\$ 85,00	R\$ 33.065,00
178	65326	EMULSIFICANTE PARA MASSA - DO TIPO BOLO, C/ 300 GR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NAO SUPERIOR A 30DIAS, CONTANDO DA DATADA ENTREGA	UNIDADE	348	SELECTA	SELECTA	R\$ 14,65	R\$ 5.098,20
179	65340	MORTADELA TUBULAR	QUILO GRAMA	930	CONFIANÇA	CONFIANÇA	R\$ 15,31	R\$ 14.238,30
180	65341	MORTADELA DO TIPO BOLOGNA	QUILO GRAMA	890	FORTEZA	FORTEZA	R\$ 26,98	R\$ 24.012,20
187	65403	SAL AMONIACO- BICARBONATO DE AMONIA DE COR BRANCA, EMBALAGEM: SACO PLASTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, ATOXICO E RESISTENTE. PACOTE 30 GRAMAS	PACOTE 30 GRAMA	90	MIKA	MIKA	R\$ 2,80	R\$ 252,00
189	67181	BEBIDA LACTEA - BEBIDA LACTEA SABOR DIVERSO: PRODUTO LACTEO RESULTANTE DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE FERMENTADO, COM AMIDO E POLPA, ODOR E SABOR PROPRIO DA FRUTA ADICIONADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE POLIETILENO OPACO E ATOXICO.	LITRO	300	UNIBABY	UNIBABY	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00
191	67189	AMEIXA - ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILO GRAMA	365	NATURA	NATURA	R\$ 25,50	R\$ 9.307,50



192	67190	ALMEIRAO - FRESCO: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	MATO GROSSO 1 UNIDADE	635	NATURA	NATURA	R\$ 6,30	R\$ 4.000,50
193	67192	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	QUILO GRAMA	344	NATURA	NATURA	R\$ 8,26	R\$ 2.841,44
197	69902	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM COM 30 GRAMAS - COMPOSTO POR OREGANO, ACAPRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.	UNIDADE	158	MIKA	MIKA	R\$ 2,33	R\$ 368,14
198	69904	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO, ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.	CAIXA 1 UNIDADE	1.195	VIS-CONTI	VIS-CONTI	R\$ 18,55	R\$ 22.167,25
200	69988	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UNIDADE	315	ALFA-CELL	ALFA-CELL	R\$ 10,00	R\$ 3.150,00
203	54709	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME.	UNIDADE	1.346	MARAJA	MARAJA	R\$ 21,99	R\$ 29.598,54



211	54584	CARNE BOVINA, TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E AÇAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF, KG.	QUILO GRAMA	1.114	NATURA	NATURA	R\$ 16,33	R\$ 18.191,62
212	63553	OVOS CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 1.800G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAUDE	DUZIA	700	GOT	GOT	R\$ 12,53	R\$ 8.771,00
213	21057	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	QUILO GRAMA	440	CONQUISTA	CONQUISTA	R\$ 45,46	R\$ 20.002,40
214	54580	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, KG.	QUILO GRAMA	400	NATURA	NATURA	R\$ 7,37	R\$ 2.948,00
220	21167	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	QUILO GRAMA	320	NATURA	NATURA	R\$ 9,35	R\$ 2.992,00
221	54712	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE 12 UNIDADE	1.200	MARAJA	MARAJA	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00



223	63195	MACARRAO INSTANTANEO TIPO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTE	PACOTE 500 GRAMA	590	DALLAS	DALLAS	R\$ 4,51	R\$ 2.660,90
224	63335	BROCOLIS IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILO GRAMA	528	NATURA	NATURA	R\$ 16,13	R\$ 8.516,64
225	63337	VAGEM IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA	QUILO GRAMA	307	NATURA	NATURA	R\$ 17,15	R\$ 5.265,05
226	65402	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS FRS 500 GR	FRASCO 500 GRAMA	294	VAL	VAL	R\$ 9,00	R\$ 2.646,00



	54762	GERA EM PASTA INGLOR PARA UNIL- PISO - COMPOSICAO BASICA DADE CARNAUBA, SILICONE, PARA (http://www.amm.org.br/) FINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMI- CAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO DE 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR AMARELA, ACONDICIO- NADO EM LATA, CONTENDO 400 GRAMAS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	400	GIOCA	GIOCA	R\$ 21,11	R\$ 8.444,00
--	-------	--	-----	-------	-------	--------------	--------------



	65395	LEITE EM PO, RECOMENDADO PARA RECEM-NASCIDOS, QUE NAO CONSEGUEM RECEBER LEITE MATERNO E NAO DEVE SER USADO POR LACTENTES QUE NAO APRESENTEM REGURGITACAO E/OU REFLUXO - FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. COM COLHER DE MEDIDAS MAIS PRATICA E MODERNA. PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADO, DO SORO DE LEITE, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO , SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO E SELENATO DE SODIO), OLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, OLEO DE COCO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEINA DE PALMA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE DL - TOCOFERILA,RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETILINA, TIAMINA MONONOTRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-LGLUTAMICO, D BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), OLEO D MORTIERELLA ALPINA, L- FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA 5-M-MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSODICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO) , L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO. NAO CONTEM GLUTEN. FONTE PROTEICA.	LATA 800 GRAMA	155	APTAMIL	APTAMIL	R\$ 71,00	R\$ 11.005,00
236	67063	PIMENTAO- VERDEEXTRA DE OTIMA QUALIDADE GRANDE SEM LESOES DE ORIGEM	QUILO GRAMA	50	NATURA	NATURA	R\$ 13,12	R\$ 656,00



237	54717	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITACAO, COM ADICAO DE AMIDO, PRE-GELATINIZADO, DE 0 A 6 MESES COM DHA E ARA EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO. LATA COM 400 GRAMAS.	LATA 400 GRAMA	50	APTAMIL	APTAMIL	R\$ 70,42	R\$ 3.521,00
238	65275	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITACAO, COM ADICAO DE AMIDO, PRE-GELATINIZADO, DE 0 A 12 MESES COM DHA E ARA EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO. LATA COM 400 GRAMAS.	LATA 400 GRAMA	50	APTAMIL	APTAMIL	R\$ 55,75	R\$ 2.787,50
240	63298	LENCOS UMIDECIDOS PEQUENOS PCT COM NO MINIMO 70 UNIDADES	UNIDADE	100	MILLI	MILLI	R\$ 4,71	R\$ 471,00
241	54827	ABSORVENTE HIGIENICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO,MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES,PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORCAO,EM FORMATO LONGO E LARGO ABSORVENTE HIGIENICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO,COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO,MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES,PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORCAO,EM FORMATO LONGO E LARGO	UNIDADE	20	MILLI	MILLI	R\$ 3,68	R\$ 73,60
VALOR TOTAL								R\$ 1.787.411,27

Totalizando o valor de R\$ 1.787.411,27 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e onze reais, vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, iniciando em 07 de agosto de 2024 e encerrando em 07 de agosto de 2025, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.



2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

 **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência. (<http://www.amm.org.br/>)

2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando a FORNECEDORA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da Ata de Registro de Preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão GERENCIADOR seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar a FORNECEDORA para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão GERENCIADOR, convocar a FORNECEDORA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso a FORNECEDORA não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação original, os FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a FORNECEDORA não puder cumprir o compromisso, é facultado à FORNECEDORA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da FORNECEDORA da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão GERENCIADOR, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se a FORNECEDORA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a FORNECEDORA continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberada a FORNECEDORA na forma do subitem anterior, o órgão GERENCIADOR da Ata poderá convocar os demais FORNECEDORES, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão GERENCIADOR, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro da FORNECEDORA será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) oferecer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão GERENCIADOR e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Brasnorte, MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos produtos será estipulado na NAD, contado da emissão da mesma, em remessa única ou parcelada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a FORNECEDORA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues conforme endereço informado na NAD.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da FORNECEDORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O produto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado da importância devida à FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2 No caso de atraso pelo órgão GERENCIADOR, os valores devidos à FORNECEDORA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante correção monetária.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela FORNECEDORA.

6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.2 Em cumprimento ao art. 5º do Decreto Municipal nº 111, de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta do Município de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuarem pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

6.5.3 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

6.5.4 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.5 Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

6.5.6 Fica dispensada a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

6.5.7 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal nº 111/2023.

6.5.8 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", nos termos do art. 59, §4º, inciso I, alínea "a" da Resolução CGSN nº 140/2018.

6.6 A FORNECEDORA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações do órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela FORNECEDORA contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.3 Notificar a FORNECEDORA contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela FORNECEDORA contratada.

7.1.5 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente contratação.

7.1.6 Aplicar à FORNECEDORA contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação.

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela FORNECEDORA contratada.

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da FORNECEDORA contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 São obrigações da FORNECEDORA contratada:

7.2.1 A FORNECEDORA contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Lei nº 14.133/2021, no que se aplica, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Comunicar ao órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso



existida, o valor correspondente aos danos sofridos.

 **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

e) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou municipal do domicílio ou sede do contratado; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE.

g) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

h) Paralisar, por determinação do órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação.

j) Cumprir, durante todo o período de execução da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do órgão GERENCIADOR/CONTRATANTE.

o) Em cumprimento ao art. 5º do Decreto Municipal nº 111, de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta do Município de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuarem pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

p) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

q) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

r) Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

s) Fica dispensada a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

t) A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal nº 111/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA/2024, no QDD/2024:

02.001.04.122.0002.2023.339030

03.001.04.122.0002.2005.339030



04.002.15.451.0021.2054.339030

 **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

04.002.15.452.0021.2079.339030



(<http://www.amm.org.br/>)

04.004.26.782.0021.2058.339030

05.001.12.122.0002.2333.339030

05.001.12.122.0002.2334.339030

05.002.12.367.0008.2109.339030

05.002.12.361.0033.2096.339030

05.002.12.365.0060.2098.339030

05.002.12.365.0074.2102.339030

05.003.12.361.0033.1082.339030

05.003.12.361.0033.2016.339030

05.003.12.365.0060.2343.339030

05.003.12.365.0074.2344.339030

05.004.12.361.0073.2015.339030

06.001.10.122.0012.2038.339030

06.001.10.301.0062.2112.339030

06.001.10.301.0062.2114.339030

06.001.10.301.0062.2140.339030

06.001.10.301.0062.2140.339030

06.001.10.302.0064.2146.339030

06.001.10.302.0064.2147.339030

06.001.10.302.0064.2149.339030

06.001.10.304.0065.2150.339030

06.001.10.305.0065.2151.339030

06.001.10.301.0062.2140.339030

06.001.10.302.0064.2149.339030

06.001.10.304.0065.2150.339030

07.001.20.122.0002.2011.339030

07.001.22.661.0005.1432.339030

07.001.20.606.0005.2092.339030

07.001.21.631.0005.2337.339030

07.001.20.606.0005.2339.339030

07.001.22.661.0005.2345.339030

07.002.18.542.0005.2348.339030

07.004.17.512.0050.2356.339030

08.001.04.123.0002.2008.339030

08.002.04.129.0002.2329.339030

08.004.17.512.0020.2052.339030

09.001.08.122.0002.2328.339030



09.002.08.244.0013.2045.339030

 **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

09.004.08.244.0013.2050.339030



(<http://www.amm.org.br/>)

09.005.08.243.0013.2047.339030

09.006.08.241.0013.2041.339030

10.001.04.122.0002.2326.339030

10.003.27.812.0011.2105.339030

10.003.27.812.0011.2326.339030

10.003.27.812.0011.2327.339030

11.002.23.695.0049.2071.339030

11.004.13.392.0010.2033.33.9030

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Fica autorizada a adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021), nomeados pela Portaria nº 044/2024:

Gabinete do Prefeito Municipal

Titular: Marcio Gasparini - mat. 5606 - CPF: 571.xxx.xxx-53

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Jeanne Folador dos Santos - mat. 4984 - CPF: 035.xxx.xxx-44

Substituto: Felipe Colombo Cechini - mat. 4779 - CPF: 392.xxx.xxx-64

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Geowvana Cardoso Rodrigues - mat. 5644 - CPF: 052.xxx.xxx-81

Substituto: Aloiso de Arruda e Silva Junior - mat. 5821 - CPF: 346.xxx.xxx-53

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Claudia Marines Mertens Poletto - mat. 4724 - CPF: 066.xxx.xxx-06

Substituto: Inês Pazdiora - mat. 678 - CPF: 481.xxx.xxx-49

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marizete Ribeiro de Lima Chagas - mat. 3229 - CPF 777.xxx.xxx-34

Substituto: Uérica Silva da Cunha - mat. 2980 - CPF: 015.xxx.xxx-29

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Titular: Valdemir Giacomel - mat. 5753 - CPF: 650.xxx.xxx-04

Substituto: Rogerio Schroeder - mat. 2959 - CPF: 726.xxx.xxx-00

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Antonio das Neves Moreno Neto - mat. 319 - CPF: 864.xxx.xxx-20



Substituto: Sandriely de Freitas – mat. 5965 – CPF: 076.xxx.xxx-48
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mara Andressa Kunst Kempa – mat. 187444 – CPF: 951.xxx.xxx-06
(<http://www.amm.org.br/>)

Substituto: Sandra Marchezan – mat. 5575 – CPF: 852.xxx.xxx-49

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Roberto dos Santos Chaves – mat. 0478 – CPF: 842.xxx.xxx-49

Substituto: Marcelo Ricardo Gomes Bazzan – mat. 3966 – CPF: 053.xxx.xxx-65

Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Cultura

Titular: Roberio da Cruz Souza – mat. 6120 – CPF 045.xxx.xxx-57

10.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.6 A FORNECEDORA contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.7 A FORNECEDORA contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão GERENCIADOR.

10.8 Somente a FORNECEDORA contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.9 A inadimplência da FORNECEDORA contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a FORNECEDORA contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

11.1.9 fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

 **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da  AMM 12.846, de 1º de agosto de 2013.
(<http://www.amm.org.br/>)

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

12.1.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.3 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do Município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e/ou no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

12.1.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasnorte, MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Brasnorte, MT, 07 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE

PREFEITO EDELO MARCELO FERRARI

CNPJ Nº 01.375.138/0001-38

GERENCIADOR

EVERTON MORANDINI & CIA LTDA

CNPJ Nº 26.878.452/0001-64

FORNECEDORA



Testemunhas:

 **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

Nome: CPF nº:

Nome: CPF nº:



(<http://www.amm.org.br/>)

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços>)

Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)

Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação>)

Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

Jornal Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)

Todas as edições do jornal (</mt/amm/edicoes/>)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2024

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF N.º [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e do outro lado a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.357.366/0001-20, e Inscrição Estadual n.º 13.544.670-8, estabelecida na Avenida Isaac Povoas, n.º 475, bairro Centro Norte, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.005-340, neste ato representada pelo Sr. Aldeney Antônio Neto, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Produtos de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT**”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2024, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acendedor tipo isqueiro, de plástico, tamanho grande, combustível a base de fluido. SMGPF: 05 SMECEL: 03 EMNSA: 05 EMCA: 05	Unidade	Hiper	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	CMEI: 05 DEP. DE ESPORTES: 02 SMISP: 03 SMAIC: 02 SMS: 05 PSF I: 05 PSF II: 05 PSM: 05 SALA DE VACINAS: 05 ACADEMIA DE SAÚDE: 05 AME: 05 FARMÁCIA MUNICIPAL: 05 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 05 SMTASH: 01 CASA LAR: 02 CRAS: 02					
5	Bacia plástica redonda média, com capacidade para 10 litros, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. SMGPF: 02 SMECEL: 02 EMNSA: 05 EMCA: 03 CMEI: 05 PSF I: 10 PSF II: 10 PSM: 10 SALA DE VACINAS: 10 CASA LAR: 02 SCFV: 02	Unidade	Arqplast	61	R\$ 7,98	R\$ 486,78
8	Bateria alcalina de 12 volts. Dimensões: aproximadas: 28.3 x 10.15 mm. Peso 45 g. Embalagens com dados de identificação do produto, marca de fabricação e selo INMETRO. SMECEL: 10 EMCA: 10	Unidade	Alfacell	105	R\$ 2,72	R\$ 285,60



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	DEP. DE ESPORTES: 10 PSF I: 15 PSF II: 15 PSM: 15 SALA DE VACINAS: 15 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 10 CASA LAR: 02 CRAS: 03					
9	Bateria alcalina de 9 volts. Dimensões aproximadas: 49 x 17 x 26 mm. Peso 180g. Embalagens com dados de identificação do produto, marca de fabricação e selo INMETRO. SMECEL: 10 EMCA: 10 CMEI: 10 DEP. DE ESPORTES: 10 SMISP: 02 PSF I: 15 PSF II: 15 PSM: 15 SALA DE VACINAS: 15 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 10 CASA LAR: 02 CRAS: 02	Unidade	Alfacell	116	R\$ 10,45	R\$ 1.212,20
12	Caixa Térmica de Isopor com tampa. Capacidade para 12 Litros. Na cor branca. Dimensões aproximadas: Espessura da Parede: 20 mm, Altura 30 cm, Largura 40 cm, Comprimento 20 cm. SMS: 05 PSM: 10 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 10 CASA LAR: 01 CRAS: 02	Unidade	Isoeste	28	R\$ 44,40	R\$ 1.243,20
13	Caixa Térmica de Isopor com tampa. Capacidade para 3 Litros. Na cor branca. Dimensões	Unidade	Isoeste	25	R\$ 15,71	R\$ 392,75



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	aproximadas: Espessura da Parede: 20 mm, Altura 16 cm, Largura 13 cm, Comprimento 22 cm. PSF I: 05 PSF II: 05 SALA DE VACINAS: 05 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 05 VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 05					
17	Canudo, confeccionado com material atóxico, flexível, descartável, diâmetro 6 mm e comprimento 210 mm, pacote com 500 unidade. SMECEL: 02 EMNSA: 03 EMCA: 02 CMEI: 03 DEP. DE ESPORTES: 02 CASA LAR: 02 CRAS: 05	Pacote	Theoto	19	R\$ 26,00	R\$ 494,00
19	Coador em tecido tamanho médio diâmetro 9,5 cm; profundidade 18,5 cm e largura 11 cm. Medidas aproximadas. Embalado em embalagem plástica contendo marca do fabricante. SMGPF: 20 SMECEL: 10 EMNSA: 20 EMCA: 10 CMEI: 10 DEP. DE ESPORTES: 02 SMISP: 08 SMAIC: 05 SMS: 15 PSF I: 15 PSF II: 15 PSM: 48 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 15 SMTASH: 12	Unidade	Rodobem	229	R\$ 3,38	R\$ 774,02



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	---

	CASA LAR: 12 CRAS: 12					
21	Colher de madeira, cabo arredondado, com tamanho aproximado de 60 cm. EMNSA: 05 EMCA: 05 CMEI: 05	Unidade	Edal	15	R\$ 24,49	R\$ 367,35
23	Colher descartável confeccionada em poliestireno, com alta resistência, cor branca, medidas aproximadas 15,5 x 3,2cm. Unidade de fornecimento caixa com 1.000 Unidades. SMECEL: 05 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 SMS: 01 CASA LAR: 01 CRAS: 04 SCFV: 03	Caixa	Sertplast	20	R\$ 92,88	R\$ 1.857,60
25	Colher para sobremesa, em aço inox, lamina e cabo monobloco, dimensões aproximadas de 153 mm de comprimento, 33 mm de largura e 18 mm de altura. EMNSA: 50 EMCA: 30 CMEI: 30 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 20 CASA LAR: 20	Unidade	Original	150	R\$ 1,03	R\$ 154,50
31	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002. Embalado em pacotes (manga plástica) com 100 unidades de copos. Caixa com 25	Caixa	Coposul	304	R\$ 106,19	R\$ 32.281,76



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	pacotes. SMGPF: 15 SMECEL: 15 EMNSA: 04 EMCA: 30 CMEI: 30 DEP. DE ESPORTES: 05 SMISP: 18 SMAIC: 05 SMS: 20 PSF I: 20 PSF II: 20 PSM: 30 SALA DE VACINAS: 20 ACADEMIA DE SAÚDE: 10 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 20 AME: 10 FARMÁCIA MUNICIPAL: 10 VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 05 VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 05 CAMPANHAS EDUCATIVAS: 05 SMTASH: 02 CRAS: 03 SCFV: 02					
33	Copos de vidro, transparente, com capacidade para 300 ml. EMNSA: 40 EMCA: 30 CMEI: 10 SMS: 20 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 10 CASA LAR: 12	Unidade	Nadir	122	R\$ 4,19	R\$ 511,18
37	Espátula longa de madeira dura ecológica 100% natural, lixada e revestida com óleo. Com aproximadamente 45 cm.  EMNSA: 05	Unidade	Edal	15	R\$ 26,05	R\$ 390,75



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	EMCA: 05 CMEI: 05					
38	Espetos de bambu para churrasco medindo 30 cm x 0,4 cm em pacotes com 50 unidades. EMNSA: 10 EMCA: 10 DEP. DE ESPORTES: 05 CRAS: 20 SCFV: 30	Pacote	Theoto	75	R\$ 4,07	R\$ 305,25
41	Faca descartável para refeição reforçado, com 18 cm de comprimento. Pacotes com 50 unidades. CRAS: 20 SCFV: 20	Pacote	Sertplast	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
44	Faca para pão, em aço inox, medindo 8", com cabo em madeira, lâmina serrilhada. SMECEL: 02 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 CASA LAR: 01 CRAS: 01	Unidade	Original	10	R\$ 8,81	R\$ 88,10
46	Folhas de papel chumbo prata, para embalar ovos de páscoa. Medidas aproximadas e 43,5 cm x 59 cm. Pacotes com 10 unidades. EMCA: 10 CMEI: 10 CRAS: 50 SCFV: 60	Pacote	Cromus	130	R\$ 36,69	R\$ 4.769,70
47	Forma assadeira de alumínio, para bolos ou pudins, com furo no meio. Tamanho 20 cm. SMECEL: 02 DEP. DE ESPORTES: 02 CASA LAR: 01 CRAS: 02	Unidade	ASJ	07	R\$ 19,11	R\$ 133,77
49	Forma de acetato para ovo de	Unidade	Cromus	50	R\$ 16,14	R\$ 807,00



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	páscoa, junto com o silicone. Para ovos de 250 g. EMNSA: 05 EMCA: 10 CMEI: 10 CRAS: 15 SCFV: 10					
50	Forma de acetato, para 5 trufas, com silicone. Para trufas de 45 g. EMNSA: 05 EMCA: 10 CMEI: 10 CRAS: 20 SCFV: 20	Unidade	Cromus	65	R\$ 12,10	R\$ 786,50
52	Forma de pão de queijo ou cupcake. Em aço carbono com revestimento antiaderente, com 12 cavidades. Medidas aproximadas: 35 cm de comprimento, 26,5 cm de largura. Medidas das forminhas: 5 cm de fundo, 3 cm de altura, 6,5 cm de boca. EMNSA: 05 EMCA: 05 CMEI: 05 CASA LAR: 02	Unidade	Em Casa Tem	17	R\$ 22,66	R\$ 385,22
53	Forma de papel Kraft forneável para panetone de 250g. Papel Kraft antiaderente, corrugado e à prova de gordura, aprovado para contato direto com alimentos. Não necessitam de badeiras de metal para apoio no forno. Pacotes com 100 unidades. CRAS: 03 SCFV: 04	Pacote	Feliplastic	07	R\$ 52,97	R\$ 370,79
58	Garfo descartável para refeição reforçado, com 17,5 cm de comprimento. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	Sertplast	38	R\$ 4,15	R\$ 157,70



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	SMECEL: 10 EMNSA: 10 EMCA: 05 CMEI: 10 CRAS: 03					
62	Jarra de vidro transparente, com alça, sem tampa. Capacidade de 2 litros. EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 01 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 02 CRAS: 02	Unidade	Em Casa Tem	09	R\$ 38,64	R\$ 347,76
65	Jogo de xícaras para café em vidro de borossilicato transparente, com parede dupla, com capacidade de aproximadamente 80 ml. Dimensões aproximadas de cada peça: 9 x 7 x 6cm. Jogo com 6 unidades. Modelo de referencia:  SMECEL: 05 SMS: 10 SMTASH: 05	Unidade	Lyor	20	R\$ 110,22	R\$ 2.204,40
71	Panela de Pressão, com capacidade de 20 Litros, em Alumínio Polido, com Fechamento Externo, e sistema de segurança, cabo em baquelite, espessura aproximada de 3,5mm. Altura aproximada 28 cm, Largura aproximada de 30cm. Comprimento aproximado de 35 cm, e diâmetro aproximado de 25 cm. EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02	Unidade	Nacional	08	R\$ 489,94	R\$ 3.919,52



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	CASA LAR: 01 CRAS: 01					
74	Pano de prato em algodão alvejado, medindo aproximadamente 80 x 50 cm, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação de produto e marca do fabricante. SMGPF: 10 SMECEL: 10 EMNSA: 40 EMCA: 40 CMEI: 40 DEP. DE ESPORTES: 10 SMISP: 10 SMAIC: 05 SMS: 10 PSF I: 30 PSF II: 30 PSM: 30 SALA DE VACINAS: 20 ACADEMIA DE SAÚDE: 10 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 20 AME: 10 SMTASH: 06 CASA LAR: 12 CRAS: 12	Unidade	Caebitex	355	R\$ 4,31	R\$ 1.530,05
77	PILHA 'AA', pilha alcalina 1,5 V, tipo AA pequena, não recarregável. Acondicionada em embalagem apropriada contendo 02 (duas) unidades, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses. SMGPF: 40 SMECEL: 20 EMNSA: 50 EMCA: 25 CMEI: 50	Pacote	Alfacell	425	R\$ 4,07	R\$ 1.729,75



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	DEP. DE ESPORTES: 50 SMISP: 04 SMAIC: 04 SMS: 20 PSF I: 20 PSF II: 20 PSM: 30 SALA DE VACINAS: 20 ACADEMIA DE SAÚDE: 20 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 20 AME: 20 SMTASH: 03 CASA LAR: 03 CRAS: 06					
79	PILHA 'C', pilha alcalina 1,5 V, não recarregável. Acondicionada em embalagem apropriada contendo 2 (dois) unidades, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses. PSF I: 10 PSF II: 10 PSM: 20 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 10 SMTASH: 02 CASA LAR: 01 CRAS: 03	Pacote	Alfacell	56	R\$ 21,55	R\$ 1.206,80
82	Porta guardanapo de papel em inox, no formato triangular, medindo aproximadamente: 7 cm de comprimento x 6 cm de largura x 8 cm altura. Modelo de referencia:  SMECEL: 10 SMS: 10 SMTASH: 10	Unidade	Clink	30	R\$ 6,72	R\$ 201,60
83	Potes de plástico redondos com tampa, transparentes,	Pacote	Orleplast	24	R\$ 22,96	R\$ 551,04



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	descartável, com capacidade para 250 ml. Pacotes com 25 unidades. EMCA: 10 CMEI: 10 SMTASH: 01 CASA LAR: 01 CRAS: 02					
84	Potes de plástico redondos com tampa, transparentes, descartável, com capacidade para 500 ml. Pacotes com 25 unidades. EMNSA: 10 EMCA: 10 CMEI: 10 SMTASH: 01 CASA LAR: 01 CRAS: 02	Pacote	Orleplast	34	R\$ 35,95	R\$ 1.222,30
85	Prato de vidro para refeição fundo, transparente. Dimensões aproximadas: 20 x 20 cm, para até 2,5 kg. EMNSA: 80 EMCA: 50 CMEI: 50 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 10 CASA LAR: 20 CRAS: 30	Unidade	Duralex	240	R\$ 5,66	R\$ 1.358,40
86	Prato descartável médio, fabricado em polipropileno e corantes atóxicos, diâmetro 22 cm aproximadamente, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades. SMECEL: 30 EMNSA: 10 EMCA: 05 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTES: 30	Pacote	Totalplast	160	R\$ 2,93	R\$ 468,80



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	SMS: 10 PSF I: 10 PSF II: 10 PSM: 10 CRAS: 20 SCFV: 20					
87	Prato descartável, fabricado em polietileno, diâmetro de aproximadamente 14,5 cm, com altura de 4,5 cm, espessura de 25 microns. Pacote com 10 unidades. SMECEL: 50 EMNSA: 50 EMCA: 50 CMEI: 50 CRAS: 20 SCFV: 20	Pacote	Totalplast	240	R\$ 1,68	R\$ 403,20
89	Ralador 4 faces de aço inox. Dimensões aproximadas de 104 x 80 x 226 mm. Lâmina com quatro diferentes opções de corte. Cabo em aço inox. Pode ir à máquina de lavar louças. EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 CASA LAR: 02 CRAS: 01	Unidade	Original	09	R\$ 14,97	R\$ 134,73
94	Sacos plásticos para hot-dog, tamanho aproximado de 15 x 10 cm. Pacotes contendo 100 unidades. EMNSA: 10 EMCA: 10 CMEI: 10 CRAS: 10 SCFV: 10	Pacote	Segplast	50	R\$ 9,96	R\$ 498,00
96	Suportes de plástico para ovos de páscoa, tamanho médio, para ovos de 100 a 250 gramas.	Pacote	BWB	160	R\$ 5,57	R\$ 891,20



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	Pacotes com 10 unidades. Dimensões aproximadas: Diâmetro 60 mm, Altura 30 mm, Diâmetro da base 40 mm. EMCA: 30 CMEI: 30 CRAS: 50 SCFV: 50					
98	Toalha de papel absorvente, folha dupla, picotada, texturizada, medidas aproximadas das folhas 20 x22 cm, pacote com 2 (dois) rolos. SMGPF: 08 SMECEL: 30 EMNSA: 100 EMCA: 60 CMEI: 60 SMAIC: 08 SMS: 50 PSF I: 50 PSF II: 50 PSM: 50 LABORATÓRIO MUNICIPAL: 50 SMTASH: 06 CASA LAR: 06 CRAS: 30	Pacote	Manny	558	R\$ 4,65	R\$ 2.594,70
99	Travessa Oval em Inox para Buffet rasa, medindo 21 cm de comprimento x 14 cm de largura x 2cm de altura. Modelo de referencia:  SMECEL: 05 SMS: 10 SMTASH: 05	Unidade	Em Casa Tem	20	R\$ 7,23	R\$ 144,60
100	Travessa oval em inox para buffet rasa, medindo 40cm de comprimento x 27cm de largura x	Unidade	Em Casa Tem	25	R\$ 29,94	R\$ 748,50



	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	2cm de altura. Modelo de referencia:  SMGPF: 05 SMECEL: 05 SMS: 10 SMTASH: 05					
101	Travessa/Assadeira de vidro refrataria (temperado), oval grande, com tampa plástica, dimensões aproximadas: 40 x 24 cm. SMGPF: 04 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 SMTASH: 03 CRAS: 06 SCFV: 02	Unidade	Marinex	21	R\$ 76,98	R\$ 1.616,58
Valor Total R\$ 71.210,85 (setenta e um mil e duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).						

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

4.2 A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

4.2.1 A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referencia do Edital, em até 02 (dois) dias após a notificação.

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

6.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município:

8.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

8.2 Da Detentora da Ata:

8.2.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

8.2.4 A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Dois) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.

8.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

10.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 23 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

Aldeney Antônio Neto
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: JESSAILIN TEIXEIRA F. FERREIRA
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Nome: MARIA AP. BARROS EDUARDO
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Atas de registros de preços

• Licitações e contratos • Atas de registros de preços

Entre 14/01/2023 14/01/2026

Atualizado em
14/01/2025

Pesquisar

ARP	Licitação	Modalidade	Objeto	Início da vigência	Fim da vigência	
127/2024	31/2024	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EV...	22/09/2024	22/09/2025	
128/2024	31/2024	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EV...	22/09/2024	22/09/2025	
129/2024	31/2024	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EV...	22/09/2024	22/09/2025	
130/2024	31/2024	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EV...	22/09/2024	22/09/2025	
131/2024	31/2024	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EV...	22/09/2024	22/09/2025	
122/2024	30/2024	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EV...	01/09/2024	01/09/2025	
123/2024	28/2024	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENT...	08/09/2024	08/09/2025	
121/2024	27/2024	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EV...	19/08/2024	19/08/2025	
120/2024	26/2024	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EV...	25/07/2024	25/07/2025	
108/2024	25/2024	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EV...	22/07/2024	22/07/2025	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001292

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024**

Homologado aos 10 dias do mês de Julho de 2024, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Voney Rodrigues Goulart**, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	20.357.366/0001-20
Endereço	Nº
AVENIDA ISAAC PÓVOAS - ATÉ 861/862	475
Bairro	
CENTRO NORTE	
Cidade	CEP
CUIABA/MT	78005340
E-mail	Telefone
cyanpapelaria@outlook.com	(65) 3025-1144
Representante Legal	CPF
RODRIGO GONCALO DE ASSUNCAO TORRES	025.926.991-39

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2017	ESPANADOR DE PENA, MEDINDO 60 CM	UN - UNIDADE	RODOBEM	20,00	51,9900	1.039,80
2	4204	BALDE DE PLASTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA, CORES DIVERSAS	UN - UNIDADE	ARQPLAST	50,00	14,1800	709,00
3	4328	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, PLASTICA, COM ESTOJO	UN - UNIDADE	RIO TIJUCAS	100,00	3,6500	365,00
4	4521	FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTAVEL EM PLASTICO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	SERTPLAST	1000,00	3,5100	3.510,00
5	15433	RALADOR EM INOX, COM 4 FACES	UN - UNIDADE	ORIGINAL	20,00	10,7300	214,60
6	15441	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES	UN - UNIDADE	IDEAL	4000,00	1,7900	7.160,00
7	15485	GARRAFA TERMICA DE APERTAR, EM	UN -	UNITERMI	25,00	83,0700	2.076,75

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001293

CAIXA 50
PACOTES
VALOR R\$
2,52VALOR
POR CAIXA
= R\$ 126,00

		INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UNIDADE				
8	16946	BALDE DE PLASTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, COM ALÇA, CORES DIVERSAS	UN - UNIDADE	ARQPLAST	50,00	8,8000	440,00
9	17518	VARAL EM AÇO, MEDINDO 20 METROS	UN - UNIDADE	RODOBEM	20,00	3,6600	73,20
10	18686	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	DESCARPAC K	100,00	7,3400	734,00
11	20228	COPO DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	COPOSUL	500,00	2,5200	1.260,00
12	20262	SUPORTE DE FILTRO DE CAFE Nº 103	UN - UNIDADE	SBRISSA	20,00	4,9600	99,20
13	20404	ASSADEIRA EM ALUMINIO, 04 POLEGADAS, MEDINDO 40X29X4 CM	UN - UNIDADE	MARCOLAR	20,00	31,4500	629,00
14	20455	COLHER DE INOX, PARA SOBREMESA, PACOTE COM 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	ORIGINAL	20,00	10,9500	219,00
15	20491	GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO, PARA SOBREMESA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	SERTPLAST	1000,00	2,2800	2.280,00
16	20522	PALITO DE DENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	THEOTO	20,00	0,7500	15,00
17	20548	PRATO DESCARTAVEL DE 15 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	UN - UNIDADE	TOTALPLAST	1000,00	1,1500	1.150,00
18	20549	PRATO DESCARTAVEL DE 21 CM, REFORÇADO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	UN - UNIDADE	TOTALPLAST	1000,00	2,3600	2.360,00
19	20579	TOALHA DE ROSTO	UN - UNIDADE	VALETEX	150,00	6,5400	981,00
20	20622	VASSOURA ESFREGAO	UN - UNIDADE	RODOBEM	100,00	15,7700	1.577,00
21	20930	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, COM CERDAS MACIAS	UN - UNIDADE	RIO TIJUCAS	20,00	3,0800	61,60
22	23924	COLHER DESCARTAVEL EM PLASTICO, PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	SERTPLAST	1000,00	3,5300	3.530,00
23	24321	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UN - UNIDADE	RODOBEM	60,00	5,3700	322,20
24	30321	FACA DE INOX 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL	UN - UNIDADE	WELLMIX	50,00	6,4000	320,00
25	30335	COLHER DESCARTAVEL PARA MEXER CAFÉ PCT COM 500 UNIDADE	UN - UNIDADE	SERTPLAST	50,00	8,0700	403,50
26	30635	COPOS DESCARTAVEIS DE 180ML PCT C/100 UND	UN - UNIDADE	COPOSUL	500,00	4,1100	2.055,00
27	32849	CADEADOS TAMANHOS 30 MM	UN - UNIDADE	PILLER	30,00	11,5900	347,70
28	32850	CADEADOS TAMANHOS 40 MM	UN - UNIDADE	PILLER	50,00	22,2200	1.111,00
29	33477	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM	UN - UNIDADE	KE HOME	50,00	4,7000	235,00
30	33531	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	UN - UNIDADE	INDAIA	200,00	14,1000	2.820,00
31	33543	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO DE 3 METROS	UN - UNIDADE	RODOBEM	70,00	26,5600	1.859,20
32	33594	JARRA PLASTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, MATERIAL QUE VAI AO FREEZER (SIMILAR A SANREMO, TRITEC OU PLASVALE).	UN - UNIDADE	RAINHA	15,00	12,5600	188,40
33	33611	FORMA PARA PAO ANTI ADERENTE	UN - UNIDADE	MARCOLAR	50,00	18,5100	925,50
34	33647	BORRIFADOR DE AGUA, EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UN - UNIDADE	NOBRE	100,00	4,9800	498,00
35	33657	FORMA PARA GELO	UN - UNIDADE	RAINHA	50,00	4,2800	214,00
36	33981	RODO(PUXA E SECA) - RODO CONFECCIONADO EM PLASTICO,PARA PIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE	UN - UNIDADE	RODOBEM	20,00	3,2100	64,20

[Handwritten signatures and stamps]


PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001294

		20CM					
37	35519	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	UN - UNIDADE	ORIGINAL	60,00	1,8100	108,60
38	35520	ACENDEDOR - MULTIUSO, A GAS, RECARREGAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM	UN - UNIDADE	ZEIN	130,00	13,0500	1.696,50
39	35524	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CABO EMBORRACHADO, 3 LAMINAS.	UN - UNIDADE	ALFACELL	100,00	1,3400	134,00
40	35525	ASSADEIRA - EM ALUMINIO,TEFLONADA RASA,MEDINDO 47X37X4,5CM,CAPACIDADE DE 3,2 L...COM ESPESSURA DE 8MM	UN - UNIDADE	MARCOLAR	10,00	63,8300	638,30
41	35527	AVENTAL - DE PVC,INCOLOR	UN - UNIDADE	MAICOL	60,00	12,6700	760,20
42	35535	BATERIA CINZA - BATERIA LITHIUM, MICRO LITHIUM CELL CR 2032 PARA UTILIZACAO EM APARELHO GLICOSIMETRO, OBS: ESTE INSUMO E COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO PARA MEDICAO DE GLICOSE NO SANGUE	UN - UNIDADE	ALFACELL	60,00	1,2600	75,60
43	35536	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, DIVERSAS CORES, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	UN - UNIDADE	CAJOVIL	120,00	23,1700	2.780,40
44	35544	CABO - EM MADEIRA,PARA RODO E VASSOURA,ROLIÇO,COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	UN - UNIDADE	REAL	100,00	2,8900	289,00
45	35546	CAIXA PLASTICA - EM POLIETILENO RESISTENTE,MEDIDAS APROXIMADAS DE: 50 A 53 CM DE LARGURA X 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ALTURA,TIPO VAZADA,COR BRANCA,RETANGULAR, EMPILHAVEIS,PARA VERDURA,PARA COZINHA INDUSTRIAL	UN - UNIDADE	BELMOUNT	50,00	50,6500	2.532,50
46	35553	CANECA DE PORCELANA - DIAMETRO (67MM), ALTURA (96MM), COM (200ML), NA COR BRANCA	UN - UNIDADE	SCHIMIDT	130,00	11,6900	1.519,70
47	35554	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (6,3L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (20,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE	UN - UNIDADE	ASJ	140,00	68,5100	9.591,40
48	35555	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (4,5L), COM DIAMETRO DE (18,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE	UN - UNIDADE	ASJ	140,00	55,1100	7.715,40
49	35556	CANECA - EM POLIPROPILENO VIRGEM,CAPACIDADE PARA 300 ML,COM DIAMETRO INTERNO MEDINDO 78 MM,ALTURA DE 87 MM,ESPESSURA DE 2,5 MM,COM ALCA PLASTICA,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	UN - UNIDADE	SBRISSA	1320,00	2,7800	3.669,60
50	35557	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, COM ASPIRAL, MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS	UN - UNIDADE	THEOTO	100,00	4,9900	499,00
51	35562	CHAIRA - DE ACO, MEDINDO 40 CM MENOR MEDIO MAIOR, CABO DE POLIPROPILENO, PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COMO AFIADOR DE FACA	UN - UNIDADE	WELLMIX	20,00	30,7400	614,80
52	35573	CONCHA - EM ACO INOX, MEDINDO 30CM CABO/10CM DIAM.	UN - UNIDADE	ORIGINAL	50,00	4,4300	221,50
53	35574	CONCHA - EM ACO INOX, MEDINDO 50CM CABO/10CM DIAM.	UN - UNIDADE	HERCULES	50,00	24,4100	1.220,50
54	35575	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA, PARA USO GERAL, CAPACIDADE PARA 51 LITROS	UN - UNIDADE	UNINJET	50,00	62,8100	3.140,50
55	35578	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICACAO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	50,00	51,0600	2.553,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001295

		TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 26 L.					
56	35580	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA, MEDINDO 27CM COMPRIMENTO X 18CM LARGURA X 17CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, MULTI USO	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	100,00	10,6300	1.063,00
57	35581	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA, PARA USO GERAL, CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UN - UNIDADE	SANREMO	20,00	19,2300	384,60
58	35582	CAIXA ORGANIZADORA - RESISTENTE TIPO BOX, QUADRADO, BRANCA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA 70 LITROS COM TRAVAS NA TAMPA PARA AUXILIAR NO FECHAMENTO DIMENSOES APROXIMADAS 35,5 (L) X 73 (C) X 35 (A) CM	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	20,00	90,6000	1.812,00
59	35583	COPO - DE VIDRO TEMPERADO LISO, COM 250ML, DIAMETRO 78MM DE DIAMETRO, ALTURA 88MM DE ALTURA, PARA AGUA, NA COR TRANSPARENTE	UN - UNIDADE	NADIR	640,00	3,9900	2.553,60
60	35584	COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, CAPACIDADE PARA 180 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 BISNAGAS DE 100 COPOS (APROVADO PELA ABNT NORMA 14.865)	UN - UNIDADE	COPOBRAS	1000,00	123,2300	123.230,00
61	35594	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE INOX, NA COR FRENTE GROMADA, MEDINDO 25.5X27,17.0X15.5CM, NO FORMATO RETANGULAR	UN - UNIDADE	NOBRE	140,00	109,5400	15.335,60
62	35600	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UN - UNIDADE	RODOBEM	10,00	3,1600	31,60
63	35602	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UN - UNIDADE	BETTANIN	1500,00	0,5600	840,00
64	35603	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE	UN - UNIDADE	BETTANIN	300,00	0,5600	168,00
65	35604	ESPONJA PARA BANHO - EM POLIESTER, NO FORMATO RETANGULAR, PADRAO	UN - UNIDADE	BRITISH	190,00	1,7800	338,20
66	35607	FACA - INOX, 5 POLEGADAS PARA CORTAR LEGUMES S/SERRA, POLIPROPILENO	UN - UNIDADE	ORIGINAL	50,00	4,7900	239,50
67	35613	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA RECEM NASCIDOS ATE 3KG, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, EM UNIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINIST	UN - UNIDADE	KISSES	900,00	14,0400	12.636,00
68	35614	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE (G), PACOTE COM NO MINIMO 28 UNIDADES, COM GEL SUPER ABSORVENTE, COM NO MINIMO 12 HORAS DE PROTECAO	UN - UNIDADE	KISSES	930,00	22,1000	20.553,00
69	35617	FRIGIDEIRAS - COM TAMPA ANTIADERENTE POR INDUCAO 24CM, PARA USO EM COOKTOP, COM CABO REVESTIDO	UN - UNIDADE	MARCOLAR	10,00	73,9600	739,60
70	35619	GARFO - EM ACO INOX, PARA REFEICOES, TAMANHO 18CM, COM CABO EM POLIPROPILENO	UN - UNIDADE	ORIGINAL	1800,00	1,6200	2.916,00
71	35620	GARRAFA - GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, COM ALCA E TAMPA.	UN - UNIDADE	INVIVTA	30,00	34,3100	1.029,30


PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001296

72	35622	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS	UN - UNIDADE	INVICTA	10,00	34,3100	343,10
73	35625	JARRA - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3,7 LITROS, COM BICO E ALCA, RESISTENTE, PAREDE REFORCADA	UN - UNIDADE	RAINHA	20,00	12,5600	251,20
74	35626	JARRA - EM POLIPROPILENO, COM ALCA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UN - UNIDADE	RAINHA	30,00	6,7400	202,20
75	35639	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX, TAMANHO P, M E G	UN - UNIDADE	TALGE	100,00	22,6900	2.269,00
76	35642	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO P, MANGA LONGA 46,00CM	UN - UNIDADE	TALGE	500,00	27,2800	13.640,00
77	35647	ROUPA (EPI)) - MANGOTE TERMICO DE PROTECAO, ESPECIFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECIONADO EM TECIDO ESPECIAL ANTI CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTO ESPECIAL TIPO LINHA DE META-ARAMIDA, FORRACAO TERMICA DE ALTO PADRAO, ACABAMENTO COM T	UN - UNIDADE	BENETHERM	80,00	152,1000	12.168,00
78	35653	OLEO ESSENCIAL - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, POSSUI FRAGRANCIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO	UN - UNIDADE	KIMAX	300,00	5,9900	1.797,00
79	35654	PA DE LIXO - DE ACO AISI 304, MEDINDO (16COMPX21,5LARG)CM, CABO DE ACO AISI 304, CCOM (75)CM	UN - UNIDADE	RODOBEM	20,00	9,5000	190,00
80	35655	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	UN - UNIDADE	NOVA ERA	20,00	1,7700	35,40
81	35657	PALLET - POPROPILENO, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO EM PRATELEIRAS PORTA PALLET, ALTA RESITÊNCIA, MEDINDO NO MÍNIMO 1.000X1.200X140 MM, COM CAPACIDADE DE PESO DE 3.000 KG E 1.500 DE DIÂMETRO.	UN - UNIDADE	LAR PLASTICO	30,00	294,9400	8.848,20
82	35666	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	UN - UNIDADE	BRILHEX	500,00	7,0000	3.500,00
83	35670	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA (ROLO), PICOTADO; TEXTURA NO PAPEL; ALTA ABSORCAO DIMENSOES MINIMAS: 22X19 CM COR BRANCO; PACOTE COM 02 UNIDADES (60 FOLHAS POR ROLO)	UN - UNIDADE	NOBBY	1000,00	3,9700	3.970,00
84	35672	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLASTICO, FRAGANCIA LAVANDA, EM PEDRA,, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO.	UN - UNIDADE	NOVO FRESCOR	600,00	1,0800	648,00
85	35673	PEGADOR - EM INOX, PARA SALADA	UN - UNIDADE	ORIGINAL	20,00	6,9100	138,20
86	35683	PORTA MANTIMENTOS - KIT EM PLASTICO COM 5 PECAS, TIPO POTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,2,3,4 E 5 LITROS, PARA GUARDAR ALIMENTOS, SEM DECORACAO, SEM TEXTURA	UN - UNIDADE	MB	20,00	24,0000	480,00
87	35685	POTE PLASTICO - POTE PLASTICO COM TAMPA 12,5 LITROS - COM TAMPA, FORMATO RETANGULAR, EM MATERIAL RESISTENTE.	UN - UNIDADE	PLEION	30,00	30,6000	918,00
88	35688	PILAO - EM ALUMINIO BATIDO/FUNDIDO, CONTENDO 02 (DUAS) PECAS: 01 (UM) COPO E 01 (UM) SOCADOR, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM DE ALTURA. MATERIAL RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA.	UN - UNIDADE	RELCY	10,00	7,3200	73,20
89	35689	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM	UN -	ALFACELL	200,00	7,7200	1.544,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001297

		DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	UNIDADE				
90	35690	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UN - UNIDADE	ALFACELL	200,00	3,4800	696,00
91	35693	PLASTICO - PLASTICO, CRISTAL, 50M, TRANSPARENTE, INCOLOR, EM ROLO	UN - UNIDADE	PLAST.CO	200,00	6,3500	1.270,00
92	35694	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (223MM), CCM ALTURA DE (31,8MM), TIPO FUNDO, INCOLOR	UN - UNIDADE	DURALEX	1700,00	5,7600	9.792,00
93	35696	PRATO DESCARTAVEL - DE ISOPOR, DIAMETRO DE 22CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, SEM TAMPA	UN - UNIDADE	SPUMAPAC	7000,00	4,5900	32.130,00
94	35697	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEO SOLAR 60 (PROTETOR BIO GEL MANIPULADO), COMPOSICAOCA: MANTEIGA DE KARITE 1%, VITAMINA C 10%, VITAMINA D PANTENOL 0,2%, VITAMINA A 0,1%	UN - UNIDADE	ALG	100,00	15,7200	1.572,00
95	35710	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO - BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE 40 X 60	UN - UNIDADE	BOB ROLL	100,00	17,7000	1.770,00
96	35711	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UN - UNIDADE	VSS	250,00	25,2400	6.310,00
97	35713	PORTA COPOS - SUPORTE DE COPO DESCARTAVEL DE 180 MILILITROS - COM AS PONTAS DE INOX E O MEIO COM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE.	UN - UNIDADE	GLOBO	30,00	32,9000	987,00
98	35716	TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO - MEDINDO (90 X 150)CM (LARG X COMP), TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA,(COR FIRME) E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, COR ROSA, 100 % ALGODAO	UN - UNIDADE	DOHLER	200,00	47,8500	9.570,00
99	35717	TAPETE - TIPO PARA BANHEIRO, EM TECIDO, MEDINDO (44X30)CM	UN - UNIDADE	VALETTEX	100,00	11,4000	1.140,00
100	35718	TIGELA DE PORCELANA - COM DIAMETRO DE (13,1CM), ALTURA DE (7,6CM), CAPACIDADE (500ML), NA COR BRANCA	UN - UNIDADE	SCHIMIDT	20,00	14,1200	282,40
101	35721	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO GROSSO, BLOCADO E FORRADO, MEDINDO 1,40 X 4,00 M, NO FORMATO RETANGULAR,,BRANCA	UN - UNIDADE	PLAST.CO	30,00	30,5300	915,90
102	35722	TOALHA DE BANHO - INFANTIL FORRADA COM FRALDA 88X68CM EM TECIDO 100% ALGODAO	UN - UNIDADE	INCONFRAL	500,00	15,4900	7.745,00
103	35726	XICARA COM PIRES - EM PORCELANA,CAPACIDADE PARA 50ML,DIAMETRO DA XICARA 43MM,DIAMETRO DO PIRES DE 105MM,ALTURA DA XICARA DE 53MM,PARA CAFE,NA COR CARAMELO	UN - UNIDADE	SCHIMIDT	100,00	6,9900	699,00
104	35727	KIT DE ACESSORIOS PARA CABELEIREIRO - KIT PARA CABELO, CONTENDO ESCOVA E PENTE PARA BEBE	UN - UNIDADE	CEFISA	150,00	7,3700	1.105,50
105	37282	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UN - UNIDADE	HIPER	200,00	2,1100	422,00
106	37284	ALCOOL ETILICO A 70% - EM ALMOTOLIA PLASTICA EM GEL, ANTE-SEPTICO EMBALAGEM DE 430 ML	UN - UNIDADE	VALE	3500,00	6,5300	22.855,00
107	37294	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO ALIMENTOS DE ATÉ 5KG PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE 28X40CM COM 500 SAQUINHOS	UN - UNIDADE	ORLEPLAS	100,00	29,8600	2.986,00
108	37322	CESTO DE LIXO DE 100 LTS, EM	UN -	ARQPLAST	60,00	86,9300	5.215,80

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001298

		PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA FUNDO PLANO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE				
109	37323	CESTO DE LIXO DE PLASTICO COM PEDAL 12 LTS CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	ARQPLAST	50,00	20,3700	1.018,50
110	37324	CESTO DE LIXO DE PLASTICO COM PEDAL 32 LTS CORES VARIADAS.	UN - UNIDADE	ARQPLAST	20,00	46,5300	930,60
111	37325	COLHER - DE INOX, PARA CAFE PCT COM 6	UN - UNIDADE	ORIGINAL	40,00	4,4900	179,60
112	37326	COLHER - PLASTICO LEITOSO, DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE, PARA SOPA, SEM GRAVURA PCT COM 25 UNID	UN - UNIDADE	SERTPLAST	500,00	3,5300	1.765,00
113	37328	CONDICIONADOR INFANTIL- EXTRATO VEGETAL DE ALOE VERA E EXTRATO VEGETAL ORGÂNICO DE PHYSALIS QUE HIDRATAM E ACALMAM A PELE DO BEBÊ, SUA FÓRMULA SEM ÁLCOOL E SEM CORANTE, POSSUI PH BALANCEADO, FORMULAÇÃO SUAVE. (SIMILAR AO TRALALA)	UN - UNIDADE	TRALALA	210,00	13,1300	2.757,30
114	37332	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 35 CM, ALTURA DE 13,5CM, CAPACIDADE PARA 9,25 LTS, COM ALCA E BASE	UN - UNIDADE	ASJ	20,00	75,7600	1.515,20
115	37333	ESTRADO DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ENCAIXE (MACHO/FEMEA). PLASCAS MODULAVEIS ANTI-DERRAPANTES, CARGA 10 TON/M², COM 40X40CM, PARA SER USADO EM ESTOQUE DE SUPRIMENTOS	UN - UNIDADE	LAR PLASTICO	60,00	33,5900	2.015,40
116	37334	FACA DE MESA EM AÇO INOX, SERRILHADA, PONTA REDONDADA PACOTE COM 06 UNIDS	UN - UNIDADE	QUALITY	100,00	6,0800	608,00
117	37335	FIBRA PARA LIMPEZA - FRIBRAÇO NA COR VERDE, PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS CROSTANTES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UN - UNIDADE	BRITISH	200,00	1,7300	346,00
118	37336	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, Nº 103, DESCARTAVEL, PCT CONTENDO 30 UNIDS	UN - UNIDADE	BRIGITTA	300,00	4,6700	1.401,00
119	37339	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G. FORMA DE APRESENTACAO: UNID, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN - UNIDADE	KISSES	900,00	34,4300	30.987,00
120	37341	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P. FORMA DE APRESENTACAO: UNID, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN - UNIDADE	KISSES	900,00	25,9500	23.355,00
121	37344	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO (M), PCT COM NO MINIMO 18 UNIDS, COM GEL SUPER ABSORVENTE, COM NO MINIMO 12 HORAS DE PROTECAO	UN - UNIDADE	KISSES	930,00	14,3000	13.299,00
122	37351	LÚVA PLASTICA - TIPO MULTIUSO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 7,5CM	UN - UNIDADE	NOBRE	50,00	1,7000	85,00
123	37352	MAMADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM BICO DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 240 ML	UN - UNIDADE	CEFISA	200,00	5,9800	1.196,00
124	37359	PAPEL FILME - PVC, TRANSPARENTE PVC TRANSPARENTE, 38 CM X 100 M, EM BOBINAS DE APROXIMADAMENTE: LEGISLACAO VIGENTE	UN - UNIDADE	ORLEPLAST	100,00	17,0000	1.700,00
125	37360	PASTILHA SANITARIA - POLIGLICOSIDEO, DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, FORMADOR DE FILME, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA CONTENDO 3 UNIDS (SIMILAR AO PATO)	UN - UNIDADE	APLINK	80,00	6,3400	507,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001299

126	37363	RASTELO - EM PLASTICO, TAMANHO GRANDE CABO DE MADEIRA	UN - UNIDADE	RODOBEM	250,00	14,3300	3.582,50
127	37372	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - PILHA - PARA TERMOMETRO, TIPO PILHA LR-41, NA VOLTAGEM DE 1,5, NO TAMANHO LR-41, EMBALADO EM PLASTICO	UN - UNIDADE	ALFACELL	280,00	0,4600	128,80
128	37373	CAIXA TERMICA - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, ALCA RETRATIL E LATERAL, TAMPA DE POLICARBONATO, COR A COMBINAR	UN - UNIDADE	MOR	10,00	97,7800	977,80
129	37386	CERA LIQUIDA PARA PISO - CAPACIDADE DE 750 ML	UN - UNIDADE	POLITRIZ	280,00	4,4500	1.246,00
130	37388	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 14CM, TAMANHO PEQUENO Nº 06	UN - UNIDADE	RODOBEM	100,00	3,0300	303,00
131	37389	COLHER - COLHER DE SOPA, EM INOX, PARA REFEICOES, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	UN - UNIDADE	ORIGINAL	1000,00	1,6400	1.640,00
132	37391	COPO MEDIDOR - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, GRADUACAO EM INTERVALOS DE 100 EM 100 ML, TRANSPARENTE	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	20,00	2,7800	55,60
133	37393	DESODORIZADOR SPRAY, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO SIMILAR AO BOM AR FRASCO DE 360 ML	UN - UNIDADE	LEVE & USE	600,00	8,7200	5.232,00
134	37395	FATIADOR DE LEGUMES (SIMILAR A KEITA)	UN - UNIDADE	KEITA	50,00	10,0000	500,00
135	37396	FÓSFORO, PCT COM 10 CXS, CADA CX CONTENDO 40 PALITOS	UN - UNIDADE	OLHO	20,00	4,0900	81,80
136	37397	KIT DE HIGIENE PESSOAL - INFANTIL, COMPOSTO SHAMPOO 480ML, CONDICIONADOR 480ML	UN - UNIDADE	TRALALA	250,00	24,4700	6.117,50
137	37401	PAPEL FILME - EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA 28CM, COMPRIMENTO 30M.	UN - UNIDADE	ORLEPLAST	50,00	4,8900	244,50
138	37403	SABAO EM BARRA COMPOSIÇÃO: SABAO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA DE 900 G. (SIMILAR AO YPE)	UN - UNIDADE	YPE	300,00	15,1400	4.542,00
139	37404	SABAO EM PÓ COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; LINEAR; BENTONITA SÓDICA; CARBONATO DE SÓDIO; TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO; SULFATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO; 4/4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO); PIGMENTO AZUL 15; ENZIMAS; CMC; PERFUME	UN - UNIDADE	TIXAN	250,00	15,2700	3.817,50
140	37409	SHAMPOO INFANTIL, COMPOSIÇÃO. AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, DECYL GLUCOSIDE, SODIUM COCOYL ISETHIONATE, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PEG-150 DISTEARATE, GLYCERIN, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE... EMBALAGEM CONTENDO 480 ML (SIMILAR AO JOHNSON)	UN - UNIDADE	TRALALA	250,00	11,4900	2.872,50
141	37410	RODO DE ALUMINIO 80CM REFORÇADO DUPLO PROFISSIONAL, BORRACHA DUPLA DE E.V.A, COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM	UN - UNIDADE	RODOBEM	50,00	24,1200	1.206,00
142	37412	VASSOURA PELO PLASTICO SINTETICO 30 CM	UN - UNIDADE	RODOBEM	200,00	11,5600	2.312,00
143	38233	POTE DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 2,3 LITROS, COM TAMPA, PLASTICO	UN - UNIDADE	RISCHIOTTO	60,00	8,1100	486,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001300

		RESISTENTE					
144	38234	POTE DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM TAMPA	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	30,00	51,0600	1.531,80
145	38235	POTE DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	20,00	10,5700	211,40
146	38236	POTE DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 7,2 LITROS	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	20,00	19,2300	384,60
147	38250	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P. PRODUTO À BASE DE CLORO EMBALAGEM CONTENDO 5 LTS "SIMILAR A QBOA"	UN - UNIDADE	Q BOA	1000,00	21,5400	21.540,00
148	38251	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LT.	UN - UNIDADE	BIO KRISS	1000,00	2,6600	2.660,00
149	38255	DESINFETANTE BACTERICIDA - INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%; ORTO-FENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE DE 1 LT (SIMILAR AO PINHO SOL	UN - UNIDADE	PINHO SOL	1000,00	7,8700	7.870,00
150	38256	DETERGENTE LÍQUIDO - ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRA	UN - UNIDADE	MINUANO	6000,00	2,4200	14.520,00
151	38261	MULTIUSO CREMOSO PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO FRASCO 250 ML. (SIMILAR AO CIF CREMOSO)	UN - UNIDADE	CIF	200,00	11,1800	2.236,00
52	38267	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, MEDINDO (65CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA), NA COR PRETA, PESANDO APROXIMADA PARA 8 KILOS PACOTE COM 100 UNIDADES CAPACIDADE PARA 40 LTS	UN - UNIDADE	IDEAL	500,00	9,1100	4.555,00
153	38270	POTE DESCARTÁVEL - DE ISOPOR, TIPO CUMBUÇA, COM TAMPA VEDANTE, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 500ML	UN - UNIDADE	SPUMAPAC	500,00	0,5800	290,00
154	38271	MANGUEIRA - TIPO JARDIM, EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 1/2" COM COMPRIMENTO DE 30 METROS	UN - UNIDADE	UF	50,00	135,4000	6.770,00
155	38277	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CABO DE 7,5 LTS	UN - UNIDADE	ABC	20,00	211,5500	4.231,00
156	38278	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL COM CABO CAPACIDADE PARA 20 LTS	UN - UNIDADE	ASJ	20,00	396,8600	7.937,20
157	38280	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL, COM CABO CAPACIDADE PARA 4,5 LTS	UN - UNIDADE	PANELUX	20,00	63,3400	1.266,80
158	38281	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL, COM CABO CAPACIDADE PARA 10 LTS	UN - UNIDADE	ASJ	20,00	147,3100	2.946,20
159	38358	CADEADO - TAMANHOS 20 MM	UN - UNIDADE	PILLER	100,00	8,9800	898,00
160	38359	COLHER DE POLIESTIRENO, DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA	UN - UNIDADE	SERTPLAST	50,00	2,3500	117,50


PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001301

		COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA					
161	38360	CONCHA - EM AÇO INOX, MEDINDO 36CM CABO/9CM DIAM.	UN - UNIDADE	HERCULES	50,00	20,6500	1.032,50
162	38363	CESTO TELADO DE PLASTICO 10 LTS	UN - UNIDADE	ARQPLAST	140,00	4,2700	597,80
163	38364	POTE DE PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE COM CAPACIDADE PARA 11 LTS, NA COR BRANCA, COM TAMPA	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	20,00	17,2000	344,00
164	38365	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS	UN - UNIDADE	ARQPLAST	40,00	24,5900	983,60
165	38366	BACIA - EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 64 LITROS	UN - UNIDADE	ARQPLAST	40,00	43,7600	1.750,40
166	38367	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, MEDINDO (120 X 74) CM (ALT X LARG), COM ESPESSURA MINIMA DE 0,12MM, NA COR PRETA, CAPAZ DE SUPOSTAR ATE 40KG SEM RASGAR E SEM DERRAMAR O LIXO LIQUIDO, OBEDECER AS NORMAS NBR9190 E NBR 9191. CAPACIDADE PARA	UN - UNIDADE	IDEAL	1000,00	3,1100	3.110,00
167	38368	SACO PARA LIXO - PRETO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN - UNIDADE	IDEAL	50,00	8,2200	411,00
168	38369	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - DE FOLHA DUPLA, PACOTE COM 04 UNIDADES, SUAVE E RESISTENTE 30 METROS	UN - UNIDADE	BEST	500,00	5,9700	2.985,00
169	38376	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCO PURO, MEDINDO (30M X 10CM), NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS NATURAIS, RESISTENTE E HIDROSSOLUVEL, TUBETE MEDINDO TUBETE DE 4,5CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILID	UN - UNIDADE	FOFINHO	1000,00	11,7200	11.720,00

Total: 645.869,15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Objeto desta Ata é registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2 - O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1 - A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 021/2024, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4 - Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 - O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento (NAD) emitido pelo Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001302

de Compras do Município, com prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos.

A entrega dos materiais solicitados deverá ser entregue na sede do município estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento deles será observado pela CONTRATANTE se eles foram entregues de acordo com as especificações;

3.2 - Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição; Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

3.3 - Não serão aceitos material cujo acondicionamento apresente sinais de violação; A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6 - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços/aquisição emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2 - O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2 - Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3 - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 - Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 - A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001303

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 - O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 - Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 - As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, conforme descrito na LOA vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2 - Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1 - Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2.2 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3 - Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001304

9.1.1 - Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2 - Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3 - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 - Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001305

11.1.1 - A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2 - São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga/MT com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gaúcha do Norte MT, 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

RODRIGO GONCALO DE
ASSUNCAO TORRES

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS
DE INFORMATICA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

001306

NEITON CORDEIRO BASTOS

PORTARIA Nº 37/2021

ANA CAROLINA CONTINI

PORTARIA Nº 104/2024

MARIA MARGARETH MOSCAL

PORTARIA Nº 155/2022

MARGIELLY BATISTA TOSCANO LIMA

PORTARIA Nº 280/2021

LIANE WEISHEIMER

PORTARIA Nº 620/2023

LARISSA AROMA MARTINS

PORTARIA Nº 77/2021

Voney Rodrigues Godart
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – SRP****PROCESSO Nº 1438/2024****SOLICITAÇÃO Nº 1377/2024****VALIDADE: 05/07/2024 à 05/07/2025**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Campo Verde**, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 0906931-9 SESP – MT e CPF nº 631.576.751-68, RESOLVE registrar os preços da **EU DE BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.678.947/0001-03**, nas quantidades estimadas na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 002, de 2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA**, especificado no item único do Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, já identificado no preâmbulo.

3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA** para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: EU DE BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 07.678.947/0001-03
Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL, 776, CAMPO VERDE – MT, CEP:78841-020
Telefone: (66) 9954-1361 **E-mail:** eduardouliano@hotmail.com
Representante legal: EDUARDO ULIANO DE BRITO

LOTE 32 (25% do Lote 31 – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS)

ITEM	Descrição	UND	MARCA	OTD	V. Unit.	V. Total
48.1	Copo plástico descartável 50 ml caixa com 5.000 unidades, linha descartável PP	Cx	COPOBRAS	118	R\$ 102,50	R\$ 12.095,00
49.1	Copo plástico descartável 180 ml caixa com 2.500 unidades, linha descartável PP	Cx	CRISTALCOPO	310	R\$ 145,00	R\$ 44.950,00
50.1	Copo plástico descartável 300 ml caixa com 2.000 unidades, linha descartável PP	Cx	CRISTALCOPO	103	R\$ 102,00	R\$ 10.506,00
VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 67.551,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais)						

LOTE 49

ITEM	Descrição	UND	MARCA	Quant.	V. Unit.	V. Total
75	Cola branca 01 kg lavável, 1ª linha	UND	COLA MAIS	400	R\$ 18,12	R\$ 7.248,00

CIDADE EM *Transformação*

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 7.248,00 (Sete Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais)**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 74.799,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais)

4.1. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (<https://pncp.gov.br/>), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

6. CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por intermédio de apostilamento e publicado.

6.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024 e seus anexos.

7. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024.

8. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no [art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023](#), desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida;
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal;
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor;
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@campoverde.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que





interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão;

8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9. LIMITES PARA ADESÃO

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

9.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

9.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023](#);

9.5. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de Instrumento de Contrato (Anexo V do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024), conforme o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), não havendo a formalização de Instrumento de Contrato;

12.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

12.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no [arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão;

13.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;





- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESAO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

14. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

14.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

15.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- 15.1.1.** Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 15.1.2.** Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 15.1.3.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 15.1.4.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 15.1.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 15.1.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;





- 15.1.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 15.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 15.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 15.1.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação;
- 15.1.11.** O prazo máximo para fornecimento dos produtos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **07 (Sete) dias**, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD);
- 15.1.12.** Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, situado na Av. Manoel Genildo de Araújo, nº145, Campo Real II, no Município de Campo Verde.

16. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

- 16.1.** Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no [art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2.** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 16.3.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 16.4.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 16.5.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

17. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- 17.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>), bem como, em forma de extrato, no [Diário Oficial](#).
- 17.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.campoverde.mt.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

1. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- a. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

- b. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.
- c. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.
- d. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

CIDADE EM *Transformação*





e. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

f. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e nos seguintes casos:

- a. Ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
- b. Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- c. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
- d. Culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

g. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

h. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

i. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

2. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

a. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

b. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

c. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

d. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 002, de 2024.

e. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

f. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

a. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c. Não aceitar manter seu preço registrado;
- d. Sofrer sanção prevista no [inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), aplicada por qualquer órgão da União Federal ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); ou
- e. Sofrer sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

b. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

c. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





- d. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- e. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- Multa compensatória:
 - de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas "a", "d" e "f";
 - de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas "c", "e" e "g";
 - de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas "b" e de "h" a "l";

21.3. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

- 21.3.1.** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 21.3.2.** 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

21.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

21.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

21.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)





21.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

21.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

21.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

21.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

21.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

21.8. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

21.8.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no [item 12](#) desta ARP, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

21.8.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

21.8.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

21.9. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

21.9.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

21.9.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

21.9.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

21.9.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou

21.9.5. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou no [art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002](#).

21.10. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

21.11. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.





21.12. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

21.13. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

21.14. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e pelo Decreto Municipal nº 002, de 2024.

Campo Verde - MT, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito

EU DE BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EDUARDO ULIANO DE BRITO
Proprietário/Fornecedor

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Agente de Contratação

DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ
Fiscal

CIDADE EM *Transformação*



Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)
A edição assinada digitalmente de 13 de Janeiro de 2025, de número **4.652**, está disponível.

Baixar edição

13/01/25 4.652

Edição Extra

(https://media.amm.org.br/bfaa-4d53-)

 (/mt/amm/edicoes/)
Todas edições
(/mt/amm/edicoes/)

 (/mt/amm/publicacoes/)
Todas publicações
(/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores ▾

 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
Covid-19
(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

 Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 9 de Julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **EU DE BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** CNPJ: 07.678.947/0001-03

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

VIGÊNCIA: DE 05/07/2024 à 05/07//2025

LOTE 32 (25% do Lote 31 – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS)

ITEM	Descrição	UND	MARCA	QTD	V. Unit.	V. Total
48.1	Copo plástico descartável 50 ml caixa com 5.000 unidades, linha descartável PP	Cx	COPO-BRAS	118	R\$ 102,50	R\$ 12.095,00
49.1	Copo plástico descartável 180 ml caixa com 2.500 unidades, linha descartável PP	Cx	CRISTAL-COPO	310	R\$ 145,00	R\$ 44.950,00
50.1	Copo plástico descartável 300 ml caixa com 2.000 unidades, linha descartável PP	Cx	CRISTAL-COPO	103	R\$ 102,00	R\$ 10.506,00

VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 67.551,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais)

LOTE 49

ITEM	Descrição	UND	MARCA	Quant.	V. Unit.	V. Total
75	Cola branca 01 kg lavável, 1ª linha	UND	COLA MAIS	400	R\$ 18,12	R\$ 7.248,00





VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 74.799,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais)



(<http://www.amm.org.br/>)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 74.799,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços
(/mt/amm/publicacoes/?
q=Contrato+de+prestação+de+serviços)
Edital de concurso público
(/mt/amm/publicacoes/?
q=Edital+de+concurso+público)
Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?
q=Comissão+de+licitação)
Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?
q=Processo+seletivo)

Jornal Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações
(/mt/amm/publicacoes/)
Todas as edições do jornal (/mt/amm/edicoes/)
Normas
Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador
(<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)
ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)
Árvore ICP-Brasil v2
(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)
Leitores de PDF
(<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/01/2025 08:31:15
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2764248343, 2764285339

Unidade de Fornecimento: CAIXA, CAIXA 2500 UNIDADE

Exercício (Ano da Compra): 2024

Descrição/Código do Material: (234937-0) COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO\, RECICLAVEL\, ATOXICO\, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL\, PARA AGUA\, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 180ML, (235752-6) COPO DESCARTAVEL - EM POLIETILENO\, RECICLAVEL\, ATOXICO COM GRAMATURA DE 2\,75G\, PARA LIQUIDOS\, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 180ML\, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES., (357263-3) COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO\,PARA LIQUIDOS\,CAPACIDADE PARA 180 ML\,ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 BISNAGAS DE 100 COPOS (APROVADO PELA ABNT NORMA 14.865), (191493-6) COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO\, PARA LIQUIDOS\, COM CAPACIDADE DE 180 ML\, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, (373205-3) COPO DESCARTAVEL - MATERIA- PRIMA PLASTICO\, COR BRANCA\, BEGE OU TRANSPARENTE\,PARA LIQUIDO\,CAPACIDADE 180 ML, (224129-3) COPO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO\, PARA LIQUIDOS\, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 180ML\, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 2.500 COPOS

Valor Máximo Unit do Material
R\$149,75

Média Saneada Global
R\$100,87

Mediana Valor Unit do Material
R\$123,23

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE BRASNORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	234937-0	COPO DESCARTAVEL	(234937-0) COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, REC..	1436	CAIXA 2500 UNIDADE	R\$ 89,00	26.878.452/0001-64	EVERTON MORANDINI & CIA LTDA	01/08/2024
2	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2024	357263-3	COPO DESCARTAVEL	(357263-3) COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO,PAR..	304	CAIXA 2500 UNIDADE	R\$ 106,19	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	23/07/2024
3	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	357263-3	COPO DESCARTAVEL	(357263-3) COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO,PAR..	1000	CAIXA	R\$ 123,23	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	10/07/2024
4	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000054/2024	357263-3	COPO DESCARTAVEL	(357263-3) COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO,PAR..	310	CAIXA 2500 UNIDADE	R\$ 145,00	07.678.947/0001-03	EU DE BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05/07/2024
5	CM DE BRASNORTE	Dispensa de licitação	00000000006/2024	357263-3	COPO DESCARTAVEL	(357263-3) COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO,PAR..	30	CAIXA 2500 UNIDADE	R\$ 149,75	33.507.345/0001-95	BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA	18/06/2024





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS
Aquisição de copos descartáveis
DETRAN-MT.

PROCESSO - DETRAN-PRO-2025/00422
PREÇOS – SÍTIOS ESPECIALIZADOS E NOTAS FISCAIS
DECRETO 1525/2022 ART 46 INCISOS III E V



Chave de acesso

15240326892930000190550010000019201581409523

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)

194,00

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	1920	07/03/2024 09:14:19

Natureza da Operação	Situação ?	Data da última modificação
VENDA DE MERC TERCEIRO C/ SUBST TRIB	AUTORIZAÇÃO DE USO	07/03/2024 09:14:20

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
26.892.930/0001-90	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R ROCHA DE OLIVEIRA	155494589	PA

DESTINATÁRIO

CNPJ 10.763.998/0001-30	Órgão Superior MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão/Entidade Vinculada INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	
UF PA	Destino da Operação 1 - OPERAÇÃO INTERNA	Consumidor Final 1 - CONSUMIDOR FINAL	Presença do Comprador 1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL
Indicador IE NÃO CONTRIBUINTE			

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
1	COPO DESCARTAVEL 200ML, CX C/ 25 PCT	48236900	BANDEJAS, TRAVESSAS, PRATOS, XÍCARAS (CHÁVENAS), TAÇAS, COPOS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE PAPEL OU CARTÃO	5405	2,00	PCT	97,00	194,00

Exibir :

10



EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir :

10





Busque



Central de Atendimento



Entrar ou Cadastrar

(/conta/login)



MEU CARRINHO(https://www.jmimper.com.br/carrinho/index) R\$ 12.800,00

(https://www.jmimper.com.br/)

FABRICANTES ▾

ACESSÓRIOS ▾ (https://www.jmimper.com.br/equipamentos-e-assessorios-de-limpeza)

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ▾ (https://www.jmimper.com.br/maquinas-e-equipamentos)

PRODUTOS ▾ (https://www.jmimper.com.br/quimicos-de-limpeza)

CATEGORIAS ▾

Para esta quantidade, o prazo de entrega foi alterado.

CARRINHO Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
 (https://www.jmimper.com.br/copo-descartavel-180ml-transparente-1x25-cristalcopo)	100 (https://www.jmimper.com.br/carrinho/produto/325123480/atualizar/99/100)	R\$ 12.800,00 (https://www.jmimper.com.br/carrinho/produto/325123480/atualizar/101/100)	 (https://www.jmimper.com.br/carrinho/produto/325123480/remove)
PREÇO POR CAIXA = 12.800,00 + 380,46 (FRETE) = 13.180,46 / 100 PREÇO POR CAIXA = R\$ 131,84			Subtotal: R\$ 12.800,00
Calcule o frete: 78048-910 Calcular  Não sei meu CEP (https://www.jmimper.com.br/nao_sei_o_cep/)			
☒ 25 dias úteis R\$ 380,46 PAC ☐ 22 dias úteis R\$ 1.140,39 SEDEX ☐ 25 dias úteis R\$ 5.905,44 Azul Cargo Express - e-commerce ☐ 29 dias úteis R\$ 7.533,70 Correios - PAC ☐ 29 dias úteis R\$ 9.062,82 Jadlog - .Package ☐ 24 dias úteis R\$ 11.554,44 Azul Cargo Express - Expresso ☐ 25 dias úteis R\$ 12.462,50 Correios - SEDEX ☐ 27 dias úteis R\$ 13.985,15 Jadlog - .Com			

 Fale no Whatsapp

Cupom de desconto:



Produto	Quantidade	Preço	Excluir
			Total: R\$ 13.180,46
			ou em até 6x de R\$ 2.196,74 sem juros



Continuar comprando (<https://www.jmimper.com.br/>)

✓ Finalizar compra

ERISMERE JACINTA DE SOUZA MOREIRA - CNPJ: 43.367.919/0001-20 © Todos os direitos reservados. 2025

Desenvolvimento:

 (<https://groomb.com.br>)

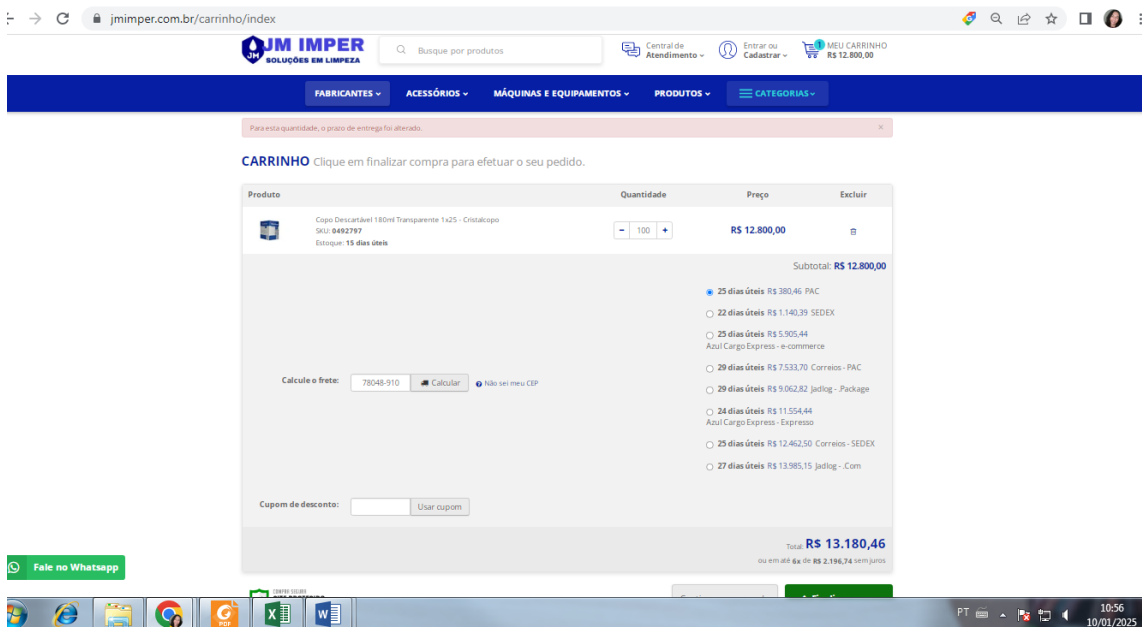
Plataforma:

 (https://sua.lojaintegrada.com.br/BMpMXB_8i)



Fale no Whatsapp (<https://wa.me/55>)





VISTO NO DIA 10/01/2025. AS 10:58.

<https://www.jmimper.com.br/carrinho/index>



Chave de acesso

52241220308653000140550010000032351938411123

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)

7.959,34

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	3235	16/12/2024 16:07:35

Natureza da Operação	Situação ?	Data da última modificação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	AUTORIZAÇÃO DE USO	16/12/2024 16:07:35

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
20.308.653/0001-40	CARDOSO E SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	UNIAO EMBALAGENS	106011707	GO

DESTINATÁRIO

CNPJ 00.402.552/0009-83	Órgão Superior MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Órgão/Entidade Vinculada COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	
UF GO	Destino da Operação 1 - OPERAÇÃO INTERNA	Consumidor Final 1 - CONSUMIDOR FINAL	Presença do Comprador 1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL
Indicador IE NÃO CONTRIBUINTE			

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
1	CAFE MOINHO FIN 500GR	21011110	CAFÉ SOLÚVEL, MESMO DESCAFEINADO	5102	200,00	UN	35,00	7.000,00
2	ACUCAR MASTER 2KG	17019900	OUTROS AÇÚCARES DE CANA, BETERRABA, SACAROSE QUÍMICAMENTE PURA, SOL.	5102	65,00	UN	9,45	614,25
3	CAIXA DE COPO DESCARTAVEL COPOBRAS COM 25	39241000	SERVIÇOS DE MESA E OUTROS UTENSÍLIOS DE MESA OU DE COZINHA, DE PLÁSTICOS	5102	2,00	UN	135,80	271,60
4	FRIGIDEIRA FRANCESA NACIONAL N.24	85167910	PANELAS ELETROTÉRMICAS, USO DOMÉSTICO	5102	1,00	UN	43,99	43,99
5	FRIGIDEIRA BRILHO FRANCESA TEFLON ANTIADERENTE 16 PRETA	76151000	ARTEFATOS DE USO DOMÉSTICO E SUAS PARTES; ESPONJAS, ESFREGÕES, LUVAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, PARA LIMPEZA, POLIMENTO OU USOS SEMELHANTES, DE ALUMÍNIO	5102	1,00	UN	29,99	29,99

Exibir : 10



EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir : 10





Passa o mouse para ampliar a imagem



COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PS COPOPLAST 180ml 25x100

Marca: COPOPLAST

4,2

14 avaliações

de clientes | [Pesquisar nesta página](#)

Escolha da Amazon

-30% R\$ 139⁹⁹

De: R\$199,95

Em até 12x de R\$ 13,06 com juros

[Ver parcelas disponíveis](#)



Paga-
mentos e
Segu-
rança



Política
de
devolu-
ção

Marca	COPOPLAST
Material	Plástico
Cor	Translúcido
Capacidade	180 Mililitros
Características especiais	Descartável

Sobre este item

- Descartável

[Relatar um problema com este produto](#)



Guia de Presentes em Brinquedos

Encontre dicas de brinquedos e jogos para presentear crianças de todas as idades. [Saiba mais.](#)

R\$ 139⁹⁹

Entrega GRÁTIS: **Segunda-feira, 27 de Janeiro.** [Ver detalhes](#)

Entregando em Cuiabá, 78050000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 20

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por LOJA D&C

Vendido por LOJA D&C

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

[Adicionar à Lista](#)

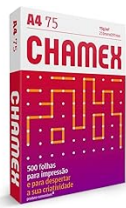
Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$139⁹⁹ & Frete GRÁTIS

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 194,63

[Adicionar todos os 3 ao carrinho](#)

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. [Ver detalhes](#)

Este item: COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PS COPOPLAST 180ml 25x100

R\$ 139⁹⁹

Chamex - Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas

R\$ 31⁹²

Elite Papel Toalha Interfolhado Folha Simples Com 1.000 Folhas

R\$ 22⁷² (R\$ 0,02/Unidade)

Produtos relacionados a este item



Patrocinado



Papel Toalha Interfolha
2 Dobras 20X20cm CX
2000 FL Ouropel

R\$59⁹⁰



KIT 10 CX GRAMPO 26/6
GALVANIZADO PARA
GRAMPADOR DE PAPEL
ESCRITÓRIO

R\$88⁷¹



Saco de Lixo 60 Litros
Reforçado Preto 100
Unidades

R\$42⁸⁷



Scotch, 3M, Fita de
Empacotamento
Transparente, 4 Rolos,
45mm x 100M

R\$47⁰⁰



Copo Térmico
Biodegradável
Descartável de Papel
Branco de 100 ml...

R\$38⁹⁰

Clientes que compraram este item também compraram



Copo Plástico Descartável
Água 180 ml
Transparente - Cx c/
1.000Un

112
-26% R\$69⁹⁵
De: R\$94,95
Frete por R\$ 27,02



Copo Plástico Descartável
p/Café 50 ml
Branco/Transparente -
Caixa c/ 2.000un

21
-26% R\$73⁸⁶
De: R\$99,95
Frete por R\$ 26,88



Elite Papel Toalha
Interfolhado Folha
Simples Com 1.000
Folhas

938
-27% R\$22⁷²
(R\$ 0,02/Unidade)
De: R\$31,11
Entrega em jan 16 - 18



Caixa Fechada Copo
Plastico Descartavel Água
180ml 2.500 Und

17
R\$179⁸⁰
Receba até quinta-feira,
janeiro 16
Opção de frete GRÁTIS
disponível



Papel Toalha Interfolh
Extra Branco Luxo
Premium Duas Dobras
20x21 cm 10.000 Fls

25
R\$185⁹⁵
Receba até quinta-feira,
janeiro 16
Opção de frete GRÁTIS
disponível

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Nome da marca	COPOPLAST
Fabricante	COPOPLAST
Cor	Translúcido
Características especiais	Descartável
Funciona com baterias	Não
Tipo de material	Plástico
Fabricante	COPOPLAST
Dimensões do produto	46 x 36 x 35 cm; 4 quilogramas
ASIN	B09B65F16W
EAN	7898930340265

Informações adicionais

Dimensões do pacote	47 x 35 x 11 centímetros
Disponível para compra desde	9 abril 2020
Avaliações de clientes	4,2 ¹⁴ avaliações de clientes 4,2 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 1.988 em Brinquedos e Jogos (Conheça o Top 100 na categoria Brinquedos e Jogos) Nº 1 em Copos para Festas Infantis

Descrição do produto

MARCA: COPOPLAST

ESPECIFICAÇÕES:



Copo Descartável Branco 180ml Copoplast.

Caixa c/ 25 pacotes de 100 copos cada.

Procurando informações específicas?

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Copo Térmico Biodegradável Descartável de Papel Branco de 100 ml...

R\$38⁹⁰



Copo de papel branco liso com tampa preta bico 180 ml descartável - opções de kits ...

R\$119⁹⁰



Copo de papel festa 300 ml biodegradavel descartável 100 unidades (balões)

R\$76⁹⁰



Copos Festa Balada Neon Descartável 200ml - 50 Unidades (LARANJA)

R\$36⁵⁵



Papel Toalha Interfolha 2 Dobras 20X20cm CX 2000 FL Ouropapel

R\$59⁹⁰

Patrocinado

Avaliações de clientes

4,2 de 5

14 avaliações globais



Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

Cliente Kindle

Qualidade

Avaliado no Brasil em 20 de fevereiro de 2024

Compra verificada

Copos descartáveis de qualidade excelente. Não se quebram nas mãos.

Útil

Denunciar

Gedean Nevitton

Boa compra

Avaliado no Brasil em 21 de julho de 2023

Compra verificada

Custo-benefício

Útil

Denunciar

Veja mais avaliações



Patrocinado

Voltar ao início

Conheça-nos

- Sobre a Amazon
- Informações corporativas
- Carreiras
- Comunicados à imprensa
- Comunidade
- Acessibilidade
- Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

- Venda na Amazon
- Proteja e construa a sua marca
- Forneça para a Amazon
- Publique seus livros
- Seja um associado
- Anuncie seus produtos

Pagamento

- Meios de Pagamento
- Compre com Pontos
- Cartão de Crédito

Deixe-nos ajudar você

- Sua conta
- Frete e prazo de entrega
- Devoluções e reembolsos
- Gerencie seu conteúdo e dispositivos
- Recalls e alertas de segurança do produto
- Ajuda

Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.



LOJA D&C

Acesse Vitrine de LOJA D&C

100% positivo total (4 avaliações)



Protegido pela Garantia de A a Z A Garantia de A a Z da Amazon o protege quando você compra produtos vendidos e enviados por um vendedor parceiro. [Leia mais](#)

Subtotal
R\$ 139,99



Sobre o vendedor

LOJA D&C assume o compromisso de oferecer a cada cliente o mais alto nível de atendimento.

Quer fazer uma pergunta para LOJA D&C?

Fazer uma pergunta

Avaliações

5 de 5
4 classificações

Duração

5 estrelas 100%

4 estrelas 0%

3 estrelas 0%

2 estrelas 0%

1 estrela 0%

✓ Saiba mais sobre como as avaliações dos vendedores funcionam na Amazon

Compartilhe sua opinião com clientes

Deixar um comentário para o vendedor

FILTRAR POR

Todas as estrelas

4 total de avaliações, 4 com comentários para Duração

"A imagem era diferente do produto disponível para envio. Porém o vendedor foi muito simpático ao avisar antes do envio, mostrou imagens do que tinha disponível..."

[Ler mais](#)

De Rafael Augusto em 3 de Janeiro de 2025.

"ola amigo,muito obrigado pelo feedback e pela sua compreensão, mil desculpas por não ter exato o produto pedido mais espero gostar do produto e espero velo nova..."

[Ler mais](#)

De LOJA D&C em 3 de Janeiro de 2025.

"Excelente "

De Iolanda Ferreira Carvalho em 19 de Dezembro de 2024.

"ola amiga,muito obrigado pelo feedback,espero gostar do produto e espero vela novamente por aki. A D&C AGRADECE! "

De LOJA D&C em 20 de Dezembro de 2024.

"Excelente "

De Hugo Guimarães Sobrinho em 14 de Dezembro de 2024.

"ola amiga,muito obrigado pelo feedback,espero gostar do produto e espero vela novamente por aki. A D&C AGRADECE! "

De LOJA D&C em 16 de Dezembro de 2024.

"Deu td certo "

De JANE GONCALVES SANTOS em 14 de Dezembro de 2024.

"ola amiga,muito obrigado pelo feedback,espero gostar do produto e espero vela novamente por aki. A D&C AGRADECE! "

De LOJA D&C em 16 de Dezembro de 2024.

Políticas de devolução e reembolso

[Contate este vendedor](#)

Para começar uma devolução, entre no [Centro de devoluções online da Amazon](#) e solicite uma autorização de devolução do vendedor.

✓ [Ver mais](#)

Garantia de A a Z da Amazon

A Garantia de A a Z da Amazon o protege quando você compra produtos vendidos e entregues por um vendedor terceirizado. Nossa garantia cobre tanto a entrega dentro do prazo quanto a condição dos seus produtos. Se qualquer uma das duas for insatisfatória, você pode nos comunicar o problema e a nossa equipe irá determinar se você está qualificado para um reembolso.

[Ver todos os detalhes](#)

Informações sobre o vendedor

Nome Comercial: BORGES SCHIMIDT COM VAREJ DESC PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08.518.894/0001-18

Endereço:

Av Alberto Braune, 159

Itaja 161



Subtotal
R\$ 139,99



Clientes que viram os produtos em seu histórico de navegação também viram

Políticas

Outras p

Ajuda

Produtos

Ver todos os produtos atualmente oferecidos pelo vendedor.

Copo Plástico Descartável
Água 180 ML
Transparente - Cx c/
112

R\$69,95
Frete por R\$ 27,02

Copos Plásticos
Descartáveis Branco, 180
ml, Caixa com 1.000
1

1 oferta a **R\$ 59,90**

Caixa Fechada Copo
Plástico Descartável Água
180ml 2.500 Und
17

R\$179,80

Receba até **quinta-feira, janeiro 16**
Deixe um comentário para o vendedor
Opção de frete GRÁTIS disponível

Copo Plástico Descartável
p/Café 50 ml
Branco/Transparente -
Caixa c/ 2.000un
21

R\$73,86
Frete por R\$ 26,88

Saco de Lixo 100 Litros
Preto Resistente Uso
Doméstico 100Un
98

Mais de 50 compras no mês passado

R\$74,89

Receba até **quinta-feira, janeiro 16**
Opção de frete GRÁTIS disponível

Pa
A4
Ca
50

Ma
pas
R\$
Rec
jan
Op
dis

Inspirado pelo seu histórico de navegação



Elite Papel Toalha
Interfolhado Folha
Simples Com 1.000
Folhas
938

Mais de 800 compras no mês passado
R\$22,72 (R\$ 0,02/Unidade)
Entrega em **jan 16 - 18**



Papel Toalha Interfolhado
Extra Branco Luxo
Premium Duas Dobras
20x21 cm 10.000 Fls
25

R\$185,95
Receba até **quinta-feira, janeiro 16**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Air Wick Aromatizador
Bom Ar Aerosol Lavanda
432ML Oferta
473

Mais de 200 compras no mês passado
R\$17,07 (R\$ 0,04/Mililitro)
Entrega em **jan 16 - 18**



AÇÚCAR REFINADO
UNIÃO PREMIUM SACHÊ
5G CAIXA 1.000
UNIDADES
24

R\$99,90
(R\$ 99,90/Unidades)
Receba até **quinta-feira, janeiro 16**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Pano De Chao Extra
Grande Limpeza Saco
Xadrez Kit 10 Un
6

R\$49,99
Frete por R\$ 22,92

Un
Pri
Un

Ma
pas
R\$,
Ent

Veja recomendações personalizadas

Faça seu login

Cliente novo? [Comece aqui.](#)

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

Sobre a Amazon
Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

Venda na Amazon
Proteja e construa a sua marca
Forneça para a Amazon
Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Pagamento

Meios de Pagamento
Compre com Pontos
Cartão de Crédito

Deixe-nos ajudar você

Sua conta
Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Recalls e alertas de segurança do produto
Ajuda

Brasil

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

Enviar para: Avenida Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000 Centro, MT - 78048-910

Coffee Break

🏠

 > Coffee Break > Copos de Plástico Descartáveis > 180 ML

Copo plástico descartável Biodegradável,180ml, PP, Caixa com 2.500 unidades, CFB180, Copobras - CX 2500 UN

Código: 206036 | Mais produtos Copobras | Ver informações do produto | (4 Avaliações) ★★★★★



👤

🔄

R\$ 147,50

Ou 3x de R\$ 49,17 Ver parcelas

Avenida Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000 - Centro - Cuiaba - MT

Receba em até 7 dias úteis R\$ 28,43

Retire na loja em até 4 horas* Grátis

Loja CUIABÁ - Pantanal Alterar loja

Shopping - MT

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.300 - Piso 2

Estoque na loja: Disponível Verificar quantidade

- 1 +

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Descrição

Características do Produto

Os copos plásticos descartáveis da Copobras são ideais para o uso em recepções e escritórios. Produzidos em Polipropileno(PP) os copos da Copobras são perfeitos para todos os momentos.

Especificações

- Copo plástico descartável
- Biodegradável
- Produzido em Polipropileno(PP)
- Capacidade: 180ml
- Embalagem com 2500 unidades

★ Avaliação do produto

★★★★★
4,0 de 5 estrelas
4 avaliações

- 5 Estrelas
- 4 Estrelas
- 3 Estrelas
- 2 Estrelas
- 1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

★★★★★
Excelente
Boa qualidade
Tereza Cristina Porto Carreiro de Souza

06/11/2024

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0

★★★★☆ Bom Produto foi adquirido para doação , não foi para uso próprio. MÁRCIA MELLO DE OLIVEIRA ARAÚJO 27/10/2024	Esta avaliação foi útil? Sim 0 Não 0
★★★★☆ Ótimo Boa tarde! Foi uma experiência muito gratificante, o atendimento muito rápido. Mauro Adao 11/10/2024	Esta avaliação foi útil? Sim 0 Não 0
★★★★★ Excelente! MARLUCIA VASCONCELOS BONATE 20/05/2024	Esta avaliação foi útil? Sim 0 Não 0

Institucional Sobre a Kalunga Lojas Kalunga Trabalhe Conosco Vendas para Empresas Contrato Corporativo Kalunga Fale Conosco Mapa do Site Serviços Kalunga Kalunga Copy&Print Kalunga Sustentável Assessoria de Imprensa Relações com Investidores	Dúvidas Como funciona a loja Dúvidas sobre cadastro Preços e pagamento na loja virtual Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos Devolução e troca Segurança Nota Fiscal Eletrônica Produtos por Download Política de Privacidade 2ª Via de Boleto Faturado Descadastrar E-mails e SMS	Redes Sociais Instagram Facebook Blog Kalunga TikTok Youtube Linkedin	Formas de Pagamento Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron
Certificados e Segurança Certisign Reclame Aqui eBit			
Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens. Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010			



Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

Enviar para: Avenida Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000 Centro, MT - 78048-910

Sobre a

Conheça a marca que está ao seu lado há 50 anos

A **Kalunga** é a maior empresa brasileira na distribuição de suprimentos para escritório, informática e material escolar. São mais de 11 mil itens das melhores marcas e diversas categorias como Escolar, Escritório, Organização, Informática, Escrita, Coffee Break, Móveis, entre outras disponíveis através dos canais **Lojas Físicas**, **Site**, **APP** e **Teleendas**.

São **225 Lojas Físicas** instaladas nos principais Shoppings Centers e pontos estratégicos de rua localizadas em, São Paulo / Capital(**52**), Grande São Paulo(**21**), São Paulo / Interior(**39**), Rio de Janeiro / Capital(**21**), Grande Rio de Janeiro(**8**), Rio de Janeiro / Interior(**5**), Minas Gerais(**10**), Espírito Santo(**3**), Paraná(**8**), Santa Catarina(**7**), Rio Grande do Sul(**8**), Brasília(**5**), Bahia(**7**), Pernambuco(**5**), Ceará(**4**), Goiás(**4**), Rio Grande do Norte(**3**), Sergipe(**2**), Alagoas(**2**), Paraíba(**3**), Rondônia(**1**), Maranhão(**2**), Mato Grosso(**2**), Pará(**2**), Piauí(**1**).

Sobre a Kalunga

Sobre a Kalunga [Legendado]

About Kalunga

Kalunga | Tudo o que você precisa em um só lugar!



A **Kalunga** nasceu dentro do conceito **OmniChannel** desde seu lançamento. Esse canal tem como objetivo explorar todas as possibilidades de interação entre os demais, possibilitando a **Consulta de produtos** e **Endereço das lojas**, Histórico de compra, Acompanhamento de pedido, Emissão de 2º via de Nota Fiscal e outros serviços, além de oferecer uma excelente experiência de compra aos nossos clientes. Está disponível nas plataformas **Mobile**, **Desktop** e **APP Kalunga**.

O **Teleendas** conta com uma equipe dedicada e treinada para o atendimento das empresas e podendo disponibilizar aos nossos clientes um sistema personalizado para controle e administração de compras.

Complementando nosso portfólio, são empresas integrantes do grupo, a **Spiral do Brasil**, indústria gráfica com moderna planta na produção de cadernos e toda a linha de papelaria para abastecimento exclusivo das nossas lojas. A **KaSolution**, especializada na consultoria e treinamento em tecnologia, e que desenvolve todos os sistemas utilizados na empresa, e a **Copy & Print**, o mais novo negócio iniciado em 2015, a gráfica rápida que oferece os mais diversos serviços e que em breve estará disponível na Web proporcionando inovadora experiência de serviços.

Logística

Logistics

Logística



História da Kalunga

O nome **Kalunga**, que em dialeto banto africano significa **"Tudo de Bom"**, foi ouvido pela primeira vez em maio de 1972, que por iniciativa de **Damião Garcia**, começava a história da empresa através de uma pequena papelaria na Rua Vergueiro, no bairro da Vila Mariana, em São Paulo.

A empresa logo se tornou um forte Atacadista no segmento, atendendo pequenas papelarias e fornecendo suprimentos de escritório para empresas de pequeno a grande porte.

No início da década de 80, passa por um movimento de crescimento e ganha repercussão nacional com a ousada iniciativa de patrocínio do **Sport Clube Corinthians Paulista**. A marca passa a estampar a camisa do time, em uma parceria que permaneceu por mais de 10 anos e virou um case de sucesso.

Ainda na mesma década, no ano de 1988, o grupo adquire a Gráfica dos Salesianos que passa a se chamar **Spiral do Brasil**, dando início a linha própria de produção de cadernos e suprimentos de escritório.

Os anos 90 foram um marco da evolução tecnológica no país, a Kalunga passa a atuar fortemente na categoria informática e começa seus primeiros passos no Varejo. A empresa realiza consideráveis investimentos em tecnologia, modernização, caminha para a evolução do autoserviço e passa a ter lojas com aplicação interligadas em tempo real. No final dos anos 90 é inaugurado o Web-site **Kalunga** e que a partir de 2001 passa a atuar como loja virtual (e-commerce) e se torna referência no segmento.

Em 2004 a rede contava com 27 lojas e com um arrojado plano de expansão. Para suportar um crescimento acelerado é inaugurado um moderno Centro de Distribuição, com alto investimento em equipamentos e softwares de gestão (WMS), tornando a operação totalmente paperless.

Em 2010 as equipes de Arquitetura e Marketing apresentam um estudo de mudança da comunicação, reposicionamento da marca e identidade visual das lojas com renovação total das fachadas, layout interno, mobiliário, visual merchandising e outras inovações que foram prontamente aprovadas e colocadas em execução. Essa mudança transformou as lojas em um modelo ideal para implantação nas grandes redes de Shoppings Centers.

Com o forte crescimento do e-commerce e tele vendas, é inaugurado um novo centro de distribuição, que passa a operar com uma moderna estrutura de esteiras de separação, sistema esse dos mais avançados existentes no mercado, trazendo ainda mais agilidade e acuracidade para essa operação.

Em 2012 comemoramos um novo marco para a Kalunga, atingimos o número de **100 Lojas Físicas**.

O plano de expansão e os nossos esforços para sermos uma empresa em constante evolução se mantiveram nos anos seguintes, fazendo da Kalunga a empresa de sucesso e promissora dos dias atuais.



Nossa Visão

A busca incessante em proporcionar a melhor relação com os nossos clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores, por nossa eficiência, inovação e responsabilidade social, ampliando nossa participação no mercado brasileiro e assim colaborando com o desenvolvimento do país.

Institucional

Sobre a Kalunga
Lojas Kalunga
Trabalhe Conosco
Vendas para Empresas
Contrato Corporativo Kalunga
Fale Conosco
Mapa do Site
Serviços Kalunga
Kalunga Copy&Print
Kalunga Sustentável
Assessoria de Imprensa
Relações com Investidores

Dúvidas

Como funciona a loja
Dúvidas sobre cadastro
Preços e pagamento na loja virtual
Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos
Devolução e troca
Segurança
Nota Fiscal Eletrônica
Produtos por Download
Política de Privacidade
2ª Via de Boleto Faturado
Descadastrar E-mails e SMS

Redes Sociais

Instagram
 Facebook
 Blog Kalunga
 TikTok
 Youtube
 LinkedIn

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo
Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado
Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS
Aquisição de copos descartáveis
DETRAN-MT.

PROCESSO - DETRAN-PRO-2025/00422

PREÇOS – CONSULTA DE FORNECEDORES
DECRETO 1525/2022 ART 46 INCISO IV





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Data Sol. Orç	Razão Social	Contato	Telefone	E-mail	OBSERVAÇÃO	ficativa pedido
10/01/2025	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Silvana	(65) 4141-3835 / (65)8136-0163	sm pantanal@hotmail.com		PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
10/01/2025	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI		(65) 3025-1579	frutasul@hotmail.com		PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
10/01/2025	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		(65) 9233-2939	hellencontabilidade@gmail.com; nabellacomercios@gmail.com		PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
10/01/2025	NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA		(65) 9958-4257/ (65) 9920-5596	diretor@nakayamaminisuper.com.br; silvano@rslicitacoes.com.br; alexbestgourmet@outlook.com		PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
10/01/2025	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Marilú de F	(65) 3621-7133	disbrancotil@gmail.com		PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
10/01/2025	ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		(65) 9982-0582	marieladomingos10@gmail.com		PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
10/01/2025	COTOVIA COMERCIO LTDA		(65) 8118-7465	cotoviacomercio@gmail.com		PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
10/01/2025	BIDDING COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sicero	(65) 9961-2927	biddingcomercio@gmail.com		PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
10/01/2025	COMERCIAL LUAR LTDA		(65) 3665-6662	comercial.luar@hotmail.com		PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
10/01/2025	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		(65) 9918-9699	comercialahs@gmail.com		PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
10/01/2025	CHAO DE GIZ EIRELI		(41) 8875-9187/ (66) 9681-2808	chaodegiz.lcita@gmail.com		PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
10/01/2025	Sendas Distribuidora S/A		(65) 3669-3055Tele vendas: (65) 3667-4850	loja57.televendas@assai.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO
10/01/2025	FORT ATACADISTA			televendas120@fortatacadista.com.br; televendas90@fortatacadista.com.br; televendas95@fortatacadista.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO
10/01/2025	MT OFFICE		(66)3498-1291	contato@mtoffice.com.br livias@mtoffice.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ZF INFORMÁTICA		(65)3028-1021	rodartepapaelaria@hotmail.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	DUNORTE		(65)2121-4445	papelariadunorte@terra.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	DISMEQ		(65)3925-5300/3322-3946	compras@dismeq.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CLASSE A FLEX		(41)3532-3676	vendas@classeaflex.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MARELLI		(11)2388-3391	contato@marelli.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	VANFLEX		(21)99433-0648	comercial@vianflex.com.br tobias.vanflex@hotmail.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	LABOR		(54)3535-0340	comercial@labormoveis.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	OLMI		(66)3566-1339	olmieletro@gmail.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	SOLUÇÃO			dinizpereira@terra.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	INOVART		(88)99723-6602	proposta@inovart.net.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	NVF		(65)99253-1800	licitacao@nvfar.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	LF COMÉRCIO		(65)3634-0804	licitacao01@rmmicro.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	DITRON		(65)9983-2797	licitacao@ditron.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	GUAPUI		(65)3692-3344	carlos@jart.com.br, carlos@jotamoveisdeaco.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	VALLE		(66)3544-9000	vallecomercial8@gmail.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	POLLO		(62)3278-1100	contato@moveispoll.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MILANFLEX			mflexadm@terra.com.br, adm@milanflex.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	3E TERRAPLANAGEM		3684-7209/3029-1234	licitacao@3eterraplanagem.com.br	RESPONDIDO DIA 10/01/2025 NÃO TRABALHA	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	SETE		(65)3057-0707	setedistribuidoramt@gmail.com, comercial@setedistribuidora.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	PANTANAL		(65)3661-5555	moveispantanal@gmail.com	RESPONDIDO DIA 10/01/2025 NÃO TRABALHA	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	AFF COMÉRCIO		(85)3277-1300/3277-1301	afflicitacoes2015@gmail.com, affmoveisescolares@gmail.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ROCAN		(31)3415-6066	rocammoveislda@yahoo.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	BALLI			eliana@balcomercial.com.br, balli@balcomercial.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	SIFUCIENTE MACHADO			comercial@mixmob.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	IGOR		(41)99146-1167	vendas@vetorialmoveis.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	SOLUTTI		(11)98373-8008	atendimento@soluttioffice.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MARTIFLEX		(44)3264-8972	comercial@martiflex.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CB CADEIRAS			vendas@cadeirabrasil.com.br	RESPONDIDO DIA 10/01/2025 NÃO TRABALHA	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	HAMMER		(21)99282-4052	contato@cadeirahomeoffice.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	PRIME OFFICE		98140-0074	sac@rikstok.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	OPA		(11)3255-8277	contato@opamoveis.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ESCRIBLO		(47)3513-5593	contato@escriblu.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	VITRINE		(54)3335-1250	vitrine.passofundo@terra.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	KAUE		(11)3611-1330	kaue.souza@boardsolutions.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ANDRELUX		(16)99205-3028	contato@andrelux.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	PERSIANET			vendas@persianet.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	LA MARC		3321-0091/3634-1800/99226-2835	contato@lamarcinteriores.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	VIA DECOR		(65)3025-5581	vendas@viadecor.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	DECORINTER		(41)3333-7372	contato@decorinter.ind.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	VOGAFLEX		(47)3285-9895/(47)99129-8182	jaque.vogaflex@gmail.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CASA CORTINAS		99648-7077/ 99649-8279	casadascortinasca@gmail.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	TOP LINE		3634-4517/99969-9471/99621-5542	contato@facilpersianas.com.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	VALVERDE		99295-9243/99259-2008	digaorsvn@gmail.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	RIOTRON			contato@notron.com.br, notron@riotron.com.br	RESPONDIDO DIA 10/01/2025 NÃO TRABALHA	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CJ FREITAS		(86)3304-2133/3304-2134/3304-2135	vendas@microserv.com.br, vera@microserv.com.br	RESPONDIDO DIA 10/01/2025 NÃO TRABALHA	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	EBA OFFICE		(11)3129-3202	governo@ebaoffice.com.br	RESPONDIDO DIA 10/01/2025 NÃO TRABALHA	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	LICITA MAIS			licita@licitamais.cuiaba.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CLAVES			governocompras@outlook.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	SMARTTRADE			licitacoes@smarttrade.net.br		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	GRIEBLER		(65)99276-2673	jd.equipamentos@outlook.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ANAPEL		(16)3983-1384/(16)3983-1184	anapelmov@gmail.com		FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MEIRIANE		(65)98427-5808	meiriane francisco@hotmail.com	RESPONDIDO DIA 10/01/2025 NÃO TRABALHA	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN



10/01/2025	VLF MÁQUINAS	(41)3256-7731	comercial@vlfmaquinas.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ADMAQ	(31)3333-0330/99525-6538/3564-1106	admaq@admaq.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	TSSHARA	(11)2018-6000	licitacao@tsshara.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	DATA MANAGER	(65)3044-0671	licitacao@dtmanager.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	DATAPLUS	(65)2123-0909/3624-0909	alex@dataplus.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	JOVIC	(62)3941-0637/(62)3021-0452	joviccomercial@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	COTELETRICA	3025-4300/99978-2581	licitacao@coteletrica.com.br , vendas@coteletrica.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	PIZZATTO	(65)3052-4200	pizzatto@pizzattocba.com.br, odenir@pizzattocba.com.br, afonso@pizzattocba.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ELETRICA	(65)3388-0800/3046-4500	plinio@eletricaparana.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ATIVA	(65)3051-7844	vendascba6@eletroativa.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	KADRI	(65)3614-8787/3648-5500/3644-6565	vendas20@kadri.com.br , pantanal@kadri.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	(48) 3224-7638	bruthancomercial@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	SATELITE COMERCIAL LTDA	(48) 3206-7646	sateliteldame@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	TAMBÉM PRODUTOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME	(62) 3922-0522	tambemprodutos@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	AÇÃO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP	(11) 3819-0765	acaocomercial@terra.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	B2B DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	(31) 2127-4082	b2bdistribuidorademateriais@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	C.J MONTEIRO JUNIOR ME	(65) 3313-1517	comerciallicitacao@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	D.H.DE SOUSA PORTO-PORTO COMERCIO E SERVICOS	(62) 9914-0971	contratosolicitacoes@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	(48) 3047-4007	documentacao@elroiomedical.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ESTRATÉGIA IT LTDA	(51) 4063-9211	licitacoes@estrategiait.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	(65) 3028-4200	docsassessoria@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA	(62) 3924-2550	millena@inteligenciaedu.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	(65) 3359-1050	katayamadistribuidora@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	(67) 3355-5000	licitacao@multiqualitynegocios.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	NILCATEX TEXTIL LTDA	(67) 3026-2501	licitacao@nilcatex.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	(61) 3044-3250	prosaudelcita@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	VALÉRIA FRANÇA BARRETO COMÉRCIO VAREJISTA	(65) 3057-9490	sonyc.ha.sonyc@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME	(65) 3624-1715	atendimento03@giliberal.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	4 ESTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	(65) 9243-2224	laura@kadeas.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	A. A. DE ALCANTARA - ME	(65) 3665-0443	adriano@gtwtecnologia.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ACÃO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMÁTICALTDA ME	(65) 3684-0955	acaocomercioeservicos@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADO LTDA	(11) 2954-6555	vendas@adestack.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA ME	(65) 3646-7021	akddinf@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS	(41) 3028-0222	licita@akiyama.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ALESSANDRO DO NASCIMENTO	(65) 3023-0333	tubaraocv@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ALINE FONSECA DE CAMPOS	(65) 3627-6854	aline.madtec@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	AMD GLOBAL COMMERCE SOLUCOES E ENGENHARIA	(61) 3036-6400	comercial@grupoamd.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	APIS COMERCIO INFORMATICA - EIRELI	(61) 3036-6400	licitacoes@apis.inf.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	(65) 3667-0979	mlp.comercio@outlook.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ASSAN F. SALIM PAPELARIA - EPP	(65) 3321-1023	rodartepapelaria@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA -ME	(65) 3321-7674	licitaastra@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	(65) 3223-5008	gerencia@rmmicro.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	(65) 3028-6933	ativasupermercado@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-EPP	(65) 2121-4488	paraline@terra.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	B.DA P.C.FARIAS ME	(65) 3637-1926	liriosdovale_benedita@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA ME	(41) 3205-4381	vendas01@bazadistribuidora.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	BRASIL INFORMATICA LTDA - ME	(62) 3945-9847	contato@brasilprodutos.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	C L COELHO COMERCIO REPRESENTACOES	(65) 3661-3480	primerepresentacoes2016@outlook.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	C. L. R COM.DE PROD.DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO,GEN.ALIM.E MED.HOSPITALAR EIRELI	(67) 3028-3286	clrcompras@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS-ME	(67) 9814-7549	primecomercioeservico@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARCIS DE JESUS	(65) 3927-4388	graficang@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CENTRO SUL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA E UTILIDADES DOMESTICA EIRELI	65992434525	centrosulvariedade@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	(65) 3927-5898	cf_comercio@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	(65) 3625-4444	licitacao@cidadeverdemoveis.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA EPP	(65) 3648-0433	hflicitacao1@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS LTDA	(65) 9284-7549	cristianoefelipe.aragao@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOSLTDA	(65) 3621-6521	disbranco@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	(17) 2138-0700	dslicitacao@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	(65) 3624-2426	chavelandiaca@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	F.R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME	(65) 3029-3443	rigo@paranadistribuidora.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	(67) 3029-6845	licitacao3@2a2l.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	FABIO MENEZES E SILVA-ME	(65) 9229-5451	televendas4@papelariauze.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	FIBRATEx COMERCIAL EIRELI-EPP	(65) 3363-4400	masterun@terra.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	FLAVIA MARIA DA SILVA COSTA FANTICHEL-ME	(65) 3365-7828	ffanticheli827@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	G8 ARMARINHOS EIRELI	(16) 3023-0706	documentos@g8armarinhos.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP	(65) 3358-8517	gramadodistribuidora@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	HC SUPRIMENTOS LTDA ME	(47) 3344-2982	hcsuprimentos@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI-ME	(11) 4644-4040	licitacoesinnovare@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN



10/01/2025	J L B COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI	(65) 9972-8793	minascommt@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA	(65) 3649-7971	javcomercio2011@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	(65) 3634-0804	licitacao.lfcomercio@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	M NANTES DE MELO MARTINS LTDA	(67) 9994-1220	mixlarvariedadesutilidades@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	(65) 3634-1515	licitacao@ditron.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MERCADO ARAGUAIA LTDA ME	(66) 3521-1226	araguaia22@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	(67) 9878-9737	nnlicitacao@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	NILCATEX TEXTIL LTDA	(67) 3026-2501	atendimento@nilcatex.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	S. F. FERNANDES EIRELI	(65) 3624-9000	centrooeste.dist@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	(65) 3642-6664	setedistribuidora@terra.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	(65) 9968-3737	spcomercio.mes@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP	(65) 3322-3946	vendas@dismeq.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	(65) 3901-5151	supridatas@terra.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	VIP MAGAZINE E COMÉRCIO EIRELI - ME	(65) 3052-5552	vipvarejo@uol.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	(65) 3624-2784	agts@bol.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	RR VENDAS DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI	(65)3634-2759	mvendas.renato@terra.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	STARS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME	(65) 3364-1038	vendas@starsprodutosdelimpeza.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CONEXAO 65 - TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	(65)99289-3037	contato@conexao65.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CUIABA EPI EIRELI	65 8173-0010	adm@cuiabaepis.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	S. ARABI - ME	(65) 3624-0865	vendas@deltamt.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ROSILENE VIEIRA LOPES	(34) 3825-1262	lopeseporto@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MARIA JOSE DOS REIS NETO	(65) 3023-4606	mosaicoinformatica@terra.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	(65) 99252-7073	mathic.distribuidora@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	(65) 9306-4988	hedilsonrafael@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI	(65) 3025-1144	cyanpapelaria@terra.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MEIRIANE TELES FRANCISCO 01362072192-ME	(65) 8427-5808	meiriane.francisco@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA	(31) 3243-2414	nacionalatacadistabrasil@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA		construfermt@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ANNY K NEVES RAMOS EIRELI	(65) 3223-2022	palaciodastintas@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	(65) 9923-1762	barao.piracicaba@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇOME ME	(41)99531-0159	vendasmarluce@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	R. M DOS REIS COMERCIAL ME – COMERCIAL GRENN	(65) 2129-5302	vendas1@comerciogreen.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI		licitacao@nvfar.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	A.C DA SILVA FANTICHELII LTDA	65-3358-3409 / 65-9955-6474	a.ffanticheli@gmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	LUPS ESPORTES	65 992333414	licitacao@lupsesportes.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	BAYARD ESPORTES	65 99692 0260	cuiaba@franquiabayardesportes.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	FERA SPORTS		contato@ferabike.com.br	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		ARAGAOBRINQUEDOS@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	ORIGINAL PAPELARIA		ORIGINAL.COMERCIO@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN
10/01/2025	MULTICOPY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		CLAUDIAMOLON@hotmail.com	FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPAN



[illegible]

ANTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I - EDITAL DE LICITAÇÕES

ANTE DE LICITAÇÕES

LISTA DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - EDITAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I - EDITAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I - EDITAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - EDITAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I - EDITAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ROTEIRO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - EDITAL DE LICITAÇÕES

ANTE DE LICITAÇÕES

ANTE DE LICITAÇÕES

ANEXO DE LICITAÇÕES

ANEXO I - EDITAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I - EDITAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DE LICITAÇÕES

ANEXO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

ANTE DE LICITAÇÕES



[illegible]

[illegible]

DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

10 de janeiro de 2025 às
09:12

Cco: smpantanal@hotmail.com, hellencontabilidade@gmail.com, Nabella Comércios e Serviços <nabellacomercios@gmail.com>, diretor@nakayamaminisuper.com.br, Silvano Carvalho <silvano@rslicitacoes.com.br>, alexbestgourmet@outlook.com, disbrancotii@gmail.com, marieladomingos10@gmail.com, cotoviacomercio@gmail.com, BIDDING BIDDING COMERCIO E SERVICOS <biddingcomercio@gmail.com>, COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP <comercial.luar@hotmail.com>, COMERCIAL AHS <comercialahs@gmail.com>, chaodegiz.licita@gmail.com, loja57.televendas@assai.com.br, televendas120@fortatacadista.com.br, televendas90@fortatacadista.com.br, televendas95@fortatacadista.com.br, rodartepapaelaria@hotmail.com, papelariadunorte@terra.com.br, Flávio Marcilio Pontes <compras@dismeq.com.br>, vendas@classeaflex.com.br, contato@marelli.com.br, Comercial | Labor Móveis <comercial@labormoveis.com.br>, olmir ioris e cia ltda ioris <olmieletro@gmail.com>, dinizpereira@terra.com.br, Inovart Comercio <proposta@inovart.net.br>, LICITAÇÃO - NVF AR CONDICIONADO <licitacao@nvfar.com.br>, licitacao01@rmmicro.com.br, Eunice - Ditron Tecnologia <licitacao@ditron.com.br>, Carlos - Jart <carlos@jart.com.br>, carlos@jotamoveisdeaco.com.br, Valle comercial <vallecomercial8@gmail.com>, contato@moveispoll.com.br, mflexadm@terra.com.br, adm@milanflex.com.br, licitacao@3eterraplanagem.com.br, Ruidnan Santana <setedistribuidoramt@gmail.com>, comercial@setedistribuidora.com.br, Moveis Pantanal <moveispantanal@gmail.com>, AFF Móveis <afflicitacoes2015@gmail.com>, aff moveis escolares <affmoveisescolares@gmail.com>, Rocam moveis Ltda Assis <rocammoveisltda@yahoo.com.br>, eliana@balicomercial.com.br, bali@balicomercial.com.br, comercial@mixmob.com.br, vendas@vetorialmoveis.com.br, atendimento@soluttioffice.com.br, comercial@martiflex.com.br, vendas@cadeirabrasil.com.br, contato@cadeirahomeoffice.com.br, sac@rikstok.com, contato@opamoveis.com.br, contato@escriblu.com.br, vitrine.passofundo@terra.com.br, kaue.souza@boardsolutions.com.br, contato@andrelux.com.br, Persianet <vendas@persianet.com.br>, contato@lamarcinteriores.com.br, vendas@viadecor.com.br, contato@decorinter.ind.br, jaque.vogaflex@gmail.com, casadascortinascba@gmail.com, contato@facilpersianas.com.br, digaorsvn@gmail.com, contato@riotron.com.br, "RIOTRON Com. e Ind. de Máquinas Ltda." <riotron@riotron.com.br>, vendas@microserv.com.br, vera@microserv.com.br, governo@ebaoffice.com.br, licita@licitamais.cuiaba.br, governocompras@outlook.com, licitacoes@smarttrade.net.br, jd.equipamentos@outlook.com, anapelmov@gmail.com, Meiriane Teles Francisco <meiriane.francisco@hotmail.com>, VLF Máquinas <comercial@vlfmaquinas.com.br>, Admaq Ltda <admaq@admaq.com.br>, licitacao@tsshara.com.br, licitação <licitacao@dtmanager.com.br>, alex@dataplus.com.br, joviccomercial@gmail.com, licitacao@coteletrica.com.br, vendas@coteletrica.com.br, pizzatto@pizzattocba.com.br, Odenir - Pizzatto <odenir@pizzattocba.com.br>, afonso@pizzattocba.com.br, plinio@eletricaparana.com.br, vendas@ba6@eletroativa.com, Matheus - Vendas20 <vendas20@kadri.com.br>, pantanal@kadri.com.br, bruthancomercial@gmail.com, sateliteldame@gmail.com, Também Produtos <tambemprodutos@gmail.com>, Ação Comercial <acaocomercial@terra.com.br>, b2bdistribuidorademateriais@gmail.com, Luiz Damasceno <comerciallicitacao@hotmail.com>, DANILLO HENRIQUE DE SOUSA PORTO <contratosolicitacoes@gmail.com>, Vitória Martins Braz <documentacao@elroimedical.com.br>, licitacoes@estrategiait.com.br, Priscila Consani - Mercês & Previato <docsassessoria@gmail.com>, millena@inteligenciaedu.com.br, katayamadistribuidora@gmail.com, licitacao@multiqualitynegocios.com.br, licitacao@nilcatex.com.br, prosaudelicit@gmail.com, VALERIA BARRETO <sonyc.ha.sonyc@gmail.com>, Gráfica Liberal <atendimento03@gliberal.com.br>, laura@kadeas.com.br, adriano@gtwtecnologia.com.br, Acao Comercio <acaocomercioeservicos@gmail.com>, vendas@adestack.com.br, A K D D Informatica e Papelaria <akddinf@hotmail.com>, licita@akiyama.com.br, tubaraocv@gmail.com, aline.madtec@gmail.com, Comercial Grupo Amd <comercial@grupoamd.com.br>, licitacoes@apis.inf.br, mlp.comercio@outlook.com, rodartepapaelaria@hotmail.com, licitaastra@hotmail.com, gerencia@rmmicro.com.br, ATIVA SUPERMERCADO ATIVA SUPERMERCADO <ativasupermercado@gmail.com>, paraline@terra.com.br, liriosdovale_benedita@hotmail.com, vendas01@bazadistribuidora.com.br, contato@brasillprodutos.com.br, Carla Coelho <primerepresentacoes2016@outlook.com>, "C. L. R. Compras" <clrcompras@gmail.com>, primecomercioeservico@gmail.com, Kadu Nova Geração <graficang@hotmail.com>, Rodrigo Garcia <centrosulvariedade@gmail.com>, cf_comercio@hotmail.com, licitacao@cidadeverdemoveis.com.br, Myller Amorim <hflicitacao1@gmail.com>, cristianofelipe.aragao@gmail.com, "Dist. Rio Branco" <disbranco@gmail.com>, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA <dsillicitacao@gmail.com>, Domingos Chavelândia <chavelandiacba@gmail.com>, rigo@paranadistribuidora.com.br, licitacao3@2a2l.com.br, televendas4@papelariauze.com.br, masterun@terra.com.br, ffanticheli827@gmail.com, documentos@g8armarinhos.com.br, gramadodistribuidora@hotmail.com, hcsuprimentos@hotmail.com, licitacoesinnovare@gmail.com, Minascom Comercial <minascommt@gmail.com>, F L AGUIAR ME <jvcomercio2011@gmail.com>, licitacao.lfcomercio@hotmail.com, mixlarvariedadesesutilidades@gmail.com, araguaia22@hotmail.com, N & N Licitação <nnlicitacao@gmail.com>, atendimento@nilcatex.com.br, centrooeste.dist@hotmail.com, setedistribuidora@terra.com.br, SP COMERCIO SP COMERCIO <spcomercio.mes@gmail.com>, Vendas Dismeq <vendas@dismeq.com.br>, Junior - Supridatas <supridatas@terra.com.br>, vipvarejo <vipvarejo@uol.com.br>, Germano de Freitas <agts@bol.com.br>, Renato Multivendas <mventas.renato@terra.com.br>, Stars Distrib de Produtos de Limpeza <vendas@starsprodutosdelimpeza.com.br>, contato@conexao65.com.br, adm@cuiabaepis.com.br, Delta MT EPI's <vendas@deltamt.com.br>, lopeseporto@hotmail.com, mosaicoinformatica@terra.com.br,



mathic.distribuidora@gmail.com, hedilsonrafael@hotmail.com, CYAN PAPELARIA <cyanpapelaria@terra.com.br>, NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA EPP <nacionalatacadistabrasil@gmail.com>, construferrmt@hotmail.com, palaciostintas@hotmail.com, barao.piracicaba@gmail.com, vendasmarluce@hotmail.com, vendas1@comercioogreen.com.br, A Fanticheli <a.fanticheli@gmail.com>, Licitação Lups <licitacao@lupsesportes.com.br>, cuiaba@franquiabayardesportes.com.br, contato@ferabike.com.br, ARAGAOBRINQUEDOS@hotmail.com, ORIGINAL.COMERCIO@hotmail.com, CLAUDIAMOLON@hotmail.com, frutasul@hotmail.com, livias@mtoffice.com.br, contato@mtoffice.com.br, tobias.vanflex@hotmail.com, comercial@vianflex.com.br

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS com capacidade para 180 ml (562 cx) e 50 ml (300 cx) para atender as unidades do DETRAN-MT. **Marca de referência: Cristalcopo.**

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.



Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--
Elisabete Gomes de Oliveira
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

--
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



Orçamento_completo_copos descartáveis.docx
14K





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Vendas 01 - Baza Distribuidora <vendas01@bazadistribuidora.com.br>

10 de janeiro de 2025 às 10:19

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Bom dia,

Não trabalhamos com esse item.

Atenciosamente.



COMERCIAL

+55 (41) 4101-6462

vendas04@bazadistribuidora.com.br

From: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Sent: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 10:13

To: undisclosed-recipients:

Subject: DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS com capacidade para 180 ml (562 cx) e 50 ml (300 cx) para atender as unidades do DETRAN-MT. **Marca de referência: Cristalcopo.**



Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br



Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--

Elisabete Gomes de Oliveira
Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

*Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do **Meio Ambiente**.*

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).



Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

HASH: 76b561cf2f4af9lea93084dec81ec34fc5b4742dc394af89f4f7ad7f901d1ef2. Documento digital disponível em
<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#validar/MZ5M-U7V3-VW5X-AHAD>. Juntado em 21/03/2025 15:09:49 por FERNANDO FILHO.





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Vendas Cadeira Brasil <vendas@cadeirabrasil.com.br>

10 de janeiro de 2025 às 14:57

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Agradecemos pela preferência, mas não atendemos aos itens solicitados.

Desde já agradecemos o seu contato e qualquer dúvida estou a sua disposição.

Atenciosamente,



Amanda Ramos
Vendas Corporativas

E-mail: vendas@cadeirabrasil.com.br

WhatsApp: (19) 9.9874-5090

Telefone: +55 (19) 3362-3494

CNPJ: 23.685.751/0001-94

"Tudo quanto fizerdes, fazei-o de todo o coração como para o Senhor e não para homens" (Colossenses 3:23)

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os arquivos eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Em sex., 10 de jan. de 2025 às 10:13, DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> escreveu:

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS com capacidade para 180 ml (562 cx) e 50 ml (300 cx) para atender as unidades do DETRAN-MT. **Marca de referência: Cristalcopo.**

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.



O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--
Elisabete Gomes de Oliveira
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

*Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do **Meio Ambiente**.*

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

*Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do **Meio Ambiente**.*





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Hádrya Ferrarezi | Suporte EBA Office <suporte@ebaoffice.com.br>

10 de janeiro de 2025 às 10:09

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!
Informo que não trabalhamos com o material solicitado.

Trabalhamos com Fragmentadoras de Papel, Contadoras de Cédulas e moedas caso tenham interesse.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Atenciosamente,

Hádrya Ferrarezi | Departamento Licitação



☎ 11 3129-3202

✉ suporte@ebaoffice.com.br

🌐 www.ebaoffice.com.br

De: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 10:13

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis



Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS com capacidade para 180 ml (562 cx) e 50 ml (300 cx) para atender as unidades do DETRAN-MT. **Marca de referência: Cristalcopo.**

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.



Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--

Elisabete Gomes de Oliveira
Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791





(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

*Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do **Meio Ambiente**.*





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Licitacao 3E <licitacao@3eterraplanagem.com.br>

10 de janeiro de 2025 às 09:19

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Bom dia, não trabalhamos com esse tipo de material.

De: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos [mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 09:13

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS com capacidade para 180 ml (562 cx) e 50 ml (300 cx) para atender as unidades do DETRAN-MT. **Marca de referência: Cristalcopo.**

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.



As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--

Elisabete Gomes de Oliveira
Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791

(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Meiriane Teles Francisco <meiriane.francisco@hotmail.com>

13 de janeiro de 2025 às 14:23

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Desculpe não tenho margem para licitações neste produto.

Att,
João

De: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 09:12

Assunto: DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS com capacidade para 180 ml (562 cx) e 50 ml (300 cx) para atender as unidades do DETRAN-MT. **Marca de referência: Cristalcopo.**

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;



3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--

Elisabete Gomes de Oliveira
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



--
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Movéis Pantanal <moveispantanal@gmail.com>

10 de janeiro de 2025 às 09:23

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Bom Dia!

Não trabalhamos com copo descartável, somente com móveis planejados em MDF.

Att,
Ana Paula

Em sex., 10 de jan. de 2025 às 09:13, DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> escreveu:

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS com capacidade para 180 ml (562 cx) e 50 ml (300 cx) para atender as unidades do DETRAN-MT. **Marca de referência: Cristalcopo.**

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;



4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--
Elisabete Gomes de Oliveira
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

--



Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

--
Qualquer dúvida, nos retorne.
Atenciosamente,
Dianez e Cia Ltda
Moveis Pantanal
(65) 3661-5555





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

RIOTRON Com. e Ind. de Máquinas Ltda. <riotron@riotron.com.br>

10 de janeiro de 2025 às 09:16

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Prezados Senhores,

Agradecemos a consulta, mas não comercializamos este tipo de produto.

Esperamos que em outra oportunidade possamos lhe atender.

Atenciosamente,



Em sex., 10 de jan. de 2025 às 10:13, DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> escreveu:

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS com capacidade para 180 ml (562 cx) e 50 ml (300 cx) para atender as unidades do DETRAN-MT. **Marca de referência: Cristalcopo.**

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

HASH: 76b561cf2f4af9fead93084dec81ec34fc5b4742dc394af89f4f7ad7901d1ef2. Documento digital disponível em
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MZ5M-U7V3-VW5X-AHAD. Juntado em 21/03/2025 15:09:49 por FERNANDO FILHO.



Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--

Elisabete Gomes de Oliveira
Coordenadora de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791





(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Vera <vera@microserv.com.br>

10 de janeiro de 2025 às 11:26

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

BOA TARDE

NÃO ATEDEMOS PARA ESSA REGIÃO

De: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos [mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 10:13

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: DETRAN-MT - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS com capacidade para 180 ml (562 cx) e 50 ml (300 cx) para atender as unidades do DETRAN-MT. **Marca de referência: Cristalcopo.**

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.



O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--



Elisabete Gomes de Oliveira
Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



Data Sol. Orç	Org CNPJ	Razão Social	Contato	Telefone	E-mail	OBSERVAÇÃO
19/02/2025	12.561.153/0001-97	SM PANTANAL REF	Silvana	(65) 4141-3835 /	(65) smpantanal@hotmail.com	
19/02/2025	10.264.502/0001-83	FRUTA SUL COMEF		(65) 3025-1579	frutasul@hotmail.com	
19/02/2025	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERC		(65) 9233-2939	hellencontabilidade@gmail.com; nabellacomercios@gmail.com	
19/02/2025	28.072.565/0001-01	NAKAYAMA MERC.		(65) 9958-4257/	(65) diretor@nakayamaminisuper.com.br; silvano@rslicitacoes.com.br; alexbestg	
19/02/2025	03.362.501/0001-06	DISTRIBUIDORA DE	Marílu de	(65) 3621-7133	disbrancotii@gmail.com	
19/02/2025	40.014.934/0001-05	ROYAL MT COMER		(65) 9982-0582	marieladomingos10@gmail.com	
19/02/2025	43.853.822/0001-28	COTOVIA COMERC		(65) 8118-7465	cotoviacomercio@gmail.com	
19/02/2025	41.912.094/0001-52	BIDDING COMERC	Sicero	(65) 9961-2927	biddingcomercio@gmail.com	
19/02/2025	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR		(65) 3665-6662	comercial.luar@hotmail.com	
19/02/2025	37.152.127/0001-36	AHS COMERCIO E		(65) 9918-9699	comercialahs@gmail.com	
19/02/2025	29.071.796/0001-55	CHAO DE GIZ EIREL		(41) 8875-9187/	(65) chaodegiz.licita@gmail.com	
19/02/2025	06.057.223/0001-71	Sendas Distribuidora S/A		(65) 3669-3055	Teleloja57.televendas@assai.com.br	
19/02/2025	09.477.652/0028-06	FORT ATACADISTA			televendas120@fortatacadista.com.br; televendas90@fortatacadista.com.br	
19/02/2025		MT OFFICE		(66)3498-1291	contato@mtoffice.com.br livias@mtoffice.com.br	
19/02/2025		ZF INFORMÁTICA		(65)3028-1021	rodartepapaelaria@hotmail.com	
19/02/2025		DUNORTE		(65)2121-4445	papelariadunorte@terra.com.br	
19/02/2025		DISMEQ		(65)3925-5300/332	compras@dismeq.com.br	
19/02/2025		CLASSE A FLEX		(41)3532-3676	vendas@classeaflex.com.br	
19/02/2025		MARELLI		(11)2388-3391	contato@marelli.com.br	
19/02/2025		VANFLEX		(21)99433-0648	comercial@vianflex.com.br tobias.vanflex@hotmail.com	
19/02/2025		LABOR		(54)3535-0340	comercial@labormoveis.com.br	
19/02/2025		OLMI		(66)3566-1339	olmieletro@gmail.com	
19/02/2025		SOLUÇÃO			dinizpereira@terra.com.br	
19/02/2025		INOVART		(88)99723-6602	proposta@inovart.net.br	
19/02/2025		NVF		(65)99253-1800	licitacao@nvfar.com.br	
19/02/2025		LF COMÉRCIO		(65)3634-0804	licitacao01@rmmicro.com.br	
19/02/2025		DITRON		(65)9983-2797	licitacao@ditron.com.br	
19/02/2025		GUAPUI		(65)3692-3344	carlos@jart.com.br, carlos@jotamoveisdeaco.com.br	
19/02/2025		VALLE		(66)3544-9000	vallecomercial8@gmail.com	
19/02/2025		POLLO		(62)3278-1100	contato@moveispoll.com.br	
19/02/2025		MILANFLEX			mflexadm@terra.com.br, adm@milanflex.com.br	
19/02/2025		SETE		(65)3057-0707	setedistribuidoramt@gmail.com , comercial@setedistribuidora.com.br	



19/02/2025	AFF COMÉRCIO	(85)3277-1300/327	afflicitacoes2015@gmail.com, affmoveisescolares@gmail.com	
19/02/2025	ROCAN	(31)3415-6066	rocammoveisltda@yahoo.com.br	
19/02/2025	BALLI		eliana@balicomercial.com.br, bali@balicomercial.com.br	
19/02/2025	SIFUCIENTE MACHADO		comercial@mixmob.com.br	
19/02/2025	IGOR	(41)99146-1167	vendas@vetorialmoveis.com.br	NÃO TRABALHA
19/02/2025	SOLUTTI	(11)98373-8008	atendimento@soluttioffice.com.br	
19/02/2025	MARTIFLEX	(44)3264-8972	comercial@martiflex.com.br	
19/02/2025	HAMMER	(21)99282-4052	contato@cadeirahomeoffice.com.br	
19/02/2025	PRIME OFFICE	98140-0074	sac@rikstok.com	
19/02/2025	OPA	(11)3255-8277	contato@opamoveis.com.br	
19/02/2025	ESCRIBLO	(47)3513-5593	contato@escriblu.com.br	
19/02/2025	VITRINE	(54)3335-1250	vitrine.passofundo@terra.com.br	
19/02/2025	KAUE	(11)3611-1330	kaue.souza@boardsolutions.com.br	
19/02/2025	ANDRELUX	(16)99205-3028	contato@andrelux.com.br	
19/02/2025	PERSIANET		vendas@persianet.com.br	
19/02/2025	LA MARC	3321-0091/3634-11	contato@lamarcinteriores.com.br	
19/02/2025	VIA DECOR	(65)3025-5581	vendas@viadecor.com.br	
19/02/2025	DECORINTER	(41)3333-7372	contato@decorinter.ind.br	
19/02/2025	VOGAFLEX	(47)3285-9895/(47)	jaque.vogaflex@gmail.com	
19/02/2025	CASA CORTINAS	99648-7077/ 99649	casadascortinascba@gmail.com	
19/02/2025	TOP LINE	3634-4517/99969-9	contato@facilpersianas.com.br	
19/02/2025	VALVERDE	99295-9243/99259	digaorsvn@gmail.com	
19/02/2025	LICITA MAIS		licita@licitamais.cuiaba.br	
19/02/2025	CLAVES		governocompras@outlook.com	
19/02/2025	SMARTTRADE		licitacoes@smarttrade.net.br	
19/02/2025	GRIEBLER	(65)99276-2673	jd.equipamentos@outlook.com	
19/02/2025	ANAPEL	(16)3983-1384/(16)	anapelmov@gmail.com	
19/02/2025	VLF MÁQUINAS	(41)3256-7731	comercial@vlfmaquinas.com.br	
19/02/2025	ADMAQ	(31)3333-0330/995	admaq@admaq.com.br	
19/02/2025	TSSHARA	(11)2018-6000	licitacao@tsshara.com.br	
19/02/2025	DATA MANAGER	(65)3044-0671	licitacao@dtmanager.com.br	
19/02/2025	DATAPLUS	(65)2123-0909/362	alex@dataplus.com.br	
19/02/2025	JOVIC	(62)3941-0637/(62)	joviccomercial@gmail.com	

19/02/2025	COTELETRICA	3025-4300/99978-2	licitacao@coteletrica.com.br , vendas@coteletrica.com.br
19/02/2025	PIZZATTO	(65)3052-4200	pizzatto@pizzattocba.com.br, odenir@pizzattocba.com.br, afonso@pizzatto
19/02/2025	ELETRICA	(65)3388-0800/304	plinio@eletricaparana.com.br
19/02/2025	ATIVA	(65)3051-7844	vendascba6@eletroativa.com
19/02/2025	KADRI	(65)3614-8787/364	vendas20@kadri.com.br , pantanal@kadri.com.br
19/02/2025	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	(48) 3224-7638	bruthancomercial@gmail.com
19/02/2025	SATELITE COMERCIAL LTDA	(48) 3206-7646	sateliteldame@gmail.com
19/02/2025	TAMBÉM PRODUTOS E SOLU	(62) 3922-0522	tambemprodutos@gmail.com
19/02/2025	AÇÃO COMERCIAL DE PAPEIS	(11) 3819-0765	acaocomercial@terra.com.br
19/02/2025	B2B DISTRIBUIDORA EIRELI-M	(31) 2127-4082	b2bdistribuidorademateriais@gmail.com
19/02/2025	C.J MONTEIRO JUNIOR ME	(65) 3313-1517	comerciallicitacao@hotmail.com
19/02/2025	D.H.DE SOUSA PORTO-PORTO	(62) 9914-0971	contratosolicitacoes@gmail.com
19/02/2025	EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS	(48) 3047-4007	documentacao@elroimedical.com.br
19/02/2025	ESTRATÉGIA IT LTDA	(51) 4063-9211	licitacoes@estrategiait.com.br
19/02/2025	FLOR DE MAIO COMERCIO VA	(65) 3028-4200	docsassessoria@gmail.com
19/02/2025	INTELIGENCIA EDUCACIONAL	(62) 3924-2550	millena@inteligenciaedu.com.br
19/02/2025	L. BARRETO KATAYAMA EIREI	(65) 3359-1050	katayamadistribuidora@gmail.com
19/02/2025	MULTIQUALITY PRODUTOS P	(67) 3355-5000	licitacao@multiqualitynegocios.com.br
19/02/2025	NILCATEX TEXTIL LTDA	(67) 3026-2501	licitacao@nilcatex.com.br
19/02/2025	PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA I	(61) 3044-3250	prosaudelicita@gmail.com
19/02/2025	VALÉRIA FRANÇA BARRETO C	(65) 3057-9490	sonyc.ha.sonyc@gmail.com
19/02/2025	4 D DESIGNER GRÁFICA EDITC	(65) 3624-1715	atendimento03@gliberal.com.br
19/02/2025	4 ESTAÇÕES COMERCIO E SEF	(65) 9243-2224	laura@kadeas.com.br
19/02/2025	A. A. DE ALCANTARA - ME	(65) 3665-0443	adriano@gtwtecnologia.com.br
19/02/2025	ACÃO COMERCIO E SERVICOS	(65) 3684-0955	acaocomercioeservicos@gmail.com
19/02/2025	ADESTACK AUTOADESIVOS E	(11) 2954-6555	vendas@adestack.com.br
19/02/2025	AKDD ELETRÔNICOS E PAPEL	(65) 3646-7021	akddinf@hotmail.com
19/02/2025	AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E I	(41) 3028-0222	licita@akiyama.com.br
19/02/2025	ALESSANDRO DO NASCIMENT	(65) 3023-0333	tubaraocv@gmail.com
19/02/2025	ALINE FONSECA DE CAMPOS	(65) 3627-6854	aline.madtec@gmail.com
19/02/2025	AMD GLOBAL COMMERCE SC	(61) 3036-6400	comercial@grupoamd.com.br
19/02/2025	APIS COMERCIO INFORMATR	(61) 3036-6400	licitacoes@apis.inf.br
19/02/2025	ARENA MIX COMERCIO E SER	(65) 3667-0979	mlp.comercio@outlook.com

19/02/2025	ASSAN F. SALIM PAPELARIA - (65) 3321-1023	rodartepapelaria@hotmail.com	
19/02/2025	ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEI (65) 3321-7674	licitaastro@hotmail.com	
19/02/2025	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E (65) 3223-5008	gerencia@rmmicro.com.br	
19/02/2025	ATIVA COMÉRCIO DE PRODU (65) 3028-6933	ativasupermercado@gmail.com	
19/02/2025	ATLANTIS INFORMATICA E PA (65) 2121-4488	paraline@terra.com.br	
19/02/2025	B.DA P.C.FARIAS ME (65) 3637-1926	liriosdovale_benedita@hotmail.com	MANDOU ORÇAMENTO
19/02/2025	BRASIL INFORMÁTICA LTDA - (62) 3945-9847	contato@brasillprodutos.com.br	
19/02/2025	C L COELHO COMERCIO REPR (65) 3661-3480	primerepresentacoes2016@outlook.com	
19/02/2025	C. L. R COM.DE PROD.DE HIGI (67) 3028-3286	clrcompras@gmail.com	
19/02/2025	CARLOS ALEXANDRE FERREIR (67) 9814-7549	primecomercioeservico@gmail.com	
19/02/2025	CARLOS EDUARDO ZOLOIZOR (65) 3927-4388	graficang@hotmail.com	
19/02/2025	CENTRO SUL COMERCIO ATAC 65992434525	centrosulvariedade@gmail.com	
19/02/2025	CF COMERCIO ATACADISTA E (65) 3927-5898	cf_comercio@hotmail.com	
19/02/2025	CIDADE VERDE MÓVEIS E EQI (65) 3625-4444	licitacao@cidadeverdemoveis.com.br	
19/02/2025	COMERCIAL H F - COMERCIO (65) 3648-0433	hflicitacao1@gmail.com	
19/02/2025	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ A (65) 9284-7549	cristianofelipe.aragao@gmail.com	
19/02/2025	DISBRANCO COMÉRCIO E DIS (65) 3621-6521	disbranco@gmail.com	
19/02/2025	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA (17) 2138-0700	dslicitacao@gmail.com	
19/02/2025	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ I (65) 3624-2426	chavelandiacba@gmail.com	
19/02/2025	F.R. DISTRIBUIDORA DE PAPE (65) 3029-3443	rigo@paranadistribuidora.com.br	
19/02/2025	FABIO EQUIPAMENTOS E SUP (67) 3029-6845	licitacao3@2a2l.com.br	
19/02/2025	FABIO MENEZES E SILVA-ME (65) 9229-5451	televendas4@papelariauze.com.br	
19/02/2025	FIBRATX COMERCIAL EIRELI- (65) 3363-4400	masterun@terra.com.br	
19/02/2025	FLAVIA MARIA DA SILVA COS (65) 3365-7828	ffanticheli827@gmail.com	
19/02/2025	G8 ARMARINHOS EIRELI (16) 3023-0706	documentos@g8armarinhos.com.br	
19/02/2025	GRAMADO DISTRIBUIDORA E (65) 3358-8517	gramadodistribuidora@hotmail.com	
19/02/2025	HC SUPRIMENTOS LTDA ME (47) 3344-2982	hcsuprimentos@hotmail.com	
19/02/2025	INNOVARE INDUSTRIA E COM (11) 4644-4040	licitacoesinnovare@gmail.com	
19/02/2025	J L B COMERCIO DE MÓVEIS E (65) 9972-8793	minascommt@gmail.com	
19/02/2025	JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAP (65) 3649-7971	jvcomercio2011@gmail.com	
19/02/2025	LF COMERCIO DE EQUIPAMEI (65) 3634-0804	licitacao.lfcomercio@hotmail.com	
19/02/2025	M NANTES DE MELO MARTIN (67) 9994-1220	mixlarvariedadesutilidades@gmail.com	
19/02/2025	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPI (65) 3634-1515	licitacao@ditron.com.br	

19/02/2025	MERCADO ARAGUAIA LTDA N (66) 3521-1226	araguaia22@hotmail.com	
19/02/2025	N & N COMERCIO DE PRODU' (67) 9878-9737	nnlicitacao@gmail.com	
19/02/2025	NILCATEX TEXTIL LTDA (67) 3026-2501	atendimento@nilcatex.com.br	
19/02/2025	S. F. FERNANDES EIRELI (65) 3624-9000	centrooeste.dist@hotmail.com	
19/02/2025	SETE COMERCIO E SERVIÇOS (65) 3642-6664	setedistribuidora@terra.com.br	
19/02/2025	SP COMERCIO DE MAQUINAS (65) 9968-3737	spcomercio.mes@gmail.com	
19/02/2025	STILUS MAQUINAS E EQUIPAI (65) 3322-3946	vendas@dismeq.com.br	
19/02/2025	SUPRIDATAS COMÉRCIO DE N (65) 3901-5151	supridatas@terra.com.br	
19/02/2025	VIP MAGAZINE E COMÉRCIO (65) 3052-5552	vipvarejo@uol.com.br	
19/02/2025	A.W.G COMERCIO E SERVICO (65) 3624-2784	agts@bol.com.br	
19/02/2025	RR VENDAS DE PRODUTOS DI (65)3634-2759	mvendas.renato@terra.com.br	
19/02/2025	STARS SOLUÇÕES EMPRESAR (65) 3364-1038	vendas@starsprodutosdelimpeza.com.br	
19/02/2025	CONEXAO 65 - TECNOLOGIA I (65)99289-3037	contato@conexao65.com.br	
19/02/2025	CUIABA EPI EIRELI 65 8173-0010	adm@cuiabaepis.com.br	
19/02/2025	S. ARABI - ME (65) 3624-0865	vendas@deltamt.com.br	
19/02/2025	ROSILENE VIEIRA LOPES (34) 3825-1262	lopesporto@hotmail.com	
19/02/2025	MARIA JOSE DOS REIS NETO (65) 3023-4606	mosaicoinformatica@terra.com.br	
19/02/2025	MATHIC DISTRIBUIDORA DE I (65) 99252-7073	mathic.distribuidora@gmail.com	
19/02/2025	SOMA COMERCIO E SERVICO: (65) 9306-4988	hedilsonrafael@hotmail.com	
19/02/2025	CYAN PAPELARIA E MAT. DE II (65) 3025-1144	cyanpapelaria@terra.com.br	
19/02/2025	MEIRIANE TELES FRANCISCO (65) 8427-5808	meiriane.francisco@hotmail.com	
19/02/2025	NACIONAL ATACADISTA BRAS (31) 3243-2414	nacionalatacadistabrasil@gmail.com	
19/02/2025	CONSTRUER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAM	construfermt@hotmail.com	
19/02/2025	ANNY K NEVES RAMOS EIRELI (65) 3223-2022	palaciodastintas@hotmail.com	
19/02/2025	BARAO DE PIRACICABA MATE (65) 9923-1762	barao.piracicaba@gmail.com	
19/02/2025	MARLUCE BEZERRA DOS SAN (41)99531-0159	vendasmarluce@hotmail.com	
19/02/2025	R. M DOS REIS COMERCIAL M (65) 2129-5302	vendas1@comerciogreen.com.br	MANDOU ORÇAMENTO
19/02/2025	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO E	licitacao@nvfar.com.br	
19/02/2025	A.C DA SILVA FANTICHELI LTD 65-3358-3409 / 65-	a.ffaanticheli@gmail.com	MANDOU ORÇAMENTO
19/02/2025	LUPS ESPORTES 65 992333414	licitacao@lupsesportes.com.br	
19/02/2025	BAYARD ESPORTES 65 99692 0260	cuiaba@franquiabayardesportes.com.br	
19/02/2025	FERA SPORTS	contato@ferabike.com.br	
19/02/2025	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS L	ARAGAOBRINQUEDOS@hotmail.com	

19/02/2025
19/02/2025

ORIGINAL PAPELARIA ORIGINAL.COMERCIO@hotmail.com
MULTICOPY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CLAUDIAMOLON@hotmail.com



Justificativa pedido

PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

FORNECEDOR ESPECIALIZADO

FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕESFORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES



FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES
FORNECEDOR ESPECIALIZADO OU PARTICIPANTE DE LICITAÇÕES



Reiteração - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

19 de fevereiro de 2025 às 14:40

Cco: smpantanal@hotmail.com, hellencontabilidade@gmail.com, Nabella Comércios e Serviços <nabellacomercios@gmail.com>, diretor@nakayamaminisuper.com.br, Silvano Carvalho <silvano@rslicitacoes.com.br>, alexbestgourmet@outlook.com, disbrancotii@gmail.com, marieladomingos10@gmail.com, cotoviacomercio@gmail.com, BIDDING BIDDING COMERCIO E SERVICOS <biddingcomercio@gmail.com>, COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP <comercial.luar@hotmail.com>, COMERCIAL AHS <comercialahs@gmail.com>, chaodemiz.licita@gmail.com, loja57.televendas@assai.com.br, televendas120@fortatacadista.com.br, televendas90@fortatacadista.com.br, televendas95@fortatacadista.com.br, rodartepapaelaria@hotmail.com, papelariadunorte@terra.com.br, Flávio Marcilio Pontes <compras@dismeq.com.br>, vendas@classeaflex.com.br, contato@marelli.com.br, Comercial | Labor Móveis <comercial@labormoveis.com.br>, olmir ioris e cia ltda ioris <olmieletro@gmail.com>, dinizpereira@terra.com.br, Inovart Comercio <proposta@inovart.net.br>, LICITAÇÃO - NVF AR CONDICIONADO <licitacao@nvfar.com.br>, licitacao01@rmmicro.com.br, Eunice - Ditron Tecnologia <licitacao@ditron.com.br>, Carlos - Jart <carlos@jart.com.br>, carlos@jotamoveisdeaco.com.br, Valle comercial <vallecomercial8@gmail.com>, contato@moveispoll.com.br, mflexadm@terra.com.br, adm@milanflex.com.br, Ruidnan Santana <setedistribuidoramt@gmail.com>, comercial@setedistribuidora.com.br, AFF Móveis <afflicitacoes2015@gmail.com>, aff moveis escolares <affmoveisescolares@gmail.com>, Rocam moveis ltda Assis <rocammoveisltda@yahoo.com.br>, eliana@balicomercial.com.br, bali@balicomercial.com.br, comercial@mixmob.com.br, vendas@vetorialmoveis.com.br, atendimento@soluttiioffice.com.br, comercial@martiflex.com.br, contato@cadeirahomeoffice.com.br, sac@rikstok.com, contato@opamoveis.com.br, contato@escriblu.com.br, vitrine.passofundo@terra.com.br, kaue.souza@boardsolutions.com.br, contato@andrelux.com.br, Persianet <vendas@persianet.com.br>, contato@lamarcinteriores.com.br, vendas@viadecor.com.br, contato@decorinter.ind.br, jaque.vogaflex@gmail.com, casadascortinasbca@gmail.com, contato@facilpersianas.com.br, digaorsvn@gmail.com, licita@licitamais.cuiaba.br, governocompras@outlook.com, licitacoes@smartrade.net.br, jd.equipamentos@outlook.com, anapelmov@gmail.com, VLF Máquinas <comercial@vlfmaquinas.com.br>, Admaq Ltda <admaq@admaq.com.br>, licitacao@tsshara.com.br, licitação <licitacao@dtmanager.com.br>, alex@dataplus.com.br, jovicomercial@gmail.com, licitacao@coteletrica.com.br, vendas@coteletrica.com.br, pizzatto@pizzattocba.com.br, Odenir - Pizzatto <odenir@pizzattocba.com.br>, afonso@pizzattocba.com.br, plinio@eletricaparana.com.br, vendasbca6@eletroativa.com, Matheus - Vendas20 <vendas20@kadri.com.br>, pantanal@kadri.com.br, bruthancomercial@gmail.com, sateliteldame@gmail.com, Também Produtos <tambemprodutos@gmail.com>, Ação Comercial <acaocomercial@terra.com.br>, b2bdistribuidorademateriais@gmail.com, Luiz Damasceno <comerciallicitacao@hotmail.com>, DANILLO HENRIQUE DE SOUSA PORTO <contratoslicitacoes@gmail.com>, Vitória Martins Braz <documentacao@elroimedical.com.br>, licitacoes@estrategiait.com.br, Priscila Consani - Mercês & Previato <docsassessoria@gmail.com>, millena@inteligenciaedu.com.br, katayamadistribuidora@gmail.com, licitacao@multiqualitynegocios.com.br, licitacao@nilcatex.com.br, prosaudelicit@gmail.com, VALERIA BARRETO <sonyc.ha.sonyc@gmail.com>, Gráfica Liberal <atendimento03@gliberal.com.br>, laura@kadeas.com.br, adriano@gtwtecnologia.com.br, Acao Comercio <acaocomercioeservicos@gmail.com>, vendas@adestack.com.br, A K D D Informatica e Papelaria <akddinf@hotmail.com>, licita@akiyama.com.br, tubaraocv@gmail.com, aline.madtec@gmail.com, Comercial Grupo Amd <comercial@grupoamd.com.br>, licitacoes@apis.inf.br, mlp.comercio@outlook.com, rodartepapelaria@hotmail.com, licitastra@hotmail.com, gerencia@rmmicro.com.br, ATIVA SUPERMERCADO ATIVA SUPERMERCADO <ativasupermercado@gmail.com>, paroline@terra.com.br, lirosdovale_benedita@hotmail.com, contato@brasillprodutos.com.br, Carla Coelho <primerepresentacoes2016@outlook.com>, "C. L. R. Compras" <clrcompras@gmail.com>, primecomercioeservico@gmail.com, Kadu Nova Geração <graficang@hotmail.com>, Rodrigo Garcia <centrosulvariedade@gmail.com>, cf_comercio@hotmail.com, licitacao@cidadeverdemoveis.com.br, Myller Amorim <hflicitacao1@gmail.com>, cristianofelipe.aragao@gmail.com, "Dist. Rio Branco" <disbranco@gmail.com>, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA <dslicitacao@gmail.com>, Domingos Chavelândia <chavelandiacba@gmail.com>, rigo@paranadistribuidora.com.br, licitacao3@2a2l.com.br, televendas4@papelariauze.com.br, masterun@terra.com.br, ffanticheli827@gmail.com, documentos@g8armarinhos.com.br, gramadodistribuidora@hotmail.com, hcsuprimentos@hotmail.com, licitacoesinnovare@gmail.com, Minascom Comercial <minascommt@gmail.com>, F L AGUIAR ME <jvcomercio2011@gmail.com>, licitacao.lfcomercio@hotmail.com, mixlarvariedadesesutilidades@gmail.com, araguaia22@hotmail.com, N & N Licitação <nnlicitacao@gmail.com>, atendimento@nilcatex.com.br, centrooeste.dist@hotmail.com, setedistribuidora@terra.com.br, SP COMERCIO SP COMERCIO <spcomercio.mes@gmail.com>, Vendas Dismeq <vendas@dismeq.com.br>, Junior - Supridatas <supridatas@terra.com.br>, vipvarejo <vipvarejo@uol.com.br>, Germano de Freitas <agts@bol.com.br>, Renato Multivendas <mvendas.renato@terra.com.br>, Stars Distrib de Produtos de Limpeza <vendas@starsprodutosdelimpeza.com.br>, contato@conexao65.com.br, adm@cuiabaepis.com.br, Delta MT EPI's <vendas@deltamt.com.br>, lopesporto@hotmail.com, mosaicoinformatica@terra.com.br, mathic.distribuidora@gmail.com, hedilsonrafael@hotmail.com, CYAN PAPELARIA <cyanpapelaria@terra.com.br>, Meiriane Teles Francisco <meiriane.francisco@hotmail.com>, NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA EPP <nacionalatacadistabrasil@gmail.com>, construferrmt@hotmail.com, palaciodastintas@hotmail.com, barao.piracicaba@gmail.com, vendasmarluce@hotmail.com, vendas1@comerciogreen.com.br, A Fanticheli <a.ffanticheli@gmail.com>, Licitação Lups <licitacao@lupsesportes.com.br>, cuiaba@franquiabayardesportes.com.br, contato@ferabike.com.br, ARAGAOBRINQUEDOS@hotmail.com, ORIGINAL.COMERCIO@hotmail.com, CLAUDIAMOLON@hotmail.com, frutasul@hotmail.com, livias@mtoffice.com.br, tobias.vanflex@hotmail.com

Prezados (as), boa tarde.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS com capacidade para 180 ml (490 cx) para atender as unidades do DETRAN-MT. **Marca de referência: Cristalcopo.**

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.



O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--

Elisabete Gomes de Oliveira
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).



Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



Orçamento_completo_copos descartáveis.docx

19K



Reiteração - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

Erika Carneiro <comercial1.vetorialmoveis@gmail.com>

19 de fevereiro de 2025 às 15:50

Para: Igor Miranda <vetormoveis@gmail.com>, "fornecedores@seplag.mt.gov.br" <fornecedores@seplag.mt.gov.br>, licitacoes@detrان.mt.gov.br

Boa tarde! Tudo bem? Não trabalhamos com copos descartáveis. Segue link da nossa loja caso tenha interesse nos nossos produtos;

<https://www.mercadolivre.com.br/loja/vetorial-moveis>

Em qua., 19 de fev. de 2025 às 16:22, Igor Miranda <vetormoveis@gmail.com> escreveu:

Jane Ulchak

Igor Miranda

Cnpj: 24.027.754/0001-01

Inscrição estadual: 90741069-24

Whatsapp: 41 991461167

24.027.754/0002-84

IE 127.878.959.117

www.vetorialmoveis.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Erika Carneiro

Pendências

☎ (41) 3653-5302

📞 (41) 99203-7104





DETTRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Reiteração - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

A Fanticheli <a.ffanticheli@gmail.com>

20 de fevereiro de 2025 às 09:39

Para: DETTRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

SEGUE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



orçamento DETRAN - COPOS.pdf

130K

HASH: 76b561c12f4af9ea93084dec81ec34f5cc4742dc394a689f4f7ad7f901d1e12. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MZ5M-U7V3-VW5X-AHAD>. Juntado em 21/03/2025 15:09:49 por FERNANDO FILHO.





A.C. SILVA FANTICHELI LTDA
Rua Cuiabá esq. amaro figueiredo falcão, Nº 11, sala 01 qd. 13
78055438 - Cuiabá, MT
Telefone: (65) 3358-3409
CNPJ: 44.225.227/0001-00

Proposta Nº 205

Para

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03829702000170, IE: ISENT0
Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000, 1000, Paiaguás
78048910 - Cuiabá, MT

Número da Proposta	205
Data	20/02/2025

Aos cuidados de: aquisições

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180ML COM 25 PCT DE 100unid	321	CX	490,00	138,00	0,00	138,00	67.620,00

Outros itens ou serviços

SEGUIE PARA APRECIACÃO!

FORMA DE PAGAMENTO: NOB

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	490	0,00	0,00	67.620,00	0,00	67.620,00

Fanticheli

A C SILVA
FANTICHELI
LTDA:442252270
00100

Assinado de forma digital
por A C SILVA FANTICHELI
LTDA:44225227000100
Dados: 2025.02.20
09:38:33 -04'00'



Reiteração - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

vendas1@comerciogreen.com.br <vendas1@comerciogreen.com.br>

19 de fevereiro de 2025 às 16:25

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail: forneecedores@seplag.mt.gov.br [1]

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso:

<<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#> [2]>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT:

<<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--

Elisabete Gomes de Oliveira
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791

(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

_Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos)___ analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com ___seu compromisso na proteção do ___Meio Ambiente___._

Links:

[1] <https://compose/?to=forneecedores@seplag.mt.gov.br>

[2] <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/>

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Licitação – Guilherme (65) 9 8422-3717
R. M. DOS REIS - COMERCIAL.
CNPJ: 33.947.168/0001-68
E-mail: vendas1@comerciogreen.com.br

 **ORCAMENTO DETRAN.pdf**
451K



**RM DOS REIS COMERCIAL - ME**

CNPJ Nº 33.947.168/0001-68 INSC. ESTADUAL 13.776.811-7
 Rua Brasil , Nº 17, Sala 02, Quadra 46, Lote 19 Bairro: CPA II
 CUIABÁ-MT CEP 78055-508
 Telefone: (65) 2129-5302 / (65) 9.9984-6529
 Email: Vendas1@comerciogreen.com.br

CONSUMIDOR: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70

RAZÃO SOCIAL: R. M. DOS REIS COMERCIAL - ME **OPTANTE DO SIMPLES:** (X) SIM / () NÃO

FANTASIA: COMERCIAL GREEN **CNPJ:** 33.947.168/00001-68 / **INSC. ESTADUAL:** 13.776.811-7 / **INSC. MUNICIPAL:** 387634 / **ALVARÁ:** 176987

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 17, QUADRA 46, LOTE 19, BAIRRO CPA II (MORADA DA SERRA) CEP: 78.055-508, CUIABÁ - MATO GROSSO

E-MAIL: vendas1@comerciogreen.com.br; **FONE CEL:** (65) 9 8422-3717

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI (748) - **AGENCIA:** 0810 - **CONTA CORRENTE Nº** 67032-6

TITULAR: RICARDO MARQUES DOS REIS - **CPF** 022.119.531-90 - **RG** 22970215 SSP/MT

PROPOSTA DE PREÇOS

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1		COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 1,62G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES.	CX	490	COPOBRAS	152,25	74.602,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							74.602,50
setenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos							

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos

trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

RICARDO
MARQUES DOS
REIS:02211953190

Assinado de forma digital por
 RICARDO MARQUES DOS
 REIS:02211953190
 Dados: 2025.02.19 16:24:07
 -04'00'

Ricardo Marques dos Reis

Titular

CPF 022.119.531-90 RG 22970215 SSP/MT

CNPJ: 33.947.168/0001-68





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Reiteração - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

benedita penha correa <liriosdovale_benedita@hotmail.com>

19 de fevereiro de 2025 às 16:38

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Boa tarde.

conforme solicitação.

sem mais.

De: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 14:40

Assunto: Reiteração - Solicitação de Orçamento para aquisição de copos descartáveis

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orcamento detran._01.pdf
327K

HASH: 76b561c12f4af9ea93084dec81ec34f5cc4742dc394a4b9f47ad7f901d1e12. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MZ5W-U7V3-VW5X-AHAD>. Juntado em 21/03/2025 15:09:49 por FERNANDO FILHO.





B DA P C FARIAS
LIRIOS DO VALE

ORÇAMENTO

Razão Social: B DA P C FARIAS - ME

CNPJ: 13.509.893/0001-47

Endereço: RUA REINADO VEIGA, Nº 27

Bairro: COOPHAMIL

CEP: 78.028-180

Telefone: 65 99229-9058

Contato: BENEDITA DA PENHA CORREA FARIAS

Cidade: CUIABÁ-MT

E-mail: lirisdovalle_benedita@hotmail.com

Telefone: 65 99914-6341

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPOS DESCARTAVEIS com capacidade para 180 ml 25x100und	MINASPLAST	CX	490	R\$ 170,00	R\$ 83.300,00
TOTAL GERAL R\$.....						R\$ 83.300,00

Prazo de entrega: 10 (DEZ) DIAS.

CUIABÁ/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Representante Legal: BENEDITA DA PENHA CORREA

Rg: nº 055722-6 SSP/MT

CPF nº 175.817.021-20





Dados Gerais				
Nº Processo DETRAN-PRO-2025/00422		Órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		Procedimento Licitação
				Objeto Aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MT)
Pesquisa Pesquisa de Preço 1		Tipo Pesquisa Monetário		Cálculo de Referência Média
				Data --
				Criado Por ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA
Justificativa do tipo de Cálculo A média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea sem a presença de valores extremos.				

Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total

Item	1	1074903 - COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 1,62G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES.	1 CX	R. M DOS REIS COMERCIAL	Cotação Direta	490		
				KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE				
				BORGES SCHIMIDIT COM VAREJ DESC PAPELARIA LTDA			R\$ 152,25	R\$ 74.602,50
				A.C. SILVA FANTICHELI LTDA			R\$ 147,50	R\$ 72.275,00
				CARDOSO E SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA			R\$ 145,00	R\$ 71.050,00
							R\$ 139,99	R\$ 68.595,10
							R\$ 138,00	R\$ 67.620,00
							R\$ 135,80	R\$ 66.542,00
							R\$ 131,84	R\$ 64.601,60
				ERISMERE JACINTA DE SOUZA MOREIRA			R\$ 123,23	R\$ 60.382,70
							R\$ 106,19	R\$ 52.033,10
				MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE			R\$ 97,00	R\$ 47.530,00
							R\$ 89,00	R\$ 43.610,00
							R\$ 85,70	R\$ 41.993,00
				MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE			R\$ 83,75	R\$ 41.037,50
				R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				
				ATA-MUNICIPIO DE BRASNORTE				
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS								
ATA - MINISTÉRIO DA SAÚDE - INTO								
Valor Total do Item 1:							R\$ 121,17	R\$ 59.373,30



Valor Total Global : R\$ 59.373,30



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

ORGÃO: DETRAN - MT

TIPO DE JULGAMENTO: PREÇO MÉDIO

*média saneada é a média dos preços válidos (não excluídos conforme DECRETO 1525/22, Art. 46)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	FONTES (INC. 1.525/2022)	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	MÉDIA DOS OUTROS PREÇOS	DIFERENÇA % ENTRE OS PREÇOS	ESTÁ ACIMA DE 30% ?	VALOR UNITÁRIO OFERTDADO	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇO SANEADOS PARCIAL	diferença entre preço unit. e médias	ESTÁ ABAIXO DE -70%?	PREÇOS APROVADOS	MÉDIA UNIT. SANEADA*	VALOR TOTAL
01/01	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES	CX	490	IV	B DA PC FARIAS - ME	13.509.893/0001-47	R\$ 170,00	R\$ 121,17	40,30%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO						R\$ 121,170	R\$ 59.373,30
				IV	RM DOS REIS COMERCIAL ME	33.947.168/0001-68	R\$ 152,25	R\$ 122,54	24,25%	APROVADO	R\$ 152,25	R\$ 118,58	128,39%	APROVADO	R\$ 152,25		
				III	KALUNGA S.A , 01/2025	43.283.811/0001-50	R\$ 147,50	R\$ 122,90	20,01%	APROVADO	R\$ 147,50	R\$ 118,98	123,97%	APROVADO	R\$ 147,50		
				II	ARP 243/2024 CAMPO VERDE , 07/2025	24.950.495/0001-88	R\$ 145,00	R\$ 123,10	17,79%	APROVADO	R\$ 145,00	R\$ 119,19	121,66%	APROVADO	R\$ 145,00		
				III	BORGES SCHIMIDIT , 01/2025	08.518.894/0001-18	R\$ 139,99	R\$ 123,48	13,37%	APROVADO	R\$ 139,99	R\$ 119,61	117,04%	APROVADO	R\$ 139,99		
				IV	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	44.225.227/0001-00	R\$ 138,00	R\$ 123,63	11,62%	APROVADO	R\$ 138,00	R\$ 119,77	115,22%	APROVADO	R\$ 138,00		
				V	NF CARDOSO E SILVA@OMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, 12/2024	20.308.653/0001-40	R\$ 135,80	R\$ 123,80	9,69%	APROVADO	R\$ 135,80	R\$ 119,95	113,21%	APROVADO	R\$ 135,80		
				III	JM IMPER , 01/ 2024	43.367.919/0001-20	R\$ 131,84	R\$ 124,11	6,23%	APROVADO	R\$ 131,84	R\$ 120,28	109,61%	APROVADO	R\$ 131,84		
				II	MEDIANA TCE /ARP 46/2024 PREF GAUCHA DO NORTE , 07/2025	01.614.539/0001-01	R\$ 123,23	R\$ 124,77	-1,23%	APROVADO	R\$ 123,23	R\$ 121,00	101,84%	APROVADO	R\$ 123,23		
				II	ARP 108/2024 IPIRANGA DO NORTE , 07/2025	07.209.245/0001-72	R\$ 106,19	R\$ 126,08	-15,78%	APROVADO	R\$ 106,19	R\$ 122,42	86,74%	APROVADO	R\$ 106,19		
				V	NF R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI , 03/2024	26.892.930/0001-90	R\$ 97,00	R\$ 126,79	-23,49%	APROVADO	R\$ 97,00	R\$ 123,19	78,74%	APROVADO	R\$ 97,00		
				I	ARP 061/2024, PREF DE BRASNORTE - MT , 07/2026	01.375.138/0001-38	R\$ 89,00	R\$ 127,40	-30,14%	APROVADO	R\$ 89,00	R\$ 123,85	71,86%	APROVADO	R\$ 89,00		
				II	ARP 643/2024 SEMAS , DIVINÓPOLIS -MG , 12/2025	18.291.351/0001-64	R\$ 85,70	R\$ 127,66	-32,87%	APROVADO	R\$ 85,70	R\$ 124,13	69,04%	APROVADO	R\$ 85,70		
				II	ARP 493/2024 INST NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, 12/2026	00.394.544/0212 -63	R\$ 83,75	R\$ 127,81	-34,47%	APROVADO	R\$ 83,75	R\$ 124,29	67,38%	APROVADO	R\$ 83,75		
															TOTAL LOTE 01	R\$ 59.373,30	



Cuiabá – MT 19 de março de 2025

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **copos descartáveis** para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT devido à rescisão do contrato N° 026/2024/DETRAN/MT.

Foi realizada uma pesquisa de preço, atendendo o Decreto 1.525/2022, onde se obteve preços para compor o mapa comparativo.

Registra-se que, no Artigo 46, do Decreto Estadual 1.525/2022, a pesquisa deve ser realizada utilizando os parâmetros dos incisos de I a V, de forma combinada ou não, conforme segue:

“Art. 46° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: ”

(...)

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

A pesquisa foi feita a partir da especificação apontada no Termo de Referência N°. 05/2025, pelas diversas fontes elencadas na legislação estadual, resultou em orçamentos que correspondem ao indicado nos incisos a seguir:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Como pede no inciso I, utilizou-se para esta fonte preços encontrados no Radar de Controle Público Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT. Para atender os pré-requisitos esculpidos neste inciso, foram coletados termos de homologação do resultado de processos licitatórios e compras diretas, com o Sistema de Registro de Preços ou não, e Atas de Registro de Preços. Após a coleta dos documentos, realizou-se uma análise crítica qualitativa e quantitativa.



II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Obedecendo ao inciso II, foram utilizados preços públicos atualizados de outros entes do Estado do Mato Grosso que fizeram contratações similares, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, com data de aquisição de até um ano da data desta pesquisa;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

A respeito do inciso III, foram utilizados preços encontrados em sítios eletrônicos de empresas especializadas no fornecimento do produto acima pesquisado todos contando com a data e hora do acesso no cabeçalho da página e o link de acesso no rodapé;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No tocante ao IV, enviou-se solicitações de orçamentos diretos, para fornecedores especializados, valendo-se de e-mail oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, solicitando-se do fornecedor, o informe, no orçamento, da descrição completa do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente, endereços físicos e eletrônicos, e telefone de contato, data da emissão, e nome completo e identificação do responsável.

Justificamos que, para as escolhas dos fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, foi realizado inicialmente uma pesquisa através do maior mecanismo (site) de busca (www.google.com), coletando e-mails de potenciais fornecedores, e ainda de licitantes habituais encontrados no Sistema de Aquisições Governamentais de Mato Grosso (SIAG/MT), e aquisições realizadas por outros órgãos, que podem ser coletadas informações nas propostas apresentadas nos certames licitatórios (Painel de Preços do Governo Federal, Radar do TCE/MT, PNCP, dentre outros), e ainda fornecedores do DETRAN/MT.

Acredita-se que a combinação dos preços praticados pela administração pública com os fornecidos diretamente pelos fornecedores, poderá representar um preço de referência próximo ao praticado pelo mercado, claro que se utilizando de meios para identificar os que possam estar com sobrepreço ou inexequível.

Foram enviadas solicitações de orçamentos, e recebemos orçamentos de 3 fornecedores. Ainda vale ressaltar que, em conformidade com art. 46, §4º, inciso IV, Decreto 1.525/2022, há uma demonstração com “o registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados, que enviaram propostas, como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo”.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Em atendimento a essa fonte, foi realizada consulta em site oficial, conforme segue:

- <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/consulta>

Sendo assim, foi constatada a existência de notas fiscais na base de dados federal acima citada, para subsidiar o mapa comparativo de preços.



Conforme demonstrado acima, a pesquisa foi realizada usando os incisos I, II, III, IV e V do Decreto Est. 1.525/22 para subsidiar a confecção do Mapa Comparativo de preços, utilizando o critério de PREÇO MÉDIO, de forma que a composição da “cesta aceitável de preços” ficasse o mais próximo possível da realidade de mercado.

PLANILHA RESUMIDA DAS FONTES POR ITEM - COMPOSIÇÃO CESTA DE PREÇOS					
Itens da contratação	Fontes de Pesquisa, conforme Decreto 1525/2022, art. 46, incisos I a V.				
	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V
01 /01 -COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 1,62G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Em atenção ao §3 inciso III do Art. 47º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 foram desconsiderados os preços excessivos (superiores a 30% da média dos demais) e inexequíveis (inferiores a 70% da média dos demais) em todos os itens da pesquisa.

A pesquisa de preço iniciou-se no dia 10/01/2025 e finalizou-se no dia 26/02/2025 conforme e-mails enviados aos fornecedores.

Vale ressaltar que se houver uma pequena divergência de valores no Mapa do Excel e Mapa comparativo do Siag, serão devido aos arredondamentos feitos pelo Excel. **Os valores válidos são os do Mapa Comparativo do SIAG.**

Após o exposto acima, foi realizada a análise e tratamento das cotações coletadas, conclui-se que esta pesquisa de preço, **chegou-se a um valor médio total de R\$ 59.373,30 (Cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e três reais e trinta centavos)**

Antonio Santana da Silva
Gerente de Material e Mobiliário
DETRAN-MT

Cuiabá – MT 06 de fevereiro de 2025

DETRAN-MT/2025

ANÁLISE CRÍTICA DO MAPA COMPARATIVO

Trata-se de processo cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de copo descartáveis para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT em razão da interrupção no fornecimento de copos descartáveis ao DETRAN, conforme comunicado formalizado pela contratada NAKA EXPRESS.

Informamos que os preços de referência/mercado são balizados pelo artigo 46º e parágrafos do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual estabelece as seguintes fontes para pesquisa dos preços: contratos, preços públicos, orçamentos de empresas e pesquisa em mídia especializada podendo ser justificado a sua ausência.

Foi realizada, a conferência de todos os itens pretendidos a fim de se verificar a especificação dos mesmos condiziam com as dos utilizados para cotação, bem como verificação se os valores se encontram em consonância com o mercado, tendo, quando encontrado algum item que divergia, sido o mesmo removido da precificação. Utilizamos o critério de média de preço, após aplicado a análise de inexequibilidade e sobrepreços estabelecida no artigo 47º, § 3º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

É oportuno explicar que a quantidade de preços localizados e comparados estão expostas nas planilhas de análise de inexequibilidade e sobrepreços e que após a retirada dos preços inexequíveis e excessivamente elevados, é realizado o lançamento no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG no mapa comparativo dos preços remanescentes para cálculo da media simples.

CERTIFICO que foi realizada a análise crítica de todos os preços coletados para os copos descartáveis itens 01 e 02 contidos no mapa comparativo de preço, ATESTO ainda que os objetos possuem especificações compatíveis com os objetos da pretensa licitação e que seu preço está harmônico com o preço praticado no mercado, nos termos do Artigo 46º do Decreto Estadual 1.525/2022.

Cabe informar, que foram utilizadas as **fontes dos incisos I, II, III e V** para a composição do mapa comparativo de preços.

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Deste modo, após realizadas as pesquisas nos parâmetros acima temos como preço médio os valores unitários mencionados no mapa comparativo, chegou-se a um valor médio total para o item 01 R\$ 65.652,84 (**sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos**)

Os documentos, propostas de preços, contratos públicos e Atas de Registros de Preços utilizados para constituição do mapa comparativos encontra-se nos autos.

Atenciosamente,

Fernando J. S. Borges Filho
Gerência de Material e Mobiliário
DETRAN-MT

